DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 755 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 092/05.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006 e dá outras providencias".

RAZÕES DE VETO (parcial)

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 092/05, de iniciativa do Poder Executivo, aprovado em sessão plenária por este Poder Legislativo.

Referido projeto de lei, por ocasião de sua discussão e votação no âmbito dessa Egrégia Câmara Municipal, recebeu em seu texto original duas alterações (emendas).

Todavia, por razões de ordem constitucional, conveniência administrativa e contrariedade ao interesse público, a expressão "e as acrescidas das demais receitas oriundas das jurisprudências dos Tribunais de Contas Estaduais", introduzida por meio da Emenda nº 01, de autoria de membro integrante desse Parlamento, adicionada ao texto do inciso III, do artigo 25, bem como o acréscimo do parágrafo único ao artigo 35, devem ser vetados, como restará demonstrado.

De conformidade com o disposto no § 1º do artigo nº 43 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei em epígrafe, pelas seguintes razões:

a) acréscimo, pelo Poder Legislativo, do inciso III ao art. 25, conforme transcrição:

"Art. 25...
I - ...
II - ...
III Na manutenção do Poder Legislativo as receitas previstas na Emenda Constitucional nº 025/2000 e as acrescidas das demais receitas oriundas das jurisprudências dos Tribunais de Contas Estaduais".

É inconstitucional o item acima transcrito vez que as receitas constitucionalmente previstas pela Emenda Constitucional nº 25/2000 que servem de base para cálculo do repasse à Câmara Municipal foram acrescidas pelo Poder Legislativo todas as "receitas oriundas das jurisprudências dos Tribunais de Contas Estaduais"

A matéria é de ordem constitucional especificada como norma geral cuja competência para legislar cabe à União (art. 24, I, § 1º, CF) não cabendo ao Poder Legislativo Municipal estabelecer regramento diferenciado no intuito de estabelecer outra base de cálculo incluindo receita oriunda das jurisprudências dos Tribunais de Contas Estaduais.

Por derradeiro, mister a observância da regra imposta pelo § 2° do artigo 43, da Lei Orgânica do Município do Natal, tendo em vista que o presente veto é apenas parcial.

Com efeito, assim estabelece o aludido parágrafo 2°, do martigo 43:

> Art. 43 - Concluída votação do projeto de lei, a Mesa Diretora o remete ao Prefeito Municipal que, aquiescendo, o sanciona.
> § 2º - O veto parcial abrange o texto integral do artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item.

Isto significa dizer que o acréscimo levado a efeito na parte final do inciso III, do artigo 25 eiva de vício o inciso por completo, conforme a regra peremptoriamente estabelecida no mencionado parágrafo 2° do artigo 43, da LOM.

Mesmo assim, cumpre dizer que o Poder Legislativo não deixará de receber as verbas orçamentárias e em particular as duodecimais que lhe compete, uma vez que referida obrigação, frente ao Poder Executivo, é de ordem constitucional e se encontra disciplinada pela Emenda Constitucional n° 025/2000.

b) acréscimo, pelo Poder Legislativo, do Parágrafo Único do art. 35, conforme transcrição:

"Art. 35 ...
Parágrafo Único O Poder Executivo Municipal na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal, concederá reajuste salarial anual aos servidores públicos municipais no limite do aumento das receitas próprias municipais, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000"

É inconstitucional o artigo acima transcrito do projeto vez que usurpa iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a quem compete a iniciativa de estabelecer o regime jurídico remuneratório de seus servidores fixando vencimentos e vantagens de acordo com o art. 21, VIII, combinado com o § 1º, do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

Não é só. A Constituição Federal, no Capítulo VII que trata da administração pública, mais especificamente no artigo 37, além de estabelecer obrigatoriedade à observância à competência da iniciativa do projeto, estabelece, também, vedação a qualquer tipo de vinculação para o efeito de remuneração de servidores públicos.

Com efeito, transcreve-se a íntegra dos dispositivos constitucionais em comento:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98)
> X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada ao inciso pela Emenda Constitucional nº 19/98).
> XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada ao inciso pela Emenda Constitucional nº 19/98 Grifos acrescido).

A situação de interferência entre os Poderes, no que pertine à usurpação de iniciativa de projetos de lei, no Estado Democrático de Direito é insuscetível de produzir qualquer conseqüência de ordem jurídica, como demonstrado no julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade abaixo transcrita:

> "E M E N T A: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI ESTADUAL, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE INTERVÉM NO REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO USURPAÇÃO DO PODER DE INICIATIVA RESERVADO AO GOVERNADOR DO ESTADO - INCONSTITUCIONALIDADE - CONTEÚDO MATERIAL DO DIPLOMA LEGISLATIVO IMPUGNADO (LEI Nº 6.161/2000, ART. 70) QUE TORNA SEM EFEITO ATOS ADMINISTRATIVOS EDITADOS PELO GOVERNADOR DO ESTADO - IMPOSSIBILIDADE - OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO - MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA, COM EFICÁCIA EX TUNC. PROCESSO LEGISLATIVO E INICIATIVA RESERVADA DAS LEIS. - O desrespeito à cláusula de iniciativa reservada das leis, em qualquer das hipóteses taxativamente previstas no texto da Carta Política, traduz situação configuradora de inconstitucionalidade formal, insuscetível de produzir qualquer conseqüência válida de ordem jurídica. A usurpação da prerrogativa de iniciar o processo legislativo qualifica-se como ato destituído de qualquer eficácia jurídica, contaminando, por efeito de repercussão causal prospectiva, a própria validade constitucional da lei que dele resulte. Precedentes. Doutrina. O CONCURSO PÚBLICO REPRESENTA GARANTIA CONCRETIZADORA DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE. - O respeito efetivo à exigência de prévia aprovação em concurso público qualifica-se, constitucionalmente, como paradigma de legitimação ético-jurídica da investidura de qualquer cidadão em cargos, funções ou empregos públicos, ressalvadas as hipóteses de nomeação para cargos em comissão (CF, art. 37, II). A razão subjacente ao postulado do concurso público traduz-se na necessidade essencial de o Estado conferir efetividade ao princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, vedando-se, desse modo, a prática inaceitável de o Poder Público conceder privilégios a alguns ou de dispensar tratamento discriminatório e arbitrário a outros. Precedentes. Doutrina. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais."

(ADIMC-2364 / AL ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MEDIDA CAUTELAR Relator(a): Min. CELSO DE MELLO Publicação: DJ DATA-14-12-01 PP-00023 MENT VOL-02053-03 PP-00551 Julgamento: 01/08/2001 - Tribunal Pleno)

Isto posto veto parcialmente o Projeto de Lei nº 092/05, mais especificamente o inciso III, do artigo 25 e o parágrafo único do artigo 35, com base nos fundamentos acima declinados, e por força do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Orgânica do Município do Natal.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº 5.662 DE 27 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município do Natal, relativo ao exercício de 2006, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e art. 93, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município do Natal, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as diretrizes específicas dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
V - as diretrizes específicas do orçamento de investimento;
VI - as disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VIII - as disposições relativas aos precatórios judiciários;
IX - as disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município;
X - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da administração municipal devem ser compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2006-2009, na fixação da despesa e estimativa da receita da lei orçamentária para o exercício de 2006, cujas diretrizes estão definidas em programas integrados de forma articulada em eixos estruturais, especificados a seguir:

I - Desenvolvimento Humano e da Cidadania

a) Educação cidadã;
b) Vida Saudável
c) Crescendo com Cidadania
d) Cidade Segura

II - Desenvolvimento Sócio-Espacial
a) Desenho da Cidade
b) Cidade saneada
c) Mobilidade Urbana
III - Desenvolvimento Econômico sustentável
a) Ampliando Oportunidades
b) Cidade Receptiva
c) Valorizando a Cultura

IV - Gestão Democrática

a) Gestão Democrática da Cidade
b) Administração Integrada

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Natal, relativo ao exercício de 2006, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1º - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social.

§ 2º - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio dos instrumentos previstos na legislação.

§ 3º - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da legalidade, publicidade e moralidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo orçamentário de 2006 da Administração Municipal, por meio de consultas regionais e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Governo Municipal.

Parágrafo único - As consultas temáticas a serem realizadas envolvendo temas prioritários têm a coordenação da Secretaria Adjunta de Finanças, com a participação direta das secretarias afins aos temas objeto de cada consulta.

Art. 5º - O acompanhamento da execução das ações programáticas previstas no orçamento de 2006 será realizado com a sociedade civil, através de comissões eleitas nas consultas regionais e temáticas previstas no art.4° desta Lei, sem prejuízo daquele acompanhamento previsto pela Lei nº 4.320 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo estabelecido no art. 99, inciso III, da Lei Orgânica, será composto de:
I - Mensagem;
II - Texto do Projeto de Lei;
III - Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
IV - Orçamentos fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 93, § 5º, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município;
V - Orçamento de investimento a que se refere o art. 93, § 5º, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Art. 7º - O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 8º - Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - receita, por fonte de recursos, dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
III - sumário geral da receita, por fonte de recursos, e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do Governo;
IV - demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;
V - demonstrativo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão e função;
VI - resumo geral das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
VII - resumo geral das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por fonte de recursos;
VIII - demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas;
IX - recursos destinados a investimentos por poder e órgão;
X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art. 212, da Constituição Federal e art. 158 da Lei Orgânica do Município);
XI - programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;
XII - demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;
XIII - demonstrativo da despesa por função;
XIV - demonstrativo da despesa por subfunção;
XV - demonstrativo da despesa por programa;
XVI - compatibilização do Plano Purianual-PPA com a Lei Orçamentária Anual -LOA.

Art. 9º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível com a respectiva dotação, indicando, para cada categoria a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso, detalhada por grupos de despesa conforme a seguir especificados:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;
VI - amortização da dívida;
VII - outras despesas de capital.

Parágrafo Único - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou "superávit" correntes e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2006 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento, inversão financeira depois de deduzidos os recursos destinados:
I - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
II - ao pagamento da dívida pública;
III - à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
IV - ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2005;
V - a reserva de contingência;
VI - ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 029/2000;
VII - repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo no termo da Emenda Constitucional nº 025/2000.

Art. 11 - O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças suas respectivas propostas

orçamentárias em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação dentro do prazo legalmente estabelecido para o envio à Câmara Municipal.

§ 1º - O Poder Executivo disponibilizará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subseqüente, inclusive, da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo serão efetuadas de modo descentralizado, no entanto sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, programação e administração financeira.

Art. 12 - A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal no valor de até 1% da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2006, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e a cobertura de despesas com pessoal.

Art. 13 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, no mínimo, 1% (um por cento) do valor previsto.

Art. 14 - Na programação da despesa não se poderá:
I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas às unidades executoras;
II - incluir projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão;
III - incluir despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 15 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das ações e metas que irão compor o plano plurianual em elaboração para o quadriênio de 2006 a 2009, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as readequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada.

Art. 16 - Na elaboração do orçamento serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 14 de março de 1964.

Art. 17 - No Projeto de Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2005.

Art. 18 - Na programação de investimentos da Administração Direta e Indireta serão observadas as seguintes normas:
I - os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
II - não poderão ser programados e orçados novos projetos que:
a) impliquem em paralisação de projetos prioritários em execução;
b) não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada através de análise submetida e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM;
III - nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro pode ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual - PPA.

Art. 19 - As receitas próprias dos órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas, para cobrir despesas com investimentos, se atenderem prioritária e integralmente suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas e a contrapartida de convênios e operações de crédito.
Parágrafo Único - Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que trata o caput deste artigo, as contrapartidas de convênios.

Art. 20 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I - atividades e propagandas político-partidárias;
II - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III - obras de grande porte capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais, sem comprovação da necessidade social;
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;
V - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos.
VI - pagamento, auxilio ou subvenção, a qualquer titulo, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;
VII - pagamento, auxilio ou subvenção, a qualquer titulo, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretivos, participação das autoridades do município abaixo listadas, bem como do cônjuge, parente consangüíneo ou afim, ate o segundo grau:
a) do prefeito;
b) do vice-prefeito;
c) de vereador;
d) de secretario;
e) do procurador geral;
f) do controlador geral;
g) de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta ou autárquica ou fundacional.

Art. 21 - As despesas com Pessoal e Encargos Sociais serão projetados com base nos gastos verificados na folha de pagamento do mês de julho de 2005 emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, obedecidos os limites constitucionais e a estimativa da receita, observados os seguintes critérios para projeção:
I - crescimento vegetativo da folha de pessoal;
II - concursos públicos, promoções e incorporações de direitos;
III - reajuste salarial;
IV - criação de novos órgãos e expansão de atividades.
V - outras variáveis consideradas relevantes para projeção dos gastos com pessoal.

Art. 22 - As despesas de manutenção da máquina realizadas com recursos municipais não poderão ter aumento real além da média das despesas realizadas em 2004/2005, salvo no caso de comprovada insuficiência decorrente de expansão dos serviços prestados ou surgimento de novas prioridades ou de casos especiais, sujeito à aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM.

Art. 23 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Poder Legislativo ou ao mesmo solicitada até o final do mês de agosto do corrente ano de 2005.

Art. 24 - As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 25 - A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:
I - Na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
II - Na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal.
III - VETADO

Art. 26 - A inclusão ou alteração de ações e metas a serem incluídas no orçamento 2006 que não tenham sido previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, ensejará uma alteração no referido plano.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 27 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão todos os fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista em que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 28 - As metas e prioridades serão enquadradas em projetos e atividades a serem estabelecidas de acordo com a classificação funcional-programática nos termos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 29 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições e compensações previdenciárias;
II - das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde - SUS;
III - recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e à assistência social e previdência;
IV - de convênios celebrados com vista à sua execução;
V - de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.

Art. 30 - As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas somente serão concedidas desde que comprovadamente preencham os requisitos estabelecidos no art. 12, § 3º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 31 - O orçamento de investimento composto das empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, em conformidade com o previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, constará da Lei Orçamentária Anual.

Art. 32 - Os orçamentos das empresas públicas e sociedade de economia mista são integrados pelos seguintes demonstrativos:
I - investimento por empresas;
II - investimento por subfunção;
III - detalhamento dos investimentos por empresa e fonte de financiamento;
IV - detalhamento dos investimentos por empresa e projeto.

Art. 33 - O detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento será feito por empresa de modo a identificar as receitas oriundas da própria empresa, dos recursos do tesouro municipal, de operações de crédito e outras fontes.

Art. 34 - No processo de elaboração e execução do orçamento de investimento serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES INERENTES ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35 - Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, as despesas com pessoal ativo, pessoal inativo e encargos sociais observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - VETADO

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36 - Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de agosto de 2005.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

Art. 37 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários da administração direta e indireta correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Os precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2005 deverão ser remetidos a Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos e Finanças para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:
I - número do processo judicial;
II - número do precatório;
III - data da expedição do precatório;
IV - data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento respectivo.
V - nome do beneficiário; e
VI - valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 38 - A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39 - Ocorrendo alteração na legislação tributária em conseqüência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2005 e que implique em acréscimo relativo à estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2006, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único - As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:
I - combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
II - combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
III - incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
IV - adequar as bases de cálculo do tributo à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extra fiscalidade.
V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes.
VI - adequar a legislação municipal à legislação complementar federal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - O Poder Executivo disponibilizará a qualquer do cidadão, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual - PPA, na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 41 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual - o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para o exercício de 2006, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, somente apos aprovação do Poder Legislativo.

§2º - O Poder Executivo Municipal só poderá proceder alterações previstas no parágrafo anterior a partir do 2º bimestre exceto se esta alteração referir-se a dotação de pessoal que poderá ser feito em qualquer momento.

Art. 42 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2006, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, discriminados em anexos.

§ 1º - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2006, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2004 e 2005 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - Caso a receita mensal prevista não se realize, cabe ao Poder Executivo proceder a limitação de empenho, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 43 - Na hipótese da necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, estabelecer-se-á percentuais específicos para o conjunto de Projetos e Atividades, buscando-se preservar os gastos com pessoal, encargos sociais e dívida pública.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência no disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante a tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão dos respectivos Poderes terá como limite.

§ 3º - Na hipótese do não atendimento da prescrição do parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a limitar repasses financeiros necessários ao cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, conforme determina o §3 do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44 - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, através do seu titular, autorizado a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária.

Art. 45 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de Julho de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

TABELA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2006

LRF, Art. 4º, § 1º — Em R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	683.330	652.032	14,48	751.178	683.946	14,80	826.829	718.357	15,22	908.924	753.543	15,69
Receitas Não-Financeiras (I)	675.927	644.968	14,33	743.516	676.970	14,65	818.403	711.036	15,06	898.072	744.547	15,51
Despesa Total	683.330	652.032	14,48	751.178	683.946	14,80	826.829	718.357	15,22	908.924	753.543	15,69
Despesas Não-Financeiras (II)	674.369	643.482	14,29	741.487	675.122	14,61	815.103	708.169	15,00	896.025	742.849	15,47
Resultado Primário (I - II)	1.558	1.486	0,03	2.029	1.848	0,04	3.300	2.867	0,06	2.047	1.698	0,04
Resultado Nominal	1.946	1.857	0,04	1.700	1.548	0,03	8.000	6.950	0,15	4.300	3.565	0,07
Dívida Pública Consolidada	94.600	90.267	2,01	99.100	90.187	1,95	103.600	90.009	1,91	107.900	89.454	1,86
Dívida Consolidada Líquida	86.400	82.443	1,83	88.100	80.176	1,74	96.100	83.493	1,77	100.400	83.237	1,73

FONTE: PIB Natal (Departamento de Estatística da SEMPLA)

TABELA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO 2006

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I — Em R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2004 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2004 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a)x100
Receita Total	479.557	11,98	537.648	13,43	58.091	12,11
Receitas Não-Financeiras (I)	471.837	11,79	533.702	13,33	61.865	13,11
Despesa Total	479.557	11,98	531.774	13,28	52.217	10,89
Despesas Não-Financeiras (II)	469.857	11,74	523.647	13,08	53.790	11,45
Resultado Primário (I - II)	1.980	0,05	10.055	0,25	8.075	407,83
Resultado Nominal	4.216	0,11	(33.599)	(0,84)	(37.815)	-896,94
Dívida Pública Consolidada	92.170	2,30	90.148	2,25	(2.022)	-2,19
Dívida Consolidada Líquida	82.228	2,05	84.454	2,11	2.226	2,71

FONTE: PIB Natal (Departamento de Estatística da SEMPLA)

TABELA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO 2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II — Em R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2003 (a)	2004 (b)	% (b/a)	2005 (c)	2006 (d)	%	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)
Receita Total	426.407	537.647	26,09	621.209	683.330	10,00	751.178	826.829	908.924
Receitas Não-Financeiras (I)	422.860	533.702	26,21	613.696	675.927	10,14	743.516	818.403	898.072
Despesa Total	439.493	531.774	21,00	621.209	683.330	10,00	751.178	826.829	908.924
Despesas Não-Financeiras (II)	431.767	523.647	21,28	612.399	674.369	10,12	741.487	815.103	896.025
Resultado Primário (I - II)	(8.907)	10.055	(212,89)	1.297	1.558	20,12	2.029	3.300	2.047
Resultado Nominal	4.443	2.978	(32,97)	(33.599)	1.946	(105,79)	1.700	8.000	4.300
Dívida Pública Consolidada	83.601	83.799	0,24	90.148	94.600	4,94	99.100	103.600	107.900
Dívida Consolidada Líquida	115.075	118.053	2,59	84.454	86.400	2,30	88.100	96.100	100.400

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2003 (a)	2004 (b)	%	2005 (c)	2006 (d)	%	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)
Receita Total	486.786	570.443	17,19	621.209	652.032	4,96	683.946	718.357	753.543
Receitas Não-Financeiras (I)	482.737	566.258	17,30	613.696	644.968	5,10	676.970	711.036	744.547
Despesa Total	501.493	564.212	12,51	621.209	652.032	4,96	683.946	718.357	753.543
Despesas Não-Financeiras (II)	492.905	555.589	12,72	612.399	643.482	5,08	675.122	708.169	742.849
Resultado Primário (I - II)	(10.168)	10.669	(204,93)	1.297	1.486	14,57	1.848	2.867	1.698
Resultado Nominal	5.072	3.160	(37,70)	(33.599)	1.857	(105,53)	1.548	6.950	3.565
Dívida Pública Consolidada	95.439	88.911	(6,84)	90.148	90.267	0,13	90.187	90.009	89.454
Dívida Consolidada Líquida	131.370	125.254	(4,66)	84.454	82.443	(2,38)	80.176	83.493	83.237

FONTE: IPCA, Balanço Geral do Município - Exercício 2003 e 2004 / SEMUT / SEMAF

TABELA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO 2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III — Em R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	97.500	12,59	162.141	23,96	112.686	21,90
Resevas						
Resultado Acumulado	676.700	87,41	514.559	76,04	401.873	78,10
TOTAL	774.200	100,00	676.700	100,00	514.559	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Resevas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL						

FONTE: Balanço Geral do Município - Exercício 2002, 2003 e 2004

TABELA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III — Em R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2004 (a)	2003 (d)	2002
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL			

DESPESAS REALIZADAS	2004 (b)	2003 (e)	2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	-	-	-
ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	
Regime Próprios dos Servidores Públicos	-	-	
TOTAL	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO			

FONTE: Balanço Geral do Município - Exercício 2002, 2003 e 2004

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal (RPPS - Natal) foi reorganizado pela Lei Complementar n.º 042, de 17 de julho de 2002, adequando-o às prescrições Constitucionais.

A referida Lei criou o Fundo de Previdência Social do citado RPPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, determinando que o mesmo operará os planos de benefícios e de custeio do RPPS - Natal, conforme os pertinentes ditames legais.

Atualmente, como fontes do plano de custeio do RPPS Natal temos:

I. contribuições previdenciárias do Município;
II. contribuições previdenciárias dos servidores;
III. aporte complementar advindo do Tesouro Municipal.

Os benefícios oportunizados pelo RPPS Natal e por todos os demais RPPS de servidores públicos estão elencados na Portaria MPAS n.º4.992/99, na conformidade com o que prescreveu a Emenda Constitucional n.º 20/98, na forma abaixo descriminada:

Quanto ao segurado:

I. aposentadoria compulsória;
II. aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
III. aposentadoria por idade;
IV. aposentadoria por invalidez;
V. salário família;
VI. auxílio doença;
VII. salário-maternidade.

Quanto ao dependente:

I. pensão por morte;
II. Auxílio-reclusão.

Visando assegurar um RPPS equilibrado e solidário, que seja propulsionador de desenvolvimento econômico e social para seus beneficiários, os recursos financeiros, fontes do plano de custeio do RPPS, foram divididos da seguinte forma:

Regime de repartição simples:

As contribuições previdenciárias advindas do servidor admitido na Prefeitura até julho de 2002 e a correspondente contribuição do município.

Estes recursos são aportados no Fundo de Previdência Social do RPPS Natal e utilizados para pagar os atuais benefícios previdenciários, contando, para tanto, com um aporte complementar advindo do Tesouro Municipal, uma vez que os primeiros recursos não são suficientes para o suprimento necessário.

Regime de capitalização:

As contribuições previdenciárias advindas do servidor admitido na Prefeitura após julho de 2002 e a correspondente contribuição do município.

Estes recursos são aportados no Fundo de Previdência Social do RPPS Natal e aplicados, servindo para pagar os futuros benefícios dos respectivos segurados.

A avaliação atuarial do RPPS foi procedida pela empresa GLOBALPREV Consultores Associados, contratada, devidamente, através de processo licitatório.

As provisões matemáticas do RPPS Natal foram apuradas a partir da simulação do tratamento adotado junto a base cadastral oportunizada pelo Município; sabendose que tal base ainda possui diversas falhas, a citada empresa utilizou-se de premissas e hipóteses para operar a simulações, conforme parecer atuarial apresentado pelo atuário: Lourival Beneton MIBA:667.

As premissas e hipóteses utilizadas foram as seguintes.

Premissa Atuarial	Hipótese Atuarial
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Taxa de Crescimento Real de Salários	1% ao ano
Taxa de Rotatividade	0%
Mortalidade de Válidos (Evento Gerador Morte)	AT-49
Mortalidade de Válidos (Evento Gerador Sobrevivência)	AT-49
Entrada em Invalidez	LIGHT (MÉDIA)
Mortalidade de Inválidos	IAPB-55
Probabilidade de Deixar Dependente Vitalício	Por falta de dados de dependentes usou-se o critério da idade mais 4, ou menos 4 anos, de acordo com o sexo do servidor.
Custo Administrativo	2,00%*

* - Percentual incidente sobre a folha de salários dos Servidores Ativos.

Considerando-se as premissas e hipóteses utilizadas, foram efetuados diversos cálculos restando como resultados os valores consignados no quadro abaixo:

ITEM	Valores da avaliação atuarial em R$
Provisões matemáticas	349.690.396,17
Benefícios concedidos	102.026.325,47
Benefícios a conceder	247.664.070,70
Provisões a amortizar	281.758.467,36
Déficit Técnico	67.931.928,81

Diante das mudanças consignadas pela Emenda Constitucional n.º 041/03 e as subseqüentes Medidas Provisórias, Portarias e Orientação Ministeriais, o referido RPPS-Natal sofrerá modificações em sua estrutura de custeio dos benefícios, implementando: a contribuição do beneficiário, a redução das pensões previdenciárias e as novas regras para concessão e cálculos dos benefícios, estando sendo elaboradas as medidas legais para o fim de consolidar tais modificações.

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

TABELA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a — Em R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	6.647	6.910	1.565
Pessoal Civil	6.647	6.708	1.384
Pessoal Militar			
Outras Contribuiçoes Previdenciárias			
Contribuições Previdenciárias entre o RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício		202	181
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DO DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	6.647	6.910	1.565

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
ADMINISTRAÇÃO GERAL		11	12
Despesas Correntes		6	11
Despesas de Capital		5	1
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.388	37.496	8.541
Pessoal Civil	31.388	37.496	8.541
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	31.388	37.507	8.553
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(24.741)	(30.597)	(6.988)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DO RPPS	52	407	825

FONTE: SAP - Secretaria Adjunta de Previdência

TABELA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a — Em R$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. (b)	DESPESAS PREVID. (c)	RESULTADO PREVID. (d) = (a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS (e)
2002	-	6.647	31.388	(24.741)	2.170
2003	202	6.708	37.507	(30.597)	2.344
2004	181	1.385	8.553	(6.987)	2.212

FONTE: SAP - Secretaria Adjunta de Previdência

TABELA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso IV

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009 (**)	
Produtores Culturais	ISSQN	1.626	1.788	1.895	1.895	
Produtores Culturais	IPTU	550	605	665	665	
Hospitais/Clínicas(*)	ISSQN	4282	4673	5100	5100	Ampliação das hipóteses de incidência de ISSQN
Substitutos tributários	Taxa de S. Diversos	63	67	67	67	Ampliação das hipóteses de incidência de ISSQN
Centros de Convenções/ Congressos (*)	ISSQN					Ampliação das hipóteses de incidência de ISSQN
Contribuintes em atraso(*)	Redução de 50% de multa juros de mora pag à vista					Ampliação das hipóteses de incidência de ISSQN
TOTAL		6.521	7.133	7.727	7.727	

FONTE: SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

*) Os valores estimados como renúncia de receita já se encontram contemplados na estimativa da receita dos impostos, não comprometendo as metas fiscais prevista, conforme dispõe o art. 14, inciso I da LRF.

(**) Como não há divulgação pelos órgãos competentes dos índices de inflação e o PIB para 2009, assim, a receita é igual a 2008.

TABELA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO 2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V — Em R$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2006
Aumento Permanente da Receita	4.600
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	375
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	4.225
Redução Permanente da Despesa (II)	200
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.425
Saldo Utilizado (IV)	175
Impacto de Novas DOCC	175
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III + IV)	4.600

FONTE: SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

NOTA:

(1) O aumento dos impostos será proviniente da expansão do números de contribuintes em função do recadastramento de imóveis

(2) Redução de gastos com a criação do pregão eletrônico

* Imposto s/ a Propriedade Predial e Territ. E Urbana-IPTU	2.500
* Taxa de Licença Func. de Est. Comerciais, Indust. E Prestadores de Serviços.....	500
* Taxa de Limpeza Pública.....	1.600
	4.600

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4° § 3° - Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

As ações ajuizadas contra o Município do Natal têm natureza principalmente civil ou trabalhista. As ações de natureza civil que redundam em pagamento de indenização advêm da responsabilidade civil por danos decorrentes da má prestação de serviços públicos, tais como limpeza urbana, manutenção do sistema viário e esgotamento de águas pluviais. A maior quantidade de ações que podem desencadear o pagamento de despesas atinentes à remuneração dos serviços públicos municipais decorrem da reforma administrativa ocorrida em 1999. Destacam-se especialmente os seguintes assuntos: redução do teto remuneratório de 90% para 70% dos vencimentos do Chefe do Poder Executivo (o que com a EC 41/03 haverá novos questionamentos a respeito); determinação judicial vinculando as parcelas incorporadas da representação de cargos em comissão ao atual sistema remuneratório de tais cargos, fixado em parcela única; o reconhecimento judicial de direito adquirido em hipóteses de extinção de vantagens remuneratórias do pessoal do magistério, dentre outros. Ou seja, não apenas no âmbito trabalhista, onde há absorção das responsabilidades dos órgãos e entidades da Administração Direta, há, ainda, significativa parcela de dívida existente face ao desrespeito a direitos dos servidores.

No âmbito fiscal encontram-se ajuizadas ações propostas por diversos contribuintes objetivando eximir-se do pagamento da taxa de limpeza urbana, em virtude da recomendação do Ministério Público para que o Município do Natal deixasse de recolher o aludido tributo, entendida como inconstitucional. Entretanto o Município tem sustentado a constitucionalidade da aludida cobrança, inexistindo posicionamento judicial definitivo sobre a matéria. O risco, em verdade, não decorre do pagamento de significativas indenizações, mas da impossibilidade de cobrança do tributo.

No âmbito fiscal, há ainda discussão atinente a ilegitimidade da cobrança da taxa de localização em virtude da ausência da contraprestação do serviço efetivo. Vêm ocorrendo sucessivas perdas devido ao entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto à inconstitucionalidade da cobrança do Imposto sobre Serviços incidente sobre locação de bens móveis. O Município do Natal vem sustentando a constitucionalidade da cobrança, sob a perspectiva de revisão pelo próprio Supremo Tribunal Federal do seu posicionamento. O IPTU progressivo também é matéria pacífica no Supremo Tribunal Federal, como impossível de se instituir.

O Município do Natal também tem um elevado número de demandas trabalhistas oriundas do reconhecimento judicial de sua responsabilidade subsidiária em face da Urbana e da liquidação da ALIMENTAR e FENAT. Em seu conjunto, o passivo trabalhista da Urbana representa um valor significativo de indenizações a serem pagas pelo Município, o que se evidencia na listagem geral de precatórios. Tais ações decorrem da dispensa dos servidores contratados irregularmente sem concurso público, contratação de terceirização de serviços e ainda no que diz respeito aos servidores da Prefeitura Municipal do Natal a conversão de salários da URV (Unidade Referencial de Valor) para Real.

Há outras medidas que acarretam risco contingente como o pagamento de indenizações decorrentes da responsabilidade objetiva, advindas da discordância quanto ao valor ofertado ao desapropriado em ações propostas pelo Município, bem como decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa em matérias urbanísticas e ambientais. E ainda questão relacionada com a construtora HENASA e a ponte Forte-Redinha.

No entanto, embora todas essas ações judiciais se constituam como hipótese de abalo financeiro, estão ainda em discussão, passíveis de êxito por parte da Procuradoria Geral do Município, como vem ocorrendo em vários casos de monta, mas que não se tem como precisar esses resultados futuros.

Em caso de concretização de alguma destas contingências, caberá à Prefeitura Municipal do Natal tomar providências para garantir a cobertura dos dispêndios através de abertura de créditos adicionais utilizando como fonte de recursos: reserva de contingência, excesso de arrecadação e anulação de dotação de despesa.

Projeto de Lei nº 102/05.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, constantes do Ofício nº 2370/05-SL da Câmara Municipal do Natal e dá outras providências

RAZÕES DE VETO (parcial)

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 102/05, de iniciativa do Poder Executivo, aprovado em sessão plenária por este Poder Legislativo.

Referido projeto de lei, por ocasião de sua discussão e votação no âmbito dessa Egrégia Câmara Municipal, recebeu algumas alterações, através de Emendas, em seu texto original.

Todavia, por razões de conveniência administrativa e ofensa ao princípio do interesse público, as aludidas alterações, introduzida por meio das Emendas nºs 0001/2005, 0002/2005, 00017/2005, 00003/2005, 00004/2005, 00005/2005, 00006/2005, 00007/2005, 00008/2005, 00009/2005, 00010/2005, 00011/2005, 00012/2005, 00013/2005, 00014/2005, 00016/2005, 00017/2005, 00018/2005, 00019/2005, 00020/2005, 00021/2005, 00022/2005, 00023/2005, de autoria de membros integrantes desse Parlamento, adicionada ao texto da alínea "b", do parágrafo único, do artigo 1°, do epigrafado projeto de lei (Projeto de Lei n° 102/05), devem ser vetadas, como restará demonstrado "de per si", em razão das mesmas já estarem contempladas.

Diante disto, como forma de evitar duplicidade e em conformidade com o disposto no § 1º do artigo nº 43 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente as Emendas apresentadas ao Projeto de Lei em epígrafe, pelas seguintes razões:

Emenda Aditiva Nº 00001/2005

No Programa "Cidade Segura" constam duas Ações sob a responsabilidade da Guarda Municipal GM, cujos objetivos visam, de forma específica, a adequação dos serviços da Guarda Municipal à demanda determinada pelo crescimento urbano do município e da atividade turística que nele se desenvolve.

A Ação "Modernização dos Serviços de Atendimento da Guarda Municipal", com recursos previstos no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dos quais R$ 400.000,00 (66,7%) são do Tesouro Municipal e R$ 200.000,00 (33,3%) do governo federal, tem como objetivo otimizar o serviço municipal de atendimento e despacho de chamadas de emergência, realizados pela Guarda Municipal.

A Ação "Natal Turismo Com Segurança", com recursos estimados no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dos quais R$ 100.000,00 (58,8%) são do governo municipal e R$ 70.000,00 (41,2%) do governo federal, tem como objetivo assegurar aos turistas segurança e bem estar, além de informações de apoio.

Em ambas as Ações, além dos investimentos em instalações e equipamentos, está previsto um programa de aprimoramento profissional particularmente, neste caso, na Ação "Natal Turismo Com Segurança", cujo currículo será elaborado em articulação com a Secretaria Especial do Comércio, Indústria e Turismo SECTUR que, por sua vez, no Programa "Cidade Receptiva", tem sob sua responsabilidade a Ação "Capacitação de Recursos Humanos Para o Turismo", cujo objetivo é o de capacitar para o exercício responsável do trabalho na área do turismo, promovendo formação, geração de renda e sustentabilidade, contando para isto com recursos no montante de R$ 480.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes do governo municipal.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático dos cursos de aperfeiçoamento previstos nas Ações mencionadas, veto a presente Emenda em razão duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00002/2005

Emenda Aditiva Nº 00017/2005

Com relação às emendas aditivas 00002/2005 e 00017/2005, de autoria acima grafada, propondo a implantação do Centro de Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos, temos a informar que o processo de Reforma Psiquiátrica, em curso no País, apresenta significativos avanços nas diversas esferas que compõem este complexo movimento, dentre eles destacamos, no âmbito jurídico-político, a Lei Federal n.º 10.216 de 06/04/2001, que "dispõe sobre a proteção e o direito das pessoas portadoras de transtornos mentais, e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental", bem como legislação correlata no Estado do Rio Grande do Norte, a Lei n.º 6.785 de 04/01/1995, e a Lei Municipal n.º 5.281 de 19/07/2001.

Consideradas em seu conjunto, tais leis, apontam para a necessidade de substituição progressiva da assistência em hospitais psiquiátricos, a partir da valorização da expansão de uma rede de cuidados extra-hospitalar em saúde mental, caracterizada pela intensificação do cuidado diário, pela atenção territorial e inclusiva, em combate ao Modelo Hospitalocêntrico e Manicomial, ancorado no processo de isolamento que se efetiva através da implantação de uma rede que articula atenção básica (unidades básicas e unidades de saúde da família) e atenção especializada (que compreende os Centros de Atenção Psicossocial AD e ambulatórios).

Em consonância com tais leis, o Ministério da Saúde através da Portaria GM n.º 816 de 30/04/2002, institui o Programa Nacional Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e Outras Drogas, reforça a legislação anteriormente referida, apontando para a construção de uma rede estratégica, extra-hospitalar, articulada com uma rede de atenção psicossocial, focalizando as intervenções preventivas, com vistas a redução de danos sociais e à saúde, ocasionados pelo uso prejudicial de álcool e outras drogas, por meio de atendimento individual, grupal, atividades comunitárias, suporte medicamentoso, psicoterápico, de orientação, dentre outros.

Portanto, as ações da Coordenação de Saúde Mental da SMS, são pautadas por tais prerrogativas, o que representa uma discordância técnico-metodológica, na necessidade de construção de unidades de tratamentos amparadas pelo princípio da internação e conseqüente isolamento, com o intuito de recuperação dos vínculos de base comunitária, conforme propõe a emenda. De outro modo, ainda dispõe-se de legislação que orienta a construção de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) para o atendimento de pacientes com transtornos causados pelo uso prejudicial e/ou dependência de álcool e outras drogas, representando mais uma estratégia para atenção diária e de referência para ordenar a rede de cuidados, em que, a internação se constitui no último recurso terapêutico a ser lançado quando esgotados todos os recursos de base comunitária disponíveis.

Ressalte-se que atenção em Saúde Mental está prevista para execução através da Ação "Desenvolvimento de Ações Estratégicas do Sistema Municipal de Saúde", integrando o conjunto de iniciativas articuladas em redes estratégicas de intervenção nos condicionantes de vida e saúde do indivíduo e coletividade.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00003/2005

A Secretaria Municipal de Educação, compromissada com a garantia do acesso de todas as crianças à escola, e nela a sua permanência tem como meta a efetivação de uma política que enfrenta o desafio da educação inclusiva, fundamentada na idéia que reconhece e valoriza a diversidade, adequando seus espaços escolares, realizando ações concretas para a eliminação de barreiras arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação, implementando salas de apoio especializadas e a formação continuada dos profissionais da educação, transformando as escolas da rede em um ambiente de convivência respeitosa que atendam a todos, independente das suas necessidades educacionais especiais.

A nossa proposta esta referendada pelo documento do Ministério Público "Acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular" setembro/2004, que contém uma análise da legislação pertinente à educação especial e orientações pedagógicas.

Na página 23 do referido documento, uma das recomendações é a realização de convênios com as Secretarias de Saúde e entidades privadas ou filantrópicas para que serviços educacionais especializados ou atendimento clínico possam ser feitos no mesmo espaço da escola ou em espaço distinto.

Considerando que na elaboração do PPA 2006/2009, foi dada ênfase às ações integradas, estas ações estão contempladas através das Secretarias SEMURB, SME e SEMTAS, com ações de implantação de salas de recursos especiais, centros especializados, acessibilidade, proteção contra a violência e exclusão social, o que atende de forma satisfatória a solicitação do Exmo. Sr. Vereador.

A educação Especial é tratada na esfera do ensino como uma situação especial, ou seja, o aluno não pode ser trabalhado em uma escola, especificamente, de Educação Especial, o que caracterizaria uma discriminação e uma forma de isolamento das outras crianças. Entendemos que a criança é apenas portadora de uma deficiência que deve ser trabalhada em ambientes adequados a sua necessidade, De acordo com a lei nº 9.394/96 LDB, art. 58 § 1º e 2º o aluno com necessidades especiais deve ter atendimento, preferencialmente em salas de aula comuns respeitando as suas necessidades de inclusão social.

Portanto, a implantação de escolas exclusivamente para a educação de crianças com necessidades especiais fere os princípios da Educação Inclusiva e do direito à adversidade, razões pela quais VETO a presente Emenda, por ofensa ao princípio do interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00004/2005
Emenda Aditiva Nº 00005/2005

A Prefeitura Municipal assegurou para o corrente ano a distribuição gratuita das carteiras de estudante para os alunos da rede municipal de ensino, através de recursos do orçamento da STTU, tendo em vista que a mesma exerce o controle pela distribuição das mesmas.

Uma Ação com este propósito, segundo as leis que tratam da Educação Básica, não corresponderia a uma despesa com a manutenção do ensino, fato que impossibilita a esta Secretaria de assumi-la.

Salientamos que a Prefeitura Municipal não pode e não deve assumir despesas de outros entes federados. A gratuidade, para os alunos da rede pública de ensino de Natal, compreenderia as escolas federais e estaduais que se situam na Capital, razões pela quais VETO a presente Emenda, por ofensa ao princípio do interesse público.

Emenda Aditiva Nº 0006/2005

A Ação "Infra-estrutura Desportiva", constante do Programa "Vida Saudável" e sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL, tem como objetivo dotar as comunidades de equipamentos públicos desportivos, visando a integração da população e a identificação com seu bairro.

Para a consecução de seus objetivos, a Ação prevê a construção de quadras e campos em 50 comunidades existentes no município, contando com recursos no montante de R$ 11.361.000,00 (onze milhões trezentos e sessenta e um mil reais), dos quais R$ 5.034.000,00 (cinco milhões e trinta e quatro mil reais) do governo municipal e os restantes R$ 6.327.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte e sete mil reais) do governo federal.

Por questões de ordem operacional, a fim de possibilitar uma maior flexibilidade no atendimento às demandas das comunidades, optou-se por não criar ações especificas para cada uma delas, o que levaria a uma pulverização dos recursos disponíveis e a uma dificuldade maior em sua relocação, caso se faça necessária quando da implantação das obras.

Assim sendo, somos de parecer que o pleito pode ser atendido por uma Ação já prevista no Plano Plurianual, sugerindo apenas o envio da proposta à Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL, a fim de ser incluída no programa de obras daquela Secretaria, caso não esteja já contemplada, a fim de compor sua proposta orçamentária.

Diante do exposto, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 0007/2005

Objetivando evitar o fracionamento dos recursos disponíveis, o que acarretaria uma maior dificuldade operacional dos projetos, notadamente quando do eventual redimensionamento dos custos, a Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV optou por apresentar no Plano Plurianual 2006/2009, Programa "Cidade Saneada", a Ação "Manutenção de Lagoas de Infiltração/Captação", cujo objetivo é o de promover a ampliação e/ou recuperação da capacidade de acumulação das lagoas de captação e infiltração existentes no município.

Para a realização dos serviços, estão alocados recursos no montante de R$ 7.339.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil reais), oriundos do Tesouro Municipal.

Assim sendo, a lagoa de infiltração/captação do bairro do Jiqui/Pirangi está contemplada no programa de obras, cuja operacionalização obedecerá a um cronograma determinado pelas prioridades de atendimento.

Diante do exposto sugerimos, como medida suficiente, o encaminhamento do pleito à SEMOV, a fim de que seja analisado para efeito do seu posicionamento no cronograma de trabalho estabelecido e sua inclusão na proposta orçamentária.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo programas de obras já previsto, veto a presente Emenda em razão duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00008/2005

A construção de prédio padrão com espaços educativos que possibilitam um trabalho pedagógico, comprometido com a qualidade do processo de ensino e o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, para as escolas que funcionam em espaços cedidos ou alugados, é uma das prioridades da atual administração municipal.

A construção de um prédio próprio para a Escola Municipal Ivonete Maciel, é, portanto prioridade desta Secretaria.

Em 2004, foi iniciado um processo de desapropriação de um terreno para a construção da mesma, que se encontra em curso. Mesmo assim, ficou assegurada no Programa "Educação Cidadã", Ação "Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental". Essa Ação tem como objetivo atingir a meta de construção de 10 novas escolas do Ensino Fundamental no quadriênio 2006/2009.

Assim sendo, o pleito objeto da Emenda Aditiva está plenamente atendido, não havendo necessidade da inclusão de qualquer Ação no Plano Plurianual.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 0009/2005

No Programa "Cidade Saneada", constante do Plano Plurianual 2006/2009, está prevista a Ação "Drenagem, Saneamento Básico de Vias Públicas", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV, cujo objetivo é o de implantar sistemas de drenagem em vias públicas da cidade de Natal. Para a realização das obras previstas, que correspondem inicialmente a 56.030 m, foram alocados recursos no montante de R$ 28.877.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil reais), dos quais R$ 10.988.000,00 (38,1%) são do governo municipal, R$ 8.861.000,00 (30,7%) do governo estadual e R$ 9.028.000,00 (31,2%) do governo federal.

No Programa "Mobilidade Urbana", igualmente constante do PPA 2006/2009, consta a Ação "Pavimentação de Vias Públicas", sob a responsabilidade da SEMOV, cujo objetivo é o de realizar os serviços de pavimentação ou melhorias em vias públicas de Natal, prevendo-se a pavimentação de 1.281.254 m^2. Os recursos alocados para sua operacionalização totalizam o montante de R$72.639.000,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais), dos quais R$ 27.566.000,00 (38,0%) são do governo municipal, R$ 22.205.000,00 (30,5%) do governo estadual e R$ 22.868.000,00 (31,5%) do governo federal.

As Ações, assim apresentadas, contemplam todas as vias públicas do município, não incorrendo na possibilidade de prejudicar a agilidade de suas operacionalizações, não raro comprometida com possíveis necessidades de relocação de recursos em decorrência do redimensionamento de obras específicas.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00010/2005

A Ação "Regularização Fundiária e Urbanização em Áreas de Interesse Social", sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, constante do Programa "Desenho da Cidade", tem como objetivos identificar a origem do parcelamento do solo e promover projetos e ações complementares de urbanização e possibilitar a regularização fundiária e habitacional. Para implementar tal Ação, foram alocados recursos no montante de R$ 2.131.000,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil reais), dos quais R$ 160.000,00 (7,5%) são de responsabilidade do governo municipal e R$ 1.971.000,00 (92,5%) do governo federal, beneficiando os 36 bairros existentes no município.

A Ação "Ações de Apoio à Regularização Fundiária em Áreas de Interesse Social", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS, igualmente constante do Programa "Desenho da Cidade", tem como objetivo enfrentar a precariedade dos espaços habitacionais construídos informalmente a fim de viabilizar uma melhor distribuição do solo urbanizado para a implantação e implementação de programas habitacionais, que necessitam de ações de apoio à regularização fundiária em áreas de interesse social. Para a implementação da Ação foram alocados recursos no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos do Tesouro Municipal, beneficiando 800 famílias nas Regiões Administrativas Norte, Leste e Oeste.

As duas Ações voltam-se, portanto, para as atividades que antecedem e complementam o processo de regularização fundiária em áreas de interesse social, possibilitando, ainda, a conveniente implantação e implementação de uma terceira Ação "Melhorias Habitacionais e Urbanização de Áreas Subnormais", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS, também constante do Programa "Desenho da Cidade", que deverá beneficiar 3.995 famílias nas Regiões Administrativas Norte, Leste e Oeste, prevendo-se um investimento no montante de R$ 60.045.000,00 (sessenta milhões e quarenta e cinco mil reais), dos quais R$ 12.221.000,00 (20,4%) do governo municipal e R$ 47.824.000,00 (79,6%) do governo federal.

O fato de, nas três Ações mencionadas, não se especificar as comunidades, deve-se a conveniência operacional de não pulverizar os recursos, dificultando o processo de implementação no caso da necessidade de redimensionamento e relocação dos mesmos.

Diante o exposto, conclui-se que o objetivo da Emenda Aditiva está plenamente atendido pelas Ações mencionadas, constituindo-se uma duplicidade a inclusão de qualquer uma outra que objetive a urbanização e regularização fundiária em áreas de interesse social.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00011/2005

No Programa "Cidade Saneada", constante do Plano Plurianual 2006/2009, está contemplada a Ação "Drenagem, Saneamento Básico de Vias Públicas", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV, cujo objetivo é o de implantar sistemas de drenagem em vias públicas da cidade de Natal. Para a realização das obras previstas, que correspondem inicialmente a 56.030 m, foram alocados recursos no montante de R$ 28.877.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil reais), dos quais R$ 10.988.000,00 (38,1%) são do governo municipal, R$ 8.861.000,00 (30,7%) do governo estadual e R$ 9.028.000,00 (31,2%) do governo federal.

No Programa "Mobilidade Urbana", igualmente constante do PPA 2006/2009, consta a Ação "Pavimentação de Vias Públicas", sob a responsabilidade da SEMOV, cujo objetivo é o de realizar os serviços de pavimentação ou melhorias em vias públicas de Natal, prevendo-se a pavimentação de 1.281.254 m^2. Os recursos alocados para sua operacionalização totalizam o montante de R$72.639.000,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais), dos quais R$ 27.566.000,00 (38,0%) são do governo municipal, R$ 22.205.000,00 (30,5%) do governo estadual e R$ 22.868.000,00 (31,5%) do governo federal.

As Ações, assim apresentadas, contemplam todas as vias públicas do município, não incorrendo na possibilidade de prejudicar a agilidade de suas operacionalizações, não raro comprometida com possíveis necessidades de relocação de recursos em decorrência do redimensionamento de obras específicas.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00012/2005

Objetivando evitar o fracionamento dos recursos disponíveis, o que acarretaria uma maior dificuldade operacional dos projetos, notadamente quando do eventual redimensionamento dos custos, a Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV optou por apresentar no Plano Plurianual 2006/2009, Programa "Cidade Saneada", a Ação "Manutenção de Lagoas de Infiltração/Captação", cujo objetivo é o de promover a ampliação e/ou recuperação da capacidade de acumulação das lagoas de captação e infiltração existentes no município.

Para a realização dos serviços, estão alocados recursos no montante de R$ 7.339.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e nove mil reais), oriundos do Tesouro Municipal.

Assim sendo, a lagoa de infiltração/captação do loteamento José Sarney está contemplada no programa de obras, cuja operacionalização obedecerá a um cronograma determinado pelas prioridades de atendimento.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00013/2005

No Programa "Desenho da Cidade", consta a Ação "Construção, Restauração e Ampliação de Cemitérios", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR, cujo objetivo é o de construir novas unidades, bem como ampliar a capacidade de atendimento das unidades já existentes. A Ação prevê a aplicação de recursos no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do Tesouro Municipal.

Atualmente só três cemitérios possuem Centro de Velório, o do Bom Pastor II, o do Parque Nova Descoberta e, mais recentemente, o do Parque das Rosas. Os demais cemitérios públicos do município não possuem espaço necessário à construção desse equipamento.

A inclusão desse equipamento, de acordo com o programa de obras estabelecido pela Secretaria e em decorrência da indisponibilidade de espaço das atuais unidades, está prevista na construção de novos cemitérios.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00014/2005

Com referência à emenda aditiva n. º 00014/2005, temos a informar que as escolas integram a área de abrangência das unidades municipais de saúde, sendo de responsabilidades destas a

programação e execução de ações de promoção, prevenção, proteção, tratamento e reabilitação da saúde, inclusive no desenvolvimento das atividades odontológicas, de forma articulada, integrada e agendada, junto às escolas e outros equipamentos sociais.

O Município está em total consonância com a Política Nacional de consolidação do Programa Saúde da Família PSF, que preconiza a expansão de profissionais da equipe de saúde bucal, proporcionando maior cobertura nas ações preventivas e curativas nas áreas onde estão aplicados recursos de investimentos (instalação de equipamentos odontológicos, lotação e capacitação de profissionais tais como dentistas e atendentes de consultório).

A Administração Municipal tem como diretriz o desenvolvimento de ações multidisciplinares e transetoriais, buscando a integração de políticas e otimização de recursos, objetivando a satisfação do cidadão, com dispêndio racional para o Erário Público.

As iniciativas na área de odontologia, estão contidas no Programa Vida Saudável, nas Ações "Implementação e Expansão da Rede de Atenção à Saúde" (implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas CEOs e outros serviços); "Implementação e Expansão do Saúde da Família PSF" e "Projeto de Expansão e Consolidação do Saúde da Família PROESF".

Adicionalmente informamos que o pleito, sob o ponto de vista do Sistema Municipal de Ensino, encontra impedimento de ordem legal, uma vez que a Lei nº 9.394/96-LDB em seu art. 70, incisos I a VI, não configura as despesas, decorrentes de uma eventual Ação com este propósito, como de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público, até porque sob o prisma legal a pretensão fere dispositivos da lei n° 9.394/96-LDB.

Emenda Aditiva Nº 00016/2005

A Ação "Operação de Trânsito", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU, constante do Programa "Mobilidade Urbana", tem como objetivo garantir o desempenho das atividades que gerenciam o sistema de trânsito urbano. Para a implementação dessa Ação, a STTU conta com recursos no montante de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) oriundos do governo municipal, além da previsão para a realização de operação de crédito.

Dentre as atividades de gerenciamento, destaca-se aquela de promover a sinalização vertical e horizontal de norteamento ao trânsito urbano.

Assim sendo, consideramos desnecessária a inclusão de uma Ação cujo objetivo pode ser atendido plenamente pela Ação supracitada. O conteúdo das placas, todavia, são de extrema importância não só para o usuário do transporte, mas, também, para o gerenciamento do sistema de transporte público urbano.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00017/2005

Em se tratando da emenda n.º 00018/2005, com autor supramencionado, cabe ressaltar que a programação de ações de prevenção, combate e controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Aids, é monitorada sistematicamente pelo Ministério da Saúde e Organismos Internacionais como UNICEF, UNAIDS, UNDCP e UNESCO, dentre outros, respeitando critérios de formulação de políticas, onde o objetivo principal é o de redução da incidência da infecção pelo HIV/Aids, sendo alcançado mediante desenvolvimento de ações preventivas e curativas, já mencionadas na justificativa do referido projeto.

A metodologia usada nas campanhas informativas, atividade de prevenção, aglutina ações de veiculação de informações na mídia, criação, reprodução e distribuição orientada de folhetos, cartilhas e similares, bem como, a realização de eventos como: Campanha do Dia Internacional da Mulher, Dia Mundial de Luta contra a Aids, Carnaval, Carnatal, dentre outras datas alusivas, com grande contingente populacional. Além dessas ações, a rotina da prevenção as DST/Aids e também as ações de planejamento familiar, são desenvolvidas nas unidades de saúde, articuladas com os organismos sociais integrantes de sua área de abrangência.

Desta forma, já consta na Ação "Programa Municipal de Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e Aids", na sua justificativa, que a estratégia de alcance dos resultados de redução de casos das referidas doenças é prevenção e tratamento.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

,

Emenda Aditiva Nº 00019/2005

A Ação "Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis de Natal", sob a responsabilidade da Companhia de Serviços Urbanos de Natal URBANA e constante do Programa "Cidade Saneada", tem como objetivo promover intervenções de melhoria das condições e expansão dos serviços de coleta urbanos, face às necessidades que o processo de crescimento urbano exige, bem como fomentar a criação de emprego e renda, transformando os atuais catadores em agentes ambientais.

O objetivo da Ação é, portanto, tornar o serviço de coleta de materiais recicláveis compatível com a demanda imposta pelo processo de crescimento urbano o que, conseqüentemente, permitirá a ampliação da oferta de emprego e renda aos atuais catadores. A informação sobre a importância da coleta seja do ponto de vista econômico ou ecológico, faz parte da estratégia de implementação da Ação, como forma de sensibilizar a população para que participe do processo.

Diante do exposto, entendemos que a divulgação de tais benefícios será, forçosamente, uma preocupação da campanha de promoção da Ação, não havendo a necessidade de se modificar o texto do seu objetivo, até mesmo porque prestar tais informações não se constitui num dos objetivos da Ação.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00020/2005

A Ação "Enfrentando à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, constitui-se numa ampliação do Projeto "Sentinela", financiado em 58,8% pelo governo federal, cujo objetivo é atender, exclusivamente, à criança e ao adolescente.

O objetivo de promover o enfrentamento à violência sexual contra a mulher, objeto da Emenda Aditiva, está contemplado na Ação "Proteção Social às Mulheres e às Minorias", também sob a responsabilidade da SEMTAS e igualmente constante do Programa "Cidade Segura", cujo objetivo é o de garantir o atendimento integral e o acolhimento seguro e temporário às mulheres, seus filhos e minorias, em situação de violência, zelando pelo respeito e pela ampliação dos seus direitos, promovendo o resgate da cidadania, mediante a proposição de políticas públicas, com a perspectiva de gênero e da igualdade de direitos.

Assim sendo, o objetivo da Emenda Aditiva é plenamente atendido em uma outra Ação, não havendo necessidade da mudança de denominação e de objetivos da Ação considerada, uma vez que se incorreria num erro de duplicidade de objetivos e de deturpação de finalidades, objeto de convênio firmado com o governo federal.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00021/2005

Respondendo à solicitação da emenda aditiva n.º 00021/2005, de autoria já especificada, propondo a inclusão do texto "...e construção da Maternidade Zona Norte" à Ação "Implementação e Expansão da Rede de Atenção à Saúde", a SMS tem a expor que, a rede de atenção à saúde é composta de diversas ações e serviços distribuídas nas quatro regiões administrativas da Cidade.

Devido a questões operacionais de execução física, orçamentária e financeira dos projetos, a nominação de áreas geográficas tem se demonstrado como elemento complicador na formulação e execução de projetos, em decorrência do grande numero de áreas a serem contempladas com projetos específicos, configuraria um excessivo fracionamento de ações, cada uma citando uma localidade de intervenção.

Desta forma, o pleito constante na Emenda Aditiva será plenamente atendido, sem a necessidade de qualquer modificação, no título ou objeto da Ação em questão.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00022/2005

A Ação "Infra-estrutura Desportiva", constante do Programa "Vida Saudável" e sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL, tem como objetivo dotar as comunidades de equipamentos públicos desportivos, visando a integração da população e a identificação com seu bairro.

Para a consecução de seus objetivos, a Ação prevê a construção de quadras e campos em 50 comunidades existentes no município, contando com recursos no montante de R$ 11.361.000,00 (onze milhões trezentos e sessenta e um mil reais), dos quais R$ 5.034.000,00 (cinco milhões e trinta e quatro mil reais) do governo municipal e os restantes R$ 6.327.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte e sete mil reais) do governo federal.

Por questões de ordem operacional, a fim de possibilitar uma maior flexibilidade no atendimento às demandas das comunidades, optou-se por não criar ações específicas para cada uma delas, o que levaria a uma pulverização dos recursos disponíveis e a uma dificuldade maior em sua relocação, caso se faça necessária quando da implantação das obras.

Assim sendo, somos de parecer que o pleito está atendido por uma Ação já prevista no Plano Plurianual.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Emenda Aditiva Nº 00023/2005

No Programa "Mobilidade Urbana", constante do PPA 2006/2009, está contemplada a Ação "Pavimentação de Vias Públicas", sob a responsabilidade da SEMOV, cujo objetivo é o de realizar os serviços de pavimentação ou melhorias em vias públicas de Natal, prevendo-se a pavimentação de 1.281.254 m^2.

Os recursos alocados para sua operacionalização totalizam o montante de R$ 72.639.000,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil reais), dos quais R$ 27.566.000,00 (38,0%) são do governo municipal, R$ 22.205.000,00 (30,5%) do governo estadual e R$ 22.868.000,00 (31,5%) do governo federal.

A Ação, assim apresentada, contempla todas as vias públicas do município, não incorrendo na possibilidade de se prejudicar a agilidade de suas operacionalizações, não raro comprometida com possíveis necessidades de relocação de recursos em decorrência do redimensionamento de obras específicas.

Diante do exposto, considerando desnecessária a inclusão da emenda, cujo objetivo é plenamente atendido pelo conteúdo programático já existente, veto a presente Emenda em razão da duplicidade de ações contrariar o interesse público.

Diante do exposto, veto totalmente as emendas n^{os} 0001/2005, 0002/2005, 00017/2005, 00003/2005, 00004/2005, 00005/2005, 00006/2005, 00007/2005, 00008/2005, 00009/2005, 00010/2005, 00011/2005, 00012/2005, 00013/2005, 00014/2005, 00016/2005, 00017/2005, 00018/2005, 00019/2005, 00020/2005, 00021/2005, 00022/2005 e 00023/2005, em epígrafe, apresentadas à alínea "b", do parágrafo único, do artigo 1°, do Projeto de Lei nº 102/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, com base nas razões expostas.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2005.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

LEI Nº 5.661 DE 27 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, estabelecendo para o período, as diretrizes e os programas com seus respectivos objetivos e metas da Administração Pública Municipal, conforme especificado no conjunto dos seus anexos constantes nesta referida Lei.

§1º - O conjunto de anexos mencionados no caput deste artigo, compõe-se de:

a) ANEXO I - estratégias, diretrizes e consolidação do Plano Plurianual 2006-2009;

b) ANEXO II - listagem dos programas por órgão, indicando o objetivo, o público alvo, o valor das ações e as metas para o período.

Art. 2º - Os valores constantes do Plano Plurianual 2006/2009 são referenciais, estimados com base nos preços de maio de 2005 e não se constituirão em limites para a fixação das despesas anuais, só podendo ser alterados, entretanto, com autorização do Poder Legislativo.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas e ações serão de proposição do Poder Executivo por meio de projeto de lei específica, estando sujeito à autorização do Legislativo.

Parágrafo único - O projeto de lei conterá, no mínimo:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com a inclusão ou alteração;

b) indicação dos recursos que financiarão a inclusão ou alteração da proposta.

Art. 4º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período, do Plano Plurianual, que poderá ser revisado ou modificado, ao longo de sua vigência, mediante lei específica, em decorrência de alterações de prioridades ou do contexto social, econômico ou financeiro.

Art. 5º - O Plano Plurianual e seus programas serão anualmente avaliados.

§1º - Para atendimento ao disposto deste artigo, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica instituirá um Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Plano Plurianual.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica ficará responsável em adotar mecanismo de participação da sociedade civil.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão em Natal, 27 de julho de 2005.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PREFEITO

ANEXO I - ESTRATÉGIAS, DIRETRIZES E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2006-2009.

ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES DO GOVERNO MUNICIPAL

O planejamento é um processo que busca o equilíbrio entre meios e fins, entre recursos e objetivos, visando a melhoria do funcionamento de organizações e atividades humanas. O ato de planejar é sempre um processo: de reflexão que culmina com a tomada de decisão sobre a ação; de previsão de necessidades e racionalização de recursos humanos, técnicos e financeiros que culminam no alcance de objetivos em prazos determinados e etapas definidas.

O planejamento de médio e de longo prazos é um instrumento de intervenção importante e indispensável na construção de um modelo de desenvolvimento sócio-econômico sustentável. Nesse sentido, o Plano Plurianual (PPA) ao detalhar - de forma regionalizada e para um período de quatro anos - diretrizes, objetivos e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, apresenta-se como instrumento básico que pode garantir a construção do referido modelo.

A elaboração e a implementação do Plano Plurianual 2006-2009 assentam-se sobre um conjunto de elementos que visa aperfeiçoar e democratizar o processo de decisão, implementação e gestão da alocação de recursos públicos, de modo a assegurar o alcance dos objetivos centrais da orientação estratégica do Poder Público Municipal. Dessa forma, o PPA está sendo organizado com base em uma visão estratégica de médio e longo prazos. Os demais elementos-chaves do modelo de planejamento adotado são: a) planejamento participativo; b) processo de revisão periódica do plano; e c) estruturação e fortalecimento da tríade Planejamento-Execução Orçamentária-Controle Social.

A administração local tem procurado, cada vez mais, criar, ampliar e consolidar espaços institucionais que permitam à sociedade civil ser co-responsável nas principais decisões e na orientação das políticas públicas locais. A ampla integração da sociedade civil no processo de discussão e acompanhamento do PPA é uma importante iniciativa nesse sentido.

Metodologicamente, o PPA 2006-2009 foi elaborado visando à superação de algumas deficiências comuns no interior da máquina pública. Nesse sentido, tentou-se promover, ao longo do processo de elaboração do Plano, uma maior integração dos órgãos municipais, reduzindo as duplicidades de ações, bem como induzindo o uso racional dos recursos públicos, o que poderá tornar a ação do poder municipal mais eficiente, efetiva e eficaz. Os programas foram, assim, estruturados para funcionarem como unidades de integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Além disso, a transparência do processo de elaboração do PPA para a sociedade é uma importante contribuição do modelo que aqui se pretende implantar, o qual procura combinar eficazmente a tríade Planejamento-Execução Orçamentária-Controle Social.

No tocante à participação foram feitas consultas às entidades da sociedade civil organizada, sobre a estratégia de desenvolvimento de médio prazo, pois o PPA é o instrumento de orientação da ação governamental, para um período de quatro anos. A responsabilidade pela concretização do diálogo entre poder público e sociedade concentrou-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, todavia a colaboração efetiva das outras secretarias foi de suma importância.

Para garantir a atualidade do Plano e a eficácia desse instrumento de gestão pública, poderão ser apresentadas à Câmara Municipal do Natal revisões anuais, com o intuito de realinhar as ações do governo local, adequando-as à evolução da conjuntura. O papel das revisões será o de acolher e incorporar ao processo de planejamento possíveis ajustes, que sejam suscitados pelo permanente diálogo com a sociedade civil organizada; pela continuidade dos estudos e ações visando aperfeiçoar a execução do Plano; pela implementação de estratégias de desenvolvimento sócio-econômico sustentável e integrado; pelas prováveis mudanças de cenários e pela avaliação sistemática do desempenho de programas e ações. Enfim, as revisões buscam assegurar o alinhamento da Administração Pública Municipal aos objetivos do PPA 2006-2009.

Estratégias Gerais

A estratégia do Poder Público Municipal para as ações do PPA 2006-2009 baseia-se no Plano Integrado de Ações Municipais. Ele rege a definição dos programas prioritários na área social, dos programas de investimento em infra-estrutura e em setores geradores das divisas necessárias à sustentação do crescimento com estabilidade econômica e de todos os demais programas municipais. A referida estratégia norteia a formulação e a seleção dos programas que integram o PPA, bem como a avaliação de sua implementação e consistência no correr do tempo.

As ações constantes no PPA devem, portanto, ser capazes de gerar condições de erradicação da pobreza e do analfabetismo; de buscar o acesso universal com qualidade dos serviços de saúde, educação, lazer e cultura; de gerar emprego e renda; de criar condições dignas de moradia, segurança, assistência social, saneamento básico, vias urbanas, limpeza pública e transporte; de dinamizar as potencialidades turísticas locais; e de fortalecer uma cultura política democrática e participativa.

O processo de elaboração do PPA 2006-2009 do município do Natal procurou promover uma maior articulação entre as diversas secretarias, ao mesmo tempo estimulou a participação da sociedade civil organizada em debates sobre as diretrizes e prioridades do referido Plano. Isso demonstra que a administração pública local vem buscando um caminho alternativo na implementação de políticas públicas, caminho esse que procura evitar duplicidade de ações e desperdício de recursos. Expressa, também, a viabilização de momentos e espaços propícios à participação efetiva e continuada da sociedade, a partir dos quais estão sendo trilhados caminhos rumo a construção de uma Cidade Saudável.

Esta Cidade é o produto da articulação de diversos atores sociais, de maneira inter e multisetorial, na busca por condições saudáveis de existência e pela melhoria da qualidade de vida no espaço urbano. Esses atores se encontram continuamente criando e melhorando os ambientes físico e social, fortalecendo recursos comunitários e aperfeiçoando seu potencial político-participativo. A sociedade vem se tornando, assim, melhor habilitada à manejar seu potencial econômico, social e cultural de forma mais racional, participativa, integrada e solidária, tornando a cidadania, em todos os níveis, uma realidade cada vez mais próxima dos cidadãos.

Neste ano de 2005, vem sendo consolidada uma forma de administrar orientada a partir de um modelo intervencionista que privilegia a participação popular nas decisões da gestão pública municipal, promovendo o aprimoramento das condições de governabilidade. Neste sentido, o planejamento tem sido usado no reforço de uma linha de atuação que busca otimizar os recursos aplicados, através de um processo de articulação entre os diversos órgãos e entidades do município, de forma a evitar que estruturas setorializadas tratem os problemas locais de forma fragmentada. Assim, foi dada ênfase às ações integradas, fortalecendo o espírito de equipe e dando um caráter de unicidade às ações da Prefeitura. Além disso, o compromisso e a atuação da administração local, não como agente centralizador, mas como parceiro da sociedade civil e mediador deste processo de intervenção comunitária, tornam-se fundamentais, tomando como parâmetro a perspectiva de um trabalho integrado, descentralizado e participativo.

Os programas constantes do Plano, cuja implantação e implementação se dará através de ações, contendo objetivos, metas e custos são respostas preliminares às demandas sociais e as deficiências infraestruturais urbanas. O PPA 2006-2009 do município do Natal, portanto, foi construído a partir das seguintes estratégias:

1. Adoção de técnicas de planejamento e de administração voltadas à resolução dos problemas urbanos de forma coletiva, intersetorial, democrática e participativa;
2. Organização de processos de trabalho do poder público local que permitam implantar e implementar planos e projetos, buscando alcançar as metas constantes nas ações;
3. Manutenção do equilíbrio fiscal-financeiro do município;
4. Adoção de políticas públicas que busquem a universalização dos serviços sociais básicos e que evitem a exclusão social;
5. Implantação de um conjunto de ações mais adequado para estimular os diversos setores da produção, que gerem melhores políticas de trabalho, emprego e renda.

Diretrizes de Ação

Na medida em que a administração local insere dinâmicas de participação social em seu modelo de gestão pública, engaja-se num processo de aprimoramento das suas condições de governabilidade. Em consonância com esta perspectiva, as diretrizes de ação foram traçadas com o intuito de definir um caminho mais propício à realização das metas propostas e do alcance dos objetivos delineados. São elas:

1. Organizar internamente a máquina pública municipal para atuar na superação efetiva dos problemas urbanos, com vistas ao desenvolvimento sustentável da cidade;
2. Planejar estrategicamente a cidade, otimizando recursos a partir de uma visão integradora;
3. Construir mecanismos de continuidade das ações e de co-responsabilização dos atores envolvidos no processo de melhoria da qualidade de vida na cidade.

Estas diretrizes responsabilizar-se-ão pela otimização e aplicação adequada dos recursos públicos, pela maximização da eficiência e da eficácia das ações propostas e, principalmente, pela consolidação de um modelo de gestão que se pretende democrático e participativo.

Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.

Programa: Vida Saudável
Objetivo:

Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a eqüidade de tratamento.

Programa: Convivência Cidadã
Objetivo:

Contribuir para a extinção da violação ao direito de igualdade e isonomia de tratamento aos idosos e portadores de necessidades especiais, dando-lhes condições para exercerem plenamente a cidadania.

Programa: Crescendo com Cidadania
Objetivo:

Promover ações de forma integrada pelos órgãos do Poder Público Municipal e a sociedade civil, que busquem garantir ao jovem a proteção social, a escola de qualidade e alternativas de esporte, lazer e cultura.

Programa: Cidade Segura
Objetivo:

Desenvolver ações de modo articulado e integrado, de forma a universalizar os direitos sociais básicos, atendendo às demandas dos grupos da população socialmente mais vulneráveis, como atores passivos ou ativos, à violência.

Eixo: Desenvolvimento Sócio-Espacial

Implantar programas que promovam a regularização urbana e fundiária, incrementando políticas habitacionais, de transporte e mobilidade urbana, de saneamento básico e de preservação do meio ambiente.

Programa: Desenho da Cidade
Objetivo:

Estabelecer mecanismos e instrumentos necessários à regulação urbanística e à regularização fundiária, como forma de garantir um adequado uso e ocupação do solo urbano, preservando o patrimônio ambiental e paisagístico do município.

Programa: Cidade Saneada
Objetivo:

Garantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.

Programa: Mobilidade Urbana
Objetivo:

Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.

Eixo: Desenvolvimento Econômico Sustentável

Promover o desenvolvimento sustentável da cidade do Natal considerando a geração de emprego e renda, a democratização do acesso à cultura e o estímulo às atividades turísticas.

Programa: Valorizando a Cultura
Objetivo:

Formular uma política cultural que preserve as manifestações e tradições culturais do município, valorizando e estimulando a produção artístico-cultural, disponibilizando os meios para garantir a democratização do acesso aos bens culturais, e que esteja integrada ao processo de desenvolvimento econômico, social e político do município.

Programa: Cidade Receptiva
Objetivo:

Consolidar e ampliar a atividade turística no município como fator de desenvolvimento econômico gerador de emprego, de melhoria na distribuição da renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico-cultural.

Programa: Ampliando Oportunidades
Objetivo:

Desenvolver ações, em articulação com os diversos setores produtivos da sociedade, que culminem com a criação de emprego e renda, atentando para uma relação de trabalho democrática, isenta de todas as formas de discriminação, contribuindo de forma decisiva no combate à fome, à violência e à miséria.

Eixo: Gestão Democrática
Integrar os órgãos da administração municipal e sociedade civil com vistas ao fortalecimento de processos de participação social na gestão das políticas e dos recursos públicos, bem como promover uma maior articulação entre os municípios da Região Metropolitana.

Programa: Gestão Democrática da Cidade
Objetivo:

Introduzir na administração da Cidade do Natal, instrumentos e práticas de gestão democrática que viabilizem a participação popular na tomada de decisões governamentais, sua execução e avaliação, através da constituição de canais de controle social na administração pública.

Programa: Administração Integrada
Objetivo:

Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.

Programa: Desenvolvimento da Gestão Legislativa
Objetivo:

Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.

Órgão	Fonte (Em R$ 1.000,00)						Total
	Municipal	Estadual	Op. Crédito	Federal		Parceria	
				Fundos	Convênios		
SME	96.424	0	0	1.990	28.939	0	127.353
Proj. Tributo à Criança	27.096	-	-	-	-	-	27.096
Const. e Reforma de Escolas de Ens.Fundamental	19.781	-	-	-	1.520	-	21.301
Implantação de Escola de Tempo Integral	11.440	-	-	1.990	-	-	13.430
Const. e Reforma de Centros de Ed. Infantil	11.140	-	-	-		-	11.140
Proj. Pré-Escolar para Todos	10.995	-	-	-	-	-	10.995
Prog. de Fardamento e Material Escolar	3.750	-	-	-	2.900	-	6.650
Prog. Municipal de Transporte Escolar	2.800	-	-	-	-	-	2.800
Implementação do Plano de Dese. da Escola-PDE	2.210	-	-	-	3.265	-	5.475
Prog. Geração Cidadã - Red. o Analfabetismo	1.988	-	-	-	1.810	-	3.798
Prog. de Formação Continuada de Professores	1.084	-	-	-	820	-	1.904
Prog. de Inclusão Digital na Escola	691	-	-	-	691	-	1.382
Prog. de Bibliotecas Escolares	691	-	-	-	691	-	1.382
Proj. Ações Educativas Complementares	561	-	-	-	1.850	-	2.411
Esporte e Cultura na Escola	524	-	-	-	-	-	524
Prog. de Educação Especial	450	-	-	-	691	-	1.141
Democratização da Gestão Escolar	342	-	-	-	-	-	342
Mostra de Arte, Cultura e Conhecimento	287	-	-	-	-	-	287
Prog. de Educação de Jovens e Adultos-EJA	260	-	-	-	6.961	-	7.221
Prog. de Formação de Servidores	231	-	-	-	120	-	351
Proj. Pelotão de Saúde Escolar	103	-	-	-	-	-	103
Prog. de Escolarização da Merenda Escolar	-	-	-	-	7.620	-	7.620
SMS	83.753	818	0	294.577	16.747	0	395.895
Gerenciamento do Sistema. Mun. de Saúde	16.889	-	-	200.015	-	-	216.904
Prog. Comb. e Controle das Carências Nutricionais	15.394	-	-	-	1.539	-	16.933
Implem. e Exp. do Prog. Saúde da Família-PSF	14.634	-	-	57.220	-	-	71.854
Implem. e Exp. do Prog. Ag.Com. de Saúde-PACS	11.380	-	-	21.228	-	-	32.608
Implem. e Expansão da Rede de Atenção à Saúde	8.902	52	-	-	8.120	-	17.074
Operac. da Vigilância Epidemiológica	6.462	-	-	11.408	-	-	17.870
Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serv. Saúde	3.620	-	-	-	1.000	-	4.620
Prog. Mun.Prevenção e Controle-DST/AIDS	1.949	-	-	1.636	-	-	3.585
Operac. da Vigilância Sanitária	1.856	-	-	1.536	-	-	3.392
Informatização do Sistema Municipal de Saúde	1.000	-	-	-	-	-	1.000
Assistência Farmacêutica Básica	766	766	-	1.534	-	-	3.066
Des. Ações Estratégicas p/ Sist. Mun. Saúde	460	-	-	-	891	-	1.351
Valorização rofissional	330	-	-	-	645	-	975
Ampliação e Dese. Organ. do C. Zoonose-CCZ	111	-	-		1.109	-	1.220
Proj. Exp. e Consolid. do Saúde Família-PROESF	-	-	-	-	2.522	-	2.522
Implementação da Vigilância Sanitária - VIGISUS II	-	-	-	-	520	-	520
Plano Muni. Red. Mortalidade Materna e Neonatal	-	-	-	-	401	-	401

Órgão	Fonte (Em R$ 1.000,00)						Total
	Municipal	Estadual	Op. Crédito	Federal		Parceria	
				Fundos	Convênios		
SEMOV	59.523	31.066	0	0	36.244	0	126.833
Pavimentação de Vias Públicas	27.566	22.205	-	-	22.868	-	72.639
Conservação de Vias Públicas	13.630	-	-	-	-	-	13.630
Drenagem e Saneamento Básico de Vias Públicas	10.988	8.861	-	-	9.028	-	28.877
Manutenção de Lagoas de Infiltração/Captação	7.339	-	-	-	-	-	7.339
Implantação de Lagoas de Captação	-	-	-	-	4.348	-	4.348
SEMTAS	43.962	4.700	0	0	95.937	888	145.487
Atendimento em Creche e Pré-Escola	3.800	-	-	-	8.436	678	12.914
Melhorias Hab. e Urba. de Áreas Subnormais	12.221	-	-	-	47.824	-	60.045
Construção de Unidades Habitacionais	7.650	4.700	-	-	16.500	-	28.850
Plantão Soc.e Abord. à Pop. em Sit. de Rua	3.452	-	-	-	-	-	3.452
Qualificação Profissional	3.017	-	-	-	480	-	3.497
Prev. e Erradic.de Qualquer Forma de Trab. Infantil	2.697	-	-	-	6.907	-	9.604
Acolhimento Temp. Crianças e Adolescentes	1.524	-	-	-	508		2.032
Empreend. de Economia Solidária Autogestionário	1.294	-	-	-	-	60	1.354
Proteção Social à Mulher e às Minorias	1.147		-	-	1.650	-	2.797
Interm. de Financiamento a Microempreendedores	895	-	-	-	-	-	895
Real. Ev. Sócio-Culturais, Art., Conf. Municipais	731	-	-	-	-	-	731
Desenvolvimento do Artesanato Municipal	642	-	-	-		50	692
Capacitação de Recursos Humanos	622	-	-	-	-	-	622
Recuperação Unid. Habit. em Áreas Centrais	600		-	-	1.200	-	1.800
Fortalecimento do F. Municipal de Assist. Social	583	-	-	-	-	-	583
Proteção Social Básica aos Adolescentes	489	-	-	-	2.000		2.489
Enfrent. à Viol. Sexual c/Crianças e Adolescentes	438	-	-	-	624	-	1.062
Fortal. Fundo Mun.Prom.Dir.e Dev.C.e Adolescente	400	-	-	-	300	100	800
Implantação da Central de Trabalho e Renda	300	-	-	-	1.200	-	1.500
Realização de Estudos e Pesquisas Ec. e Sociais	258	-	-	-	-	-	258
Intermediação de Mão-de-obra Qualificada	227	-	-	-	-	-	227
Estruturação do Dep. de Segurança Alimentar	200	-	-	-	-	-	200
Ações de Apoio à Regul. Fund. em Áreas Interesse	200	-	-	-	-	-	200
Const. Cent. Ref.p/Pop. em Sit. de Rua e Minorias	180	-	-	-	900	-	1.080
Proteção Social Básica é Especial a Pesoa Idosa	137	-	-	-	1.002	-	1.139
Proteção Social Básica à Família	86	-	-	-	4.320	-	4.406
Const. Centro Integrado da Inf. e Juventude	80	-	-	-	400	-	480
Const. Cozinha Comunitária e Rest. Popular	54	-	-	-	914	-	968
Inst. do Banco de Alimentos e Hortas Comunitárias	24	-	-	-	80		104
Prot. Social Especial à Pessoa c/ Deficiência	14	-	-	-	692	-	706

Órgão	Fonte (Em R$ 1.000,00)						Total
	Municipal	Estadual	Op. Crédito	Federal		Parceria	
				Fundos	Convênios		
STTU	25.567	0	8	0	32.991	0	58.566
Operação de Trânsito	8.000	-	1	-	-	-	8.001
Fiscalização e Controle Eletrônico do Tráfego	5.376	-	-	-		-	5.376
Operação de Transporte	2.000	-	1	-	-	-	2.001
Educação no Trânsito	1.392	-	-	-	200	-	1.592
Corredor Exclusivo para Ônibus	1.147	-	-	-	11.470	-	12.617
Fiscalização e Controle Eletrônico do STPP	1.000	-	1	-	-	-	1.001
Reestruturação do Órgão Gestor	1.000	-	-	-	-	-	1.000
Melhoria de Corred. do Sist. de T. e Trâns.Urbano	900	-	1	-	4.625	-	5.526
Estação de Transferência	900	-	1	-	1.203	-	2.104
Construção de Pontilhão sobre Linha Férrea	619	-	-	-	6.198	-	6.817
Construção e Reforma de Terminais para o STPP	617	-	-	-	3.090	-	3.707
Construção de Passarelas	600	-	-	-	2.320	-	2.920
Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas	600	-	-	-		-	600
Plano Diretor de Transporte Urbano	500	-	-	-	833	-	1.333
Construção e Recuperação de Abrigos	400	-	-	-	2.590	-	2.990
Concret. de Áreas de Frenag. nas Baias de Transp.	200	-	-	-		-	200
Criação de Estacionamento Rotativo	200	-	-	-		-	200
Controle Semafórico Central	100	-	1	-	-	-	101
Plano Cicloviário	8	-	1	-	462	-	471
Integração do Sist. de Transp.Urb.Rod. c/Outros	8	-	1	-	-	-	9
SEMSUR	17.710	0	0	0	0	4.100	21.810
Serviço de Iluminação Pública	7.200	-	-	-	-	-	7.200
Const. Restauração de Pças. Logradouros	4.000	-	-	-	-	-	4.000
Decoração Natalina	1.800	-	-	-	-	-	1.800
Urbanização de Feiras Livres	1.400	-	-	-	-	-	1.400
Iluminação Festiva	960	-	-	-	-	-	960
Reestrut.e Reurb.do Centro Comercial do Alecrim	700	-	-	-	-	3.000	3.700
Urbanização do Canal do Baldo	500	-	-	-	-	500	1.000
Construção Horto/baldo	300	-	-	-	-	-	300
Perf. Poços e Irrigação Pças. Canteiros	200	-	-	-	-	-	200
Sitio na Cidade	150	-	-	-	-	600	750
Const. Restauração e Ampliação de Cemitérios	500	-	-	-	-	-	500

Órgão	Fonte (Em R$ 1.000,00)						Total
	Municipal	Estadual	Op .Crédito	Federal		Parceria	
				Fundos	Convênios		
FUNCARTE	10.203	400	0	0	480	600	11.683
Teatro Escola Oficina de Espetáculo	1.360	-	-	-	-	-	1.360
Música nos Quatro Cantos	1.176	-	-	-	-	-	1.176
Espaço Cultural da Zona Norte	1.153	-	-	-	-	-	1.153
Natal em Natal	1.100	-	-	-	-	400	1.500
Teatro da Zona Norte	1.100	-	-	-	-	200	1.300
Folclore - Saber e Festas Populares	1.020	400	-	-	400	-	1.820
Museu da Cidade do Natal	900	-	-	-	-	-	900
Múltiplos Visuais	636	-	-	-	-	-	636
Balé da Cidade	584	-	-	-	-	-	584
Letras Natalenses	534	-	-	-	80	-	614
Centro Experimental de Artes Visuais	444	-	-	-	-	-	444
Cartografia Cultural	196	-	-	-	-	-	196
SEL	7.194	0	0	0	6.327	0	13.521
Infraestrutura Desportiva	5.034	-	-	-	6.327	-	11.361
Esporte Forte, Povo Saudável	1.160	-	-	-	-	-	1.160
Apoio ao Esporte de Rendimento	1.000	-	-	-	-	-	1.000
SECTUR	6.120	0	0	0	0	1.320	7.440
Fortalecimento do Fluxo Turístico	2.620	-	-	-	-	400	3.020
Melhoria da Infra-estrutura Turística	1.400	-	-	-	-	400	1.800
Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo	800		-	-		400	1.200
Box de Informações Turísticas	480	-	-	-	-	120	600
Capacitação de RH para o Turismo	480	-	-	-	-	-	480
Banheiros Públicos	160	-	-	-	-	-	160
Turismo Pedagógico	120	-	-	-	-	-	120
Sinalização Turística	60						60
SEMPLA	4.295	320	0	0	1.300	205	6.120
Programa de Inclusão Digital	800	-	-	-	400	-	1.200
Informatização da PMN	1.000	-	-	-	-	-	1.000
Orçamento Participativo	1.000	-	-	-	-	-	1.000
Fortalecimento do FACITEC	500	-	-	-	500	-	1.000
MASTERPLAN-Planej. Estrat. Natal e RMN	240	320	-	-	-	200	760
Geoprocessamento	200	-	-	-	-	-	200
Realização de Estudos e Pesquisas	150	-	-	-	-	-	150
Conferência das Cidades	5	-	-	-	-	5	10
SDRT	400	-	-	-	400	-	800

Órgão	Fonte (Em R$ 1.000,00)						Total
	Municipal	Estadual	Op. Crédito	Federal		Parceria	
				Fundos	Convênios		
SEMURB	3.752	2.500	64	0	72.269	205	78.790
Área "Non Aedificandi" de Ponta Negra	1.500	1.500	6	-	45.044	5	48.055
Largo do Teatro e Entorno	760	-	8	-	3.032	-	3.800
Parque da Cidade	500	1.000	50	-	20.107	200	21.857
Plano de Arborização	200	-	-	-		-	200
Regularização Fund. e Urban. em Áreas de Interesse	160	-	-	-	1.971	-	2.131
Anuário de Natal	104	-	-	-		-	104
Programa Rehabitar	57	-	-	-	300	-	357
Reestruturação Urbana em Áreas Públicas	56	-	-	-	693	-	749
Núcleo de Educação Ambiental	54	-	-	-	106	-	160
Levantamento as Áreas de Risco	53	-	-	-	57	-	110
Divulgação da Legislação Urbanística e Ambiental	51	-	-	-		-	51
Cidade Para Todos	50	-	-	-	626	-	676
PRI - Perímetro da Reabilitação Integrada	50	-	-	-	113	-	163
Reabilitação Urbana em Áreas Centrais	50	-	-	-	100	-	150
Projeto Becos e Travessas	49	-	-	-		-	49
Adequação da Legislação Urbanística Ambiental	49	-	-	-		-	49
Revisão do Plano Diretor	9	-	-	-	120	-	129
CMN	3.700	0	0	0	0	0	3.700
Implantação da Fundação Djalma Maranhão	1.800	-	-	-	-	-	1.800
Ref. e Ampliação das Instalações da Câmara	600	-	-	-	-	-	600
Expansão das Instalações Físicas da Câmara	500	-	-	-	-	-	500
Reequipamento da Câmara Municipal	400	-	-	-	-	-	400
Informatização do Legislativo	400	-	-	-	-	-	400
ARSBAN	2.904	0	0	0	0	0	2.904
Educação Sanitária e Ambiental	876	-	-	-	-	-	876
Controles Laboratoriais e Monitoramento	804	-	-	-	-	-	804
Contabilidade Regulatória	269	-	-	-	-	-	269
Comunicação Social	245	-	-	-	-	-	245
Treinamento e Capacitação de Rec. Humanos	240	-	-	-	-	-	240
Ampliação e Modernização Adm. do Órgão	237	-	-	-	-	-	237
Fomento e Apoio às Associações de Usuários	173	-	-	-	-	-	173
Implantação de Ouvidoria	60	-	-	-	-	-	60

Órgão	Fonte (Em R$ 1.000,00)						Total
	Municipal	Estadual	Op. Crédito	Federal		Parceria	
				Fundos	Convênios		
SEMAF	1.974	0	0	0	150	0	2.124
Valorização do Servidor	583	-	-	-	-	-	583
Modernização Adm. e Organizacional da PMN	504	-	-	-	-	-	504
Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria	450	-	-	-	-	-	450
Reestruturação do Regime Próprio de Previdência	422	-	-	-	-	-	422
Informatização e Modernização da Secretaria	15	-	-	-	150	-	165
GUARDA MUNICIPAL	1.930	0	0	0	870	0	2.800
Construção do Prédio Sede da Guarda	1.300	-	-	-	200	-	1.500
Modernização do Serviço de Atendimento	400	-	-	-	200	-	600
Criação do Grupamento Ambiental	100	-	-	-	100	-	200
Natal Turismo com Segurança	100	-	-	-	70	-	170
Integração e Socialização da Guarda	30	-	-	-	300	-	330
SEMUT	1.500	0	10.125	0	0	0	11.625
Reaparelhamento do Prédio da SEMUT	649	-	2.799	-	-	-	3.448
Modernização do Sistema Tributário-Fiscal	561	-	4.718	-	-	-	5.279
Capacitação de Servidores da SEMUT	166	-	1.490	-	-	-	1.656
Construção do Prédio da SEMUT	124	-	1.118	-	-	-	1.242
SMDC	1.500	0	0	0	5.820	480	7.800
Prefeitura nos Bairros	1.440	-	-	-	5.280	480	7.200
Capacitação de Líderes Comunitários	60	-	-	-	540	-	600
URBANA	1.283	0	0	0	2.301	0	3.584
Prog. Recup. Amb. Áreas de Armaz./Compostag.	775	-	-	-	1.301	-	2.076
Prog. Coleta Selet.de Mat. Recicláveis	508	-	-	-	1.000	-	1.508
PGM	858	0	0	0	0	0	858
Sistema de Controle e Acomp. Processual	350	-	-	-	-	-	350
Instalação da Sede da PGM	308	-	-	-	-	-	308
Capacitar as Atividades em Def. do Município	200	-	-	-	-	-	200
SEGAP	530	0	0	0	0	0	530
Adequação dos Equipamentos da SEGAP	210	-	-	-	-	-	210
Reestruturação do PROCON Municipal	200	-	-	-	-	-	200
Adaptação da Nova Sede da Secretaria	120	-	-	-	-	-	120

Órgão	Fonte (Em R$ 1.000,00)						Total
	Municipal	Estadual	Op.Crédito	Federal		Parceria	
				Fundos	Convênios		
GAVIPRE	250	0	0	0	0	0	250
Estruturação do Gabinete da Vice-Prefeita	250	-	-	-	-	-	250
CGM	95	0	0	0	0	0	95
Adequação e Aperfeiçoamento das Inst. da CGM	95	-	-	-	-	-	95

Total	375.027	39.804	10.197	296.567	300.375	7.798	1.029.768

Tabela 8 – Ações, Segundo os Programas

PROGRAMA/ AÇÃO	RECURSO/FONTE (EM R$ MIL)					
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	OP. CRÉDITO	PAR CERIAS	TOTAL
EDUCAÇÃO CIDADÃ						
Const. e Reforma de Escolas de Ens.Fundamental	19.781	0	1.520	0	0	21.301
Implantação de Escola de Tempo Integral	11.440	0	1.990	0	0	13.430
Const. e Reforma de Centros de Ed. Infantil	11.140	0	0	0	0	11.140
Proj. Pré-Escolar para Todos	10.995	0	0	0	0	10.995
Prog. Geração Cidadã - Red. o Analfabetismo	1.988	0	1.810	0	0	3.798
Prog. de Formação Continuada de Professores	1.084	0	820	0	0	1.904
Prog. de Inclusão Digital na Escola	691	0	691	0	0	1.382
Prog. de Bibliotecas Escolares	691	0	691	0	0	1.382
Prog. de Educação de Jovens e Adultos-EJA	260	0	6.961	0	0	7.221
Prog. de Escolarização da Merenda Escolar		0	7.620	0	0	7.620
Educação no Trânsito	1.392	0	200	0	0	1.592
Núcleo de Educação Ambiental	54	0	106	0	0	160
TOTAL	59.516	0	22.409	0	0	81.925

VIDA SAUDÁVEL						
Proj. Pelotão de Saúde Escolar	103	0	0	0	0	103
Gerenciamento do Sistema. Mun. de Saúde	16.889	0	200.015	0	0	216.904
Implem. e Exp. do Prog. Saúde da Família-PSF	14.634	0	57.220	0	0	71.854
Implem. e Exp. do Prog. Ag.Com. de Saúde-PACS	11.380	0	21.228	0	0	32.608
Implem. e Expansão da Rede de Atenção à Saúde	8.902	52	8.120	0	0	17.074
Operac. da Vigilância Epidemiológica	6.462	0	11.408	0	0	17.870
Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serv. Saúde	3.620	0	1.000	0	0	4.620
Prog. Mun.Prevenção e Controle-DST/AIDS	1.949	0	1.636	0	0	3.585
Operac. da Vigilância Sanitária	1.856	0	1.536	0	0	3.392
Assistência Farmacêutica Básica	766	766	1.534	0	0	3.066
Des. Ações Estratégicas p/ Sist. Mun. Saúde	460	0	891	0	0	1.351
Ampliação e Dese. Organ. do C. Zoonose-CCZ	111	0	1.109	0	0	1.220
Proj. Exp. e Consolid. do Saúde Família-PROESF	0	0	2.522	0	0	2.522
Implementação da Vigilância Sanitária - VIGISUS II	0	0	520	0	0	520
Plano Muni. Red. Mortalidade Materna e Neonatal	0	0	401	0	0	401
Programa de Combate e Controle das Carências Nutricionais	15.394	0	1.539	0	0	16.933
Const. Cozinha Comunitária e Rest. Popular	54	0	914	0	0	968
Inst. do Banco de Alimentos e Hortas Comunitárias	24	0	80	0	0	104
Infraestrutura Desportiva	5.034	0	6.327	0	0	11.361
Esporte Forte, Povo Saudável	1.160	0	0	0	0	1.160
Apoio ao Esporte de Rendimento	1.000	0	0	0	0	1.000
TOTAL	89.798	818	318.000	0	0	408.616

PROGRAMA/AÇÕES	RECURSO/FONTE (EM R$ MIL)					
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	OP. CRÉDITO	PARCERIAS	TOTAL
CONVIVÊNCIA CIDADÃ						
Prog. de Educação Especial	450	0	691	0	0	1.141
Proteção Social Básica Especial à Pessoa Idosa	137	0	1.002	0	0	1.139
Prot. Social Especial à Pessoa c/Deficiência	14	0	692	0	0	706
Cidade Para Todos	50	0	626	0	0	676
TOTAL	651	0	3.011	0	0	3.662
CRESCENDO COM CIDADANIA						
Proj. Tributo à Criança	27.096	0	0	0	0	27.096
Prog. de Fardamento e Material Escolar	3.750	0	2.900	0	0	6.650
Esporte e Cultura na Escola	524	0	0	0	0	524
Proj. Ações Educativas Complementares	561	0	1.850	0	0	2.411
Atendimento em Creche e Pré-Escola	3.800	0	8.436	0	678	12.914
Prev. e Erradic.de Qualquer Forma de Trab. Infantil	2.697	0	6.907	0	0	9.604
Proteção Social Básica aos Adolescentes	489	0	2.000	0	0	2.489
Const. Centro Integrado da Inf. e Juventude	80	0	400	0	0	480
Prefeitura nos Bairros	1.440	0	5.280	0	480	7.200
Fortalecimento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	400	0	300	0	100	800
TOTAL	40.837	0	28.073	0	1.258	70.168
CIDADE SEGURA						
Plantão Soc.e Abord. à Pop. em Sit. de Rua	3.452	0	0	0	0	3.452
Acolhimento Temp. Crianças e Adolescentes	1.524	0	508	0	0	2.032
Proteção Social à Mulher e às Minorias	1.147	0	1.650	0	0	2.797
Enfrent. à Viol. Sexual c/Crianças e Adolescentes	438	0	624	0	0	1.062
Const. Cent. Ref.p/Pop. em Sit. de Rua e Minorias	180	0	900	0	0	1.080
Proteção Social Básica à Família	86	0	4.320	0	0	4.406
Serviço de Iluminação Pública	7.200	0	0	0	0	7.200
Natal Turismo com Segurança	100	0	70	0	0	170
Construção do Prédio Sede da Guarda	1.300	0	200	0	0	1.500
Modernização do Serviço de Atendimento da Guarda Municipal	400	0	200	0	0	600
Criação do Grupamento Ambiental	100	0	100	0	0	200
Integração e Socialização da Guarda	30	0	300	0	0	330
TOTAL	15.957	0	8.872	0	0	24.829
CIDADE SANEADA						
Perf. Poços e Irrigação Pças. Canteiros	200	0	0	0	0	200
Banheiros Públicos	160	0	0	0	0	160
Controles Laboratoriais e Monitoramento	804	0	0	0	0	804
Prog. Coleta Selet.de Mat. Recicláveis	508	0	1.000	0	0	1.508
Drenagem e Saneamento Básico de Vias Públicas	10.988	8.861	9.028	0	0	28.877
Manutenção de Lagoas de Infiltração/Captação	7.339	0	0	0	0	7.339
Implantação de Lagoas de Captação/Infiltração	0	0	4.348	0	0	4.348
Pro.de Recuperação Ambiental de Áreas de Armazenamento e Compostagem	775	0	1.301	0	0	2.076
TOTAL	20.774	8.861	15.677	0	0	45.312

PROGRAMA/AÇÕES	RECURSO/FONTE (EM R$ MIL)					
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	OP. CRÉDITO	PARCERIAS	TOTAL
DESENHO DA CIDADE						
Melhorias Hab. e Urba. de Áreas Subnormais	12.221	0	47.824	0	0	60.045
Construção de Unidades Habitacionais	7.650	4.700	16.500	0	0	28.850
Recuperação Unid. Habit. em Áreas Centrais	600	0	1.200	0	0	1.800
Ações de Apoio à Regul. Fund. em Áreas de Interesse Social	200	0	0	0	0	200
Const. Restauração de Pças. Logradouros	4.000	0	0	0	0	4.000
Urbanização de Feiras Livres	1.400	0	0	0	0	1.400
Reestrut.e Reurb.do Centro Comercial do Alecrim	700	0	0	0	3.000	3.700
Urbanização do Canal do Baldo	500	0	0	0	500	1.000
Construção Horto/baldo	300	0	0	0	0	300
Sítio na Cidade	150	0	0	0	600	750
Construção, Restauração e Ampliação de Cemitérios	500	0	0	0	0	500
Plano de Arborização	200	0	0	0	0	200
Regularização Fund. e Urban. em Áreas de Interesse	160	0	1.971	0	0	2.131
Anuário de Natal	104	0	0	0	0	104
Reestruturação Urbana em Áreas Públicas	56	0	693	0	0	749
Levantamento as Áreas de Risco	53	0	57	0	0	110
Divulgação da Legislação Urbanística e Ambiental	51	0	0	0	0	51
Adequação da Legislação Urbanística Ambiental	49	0	0	0	0	49
Revisão do Plano Diretor	9	0	120	0	0	129
TOTAL	28.903	4.700	68.365	0	4.100	106.068

MOBILIDADE URBANA						
Prog. Municipal de Transporte Escolar	2.800	0	0	0	0	2.800
Operação de Trânsito	8.000	0	0	1	0	8.001
Fiscalização e Controle Eletrônico do Tráfego	5.376	0	0	0	0	5.376
Operação de Transporte	2.000	0	0	1	0	2.001
Corredor Exclusivo para Ônibus	1.147	0	11.470	0	0	12.617
Fiscalização e Controle Eletrônico do STPP	1.000	0	0	1	0	1.001
Reestruturação do Órgão Gestor	1.000	0	0	0	0	1.000
Melhoria de Corred. do Sist. de T. e Trâns.Urbano	900	0	4.625	1	0	5.526
Estação de Transferência	900	0	1.203	1	0	2.104
Construção de Pontilhão sobre Linha Férrea	619	0	6.198	0	0	6.817
Construção e Reforma de Terminais para o STPP	617	0	3.090	0	0	3.707
Construção de Passarelas	600	0	2.320	0	0	2.920
Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas	600	0	0	0	0	600
Plano Diretor de Transporte Urbano	500	0	833	0	0	1.333
Construção e Recuperação de Abrigos	400	0	2.590	0	0	2.990
Concret. de Áreas de Frenag. nas Báias de Transp.	200	0	0	0	0	200
Criação de Estacionamento Rotativo	200	0	0	0	0	200
Controle Semafórico Central	100	0	0	1	0	101
Plano Cicloviário	8	0	462	1	0	471
Integração do Sist. de Transp.Urb.Rod. c/Outros	8	0	0	1	0	9
Pavimentação de Vias Públicas	27.566	22.205	22.868	0	0	72.639
Conservação de Vias Públicas	13.630	0	0	0	0	13.630
TOTAL	68.171	22.205	55.659	8	0	146.043

PROGRAMA/AÇÕES	RECURSO/FONTE (EM R$ MIL)					
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	OP. CRÉDITO	PARCERIAS	TOTAL
CIDADE RECEPTIVA						
Decoração Natalina	1.800	0	0	0	0	1.800
Fortalecimento do Fluxo Turístico	2.620	0	0	0	400	3.020
Melhoria da Infra-estrutura Turística	1.400	0	0	0	400	1.800
Iluminação Festiva	960	0	0	0	0	960
Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo	800	0	0	0	400	1.200
Box de Informações Turísticas	480	0	0	0	120	600
Capacitação de RH para o Turismo	480	0	0	0	0	480
Turismo Pedagógico	120	0	0	0	0	120
Sinalização Turística	60	0	0	0	0	60
Área "Non Aedificandi" de Ponta Negra	1.500	1.500	45.044	6	5	48.055
Largo do Teatro e Entorno	760	0	3.032	8		3.800
Parque da Cidade	500	1.000	20.107	50	200	21.857
Programa Rehabitar	57	0	300	0	0	357
PRI - Perímetro da Reabilitação Integrada	50	0	113	0	0	163
Reabilitação Urbana em Áreas Centrais	50	0	100	0	0	150
Projeto Becos e Travessas	49	0	0	0	0	49
TOTAL	11.686	2.500	68.696	64	1.525	84.471
AMPLIANDO OPORTUNIDADES						
Qualificação Profissional	3.017	0	480	0	0	3.497
Empreend. de Economia Solidária Autogestionário	1.294	0	0	0	60	1.354
Interm. de Financiamento a Microempreendedores	895	0	0	0	0	895
Desenvolvimento do Artesanato Municipal	642	0	0	0	50	692
Implantação da Central de Trabalho e Renda	300	0	1.200	0	0	1.500
Intermediação de Mão-de-obra Qualificada	227	0	0	0	0	227
TOTAL	6.375	0	1.680	0	110	8.165
VALORIZANDO A CULTURA						
Mostra de Arte, Cultura e Conhecimento	287	0	0	0	0	287
Teatro Escola Oficina de Espetáculo	1.360	0	0	0	0	1.360
Música nos Quatro Cantos	1.176	0	0	0	0	1.176
Espaço Cultural da Zona Norte	1.153	0	0	0	0	1.153
Natal em Natal	1.100	0	0	0	400	1.500
Teatro da Zona Norte	1.100	0	0	0	200	1.300
Folclore - Saber e Festas Populares	1.020	400	400	0	0	1.820
Museu da Cidade do Natal	900	0	0	0	0	900
Múltiplos Visuais	636	0	0	0	0	636
Balé da Cidade	584	0	0	0	0	584
Letras Natalenses	534	0	80	0	0	614
Centro Experimental de Artes Visuais	444	0	0	0	0	444
Cartografia Cultural	196	0	0	0	0	196
TOTAL	10.490	400	480	0	600	11.970

PROGRAMA/AÇÕES	RECURSO/FONTE (EM R$ MIL)					
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	OP. CRÉDITO	PARCERIAS	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA						
Prog. de Formação de Servidores	231	0	120	0	0	351
Informatização do Sistema Municipal de Saúde	1.000	0		0	0	1.000
Valorização Profissional	330	0	645	0	0	975
Capacitação de Recursos Humanos	622	0	0	0	0	622
Fortalecimento do F. Municipal de Assistência Social	583	0	0	0	0	583
Realização de Estudos e Pesquisas Ec. E Sociais	258	0	0	0	0	258
Informatização da PMN	1.000	0	0	0	0	1.000
Fortalecimento do FACITEC	500	0	500	0	0	1.000
MASTERPLAN-Planej. Estrat. Natal e RMN	240	320	0	0	200	760
Geoprocessamento	200	0	0	0	0	200
Realização de Estudos e Pesquisas	150	0	0	0	0	150
Contabilidade Regulatória	269	0	0	0	0	269
Treinamento e Capacitação de Rec. Humanos	240	0	0	0	0	240
Ampliação e Modernização Adm. do Órgão	237	0	0	0	0	237
Valorização do Servidor	583	0	0	0	0	583
Modernização Adm. e Organizacional da PMN	504	0	0	0	0	504
Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria	450	0	0	0	0	450
Reestruturação do Regime Próprio de Previdência	422	0	0	0	0	422
Informatização e Modernização da Secretaria	15	0	150	0	0	165
Reaparelhamento do Prédio da SEMUT	649	0	0	2.799	0	3.448
Modernização do SistemaTributário/Fiscal	561	0	0	4.718	0	5.279
Capacitação de Servidores da SEMUT	166	0	0	1.490	0	1.656
Construção do Prédio da SEMUT	124	0	0	1.118	0	1.242
Sistema de Controle e Acomp. Processual	350	0	0	0	0	350
Instalação da Sede da PGM	308	0	0	0	0	308
Capacitar as Atividades em Def. do Município	200	0	0	0	0	200
Adequação dos Equipamentos da SEGAP	210	0	0	0	0	210
Reestruturação do PROCON Municipal	200	0	0	0	0	200
Adaptação da Nova Sede da Secretaria	120	0	0	0	0	120
Adequação e Aperfeiçoamento das Inst. da CGM	95	0	0	0	0	95
TOTAL	10.817	320	1.415	10.125	200	22.877

DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA						
Implantação da Fundação Djalma Maranhão	1.800	0	0	0	0	1.800
Ref. e Ampliação das Instalações da Câmara	600	0	0	0	0	600
Expansão das Instalações Físicas da Câmara	500	0	0	0	0	500
Reequipamento da Câmara Municipal	400	0	0	0	0	400
Informatização do Legislativo	400	0	0	0	0	400
TOTAL	3.700	0	0	0	0	3.700

PROGRAMA/AÇÕES	RECURSO/FONTE (EM R$ MIL)					
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	OP. CRÉDITO	PARCERIAS	TOTAL
GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE						
Implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola-PDE	2.210	0	3.265	0	0	5.475
Democratização da Gestão Escolar	342	0	0	0	0	342
Estruturação do Dep. de Segurança Alimentar	200	0	0	0	0	200
Programa de Inclusão Digital	800	0	400	0	0	1.200
Orçamento Participativo	1.000	0	0	0	0	1.000
Conferência das Cidades	5	0	0	0	5	10
SDRT	400	0	400	0	0	800
Educação Sanitária e Ambiental	876	0	0	0	0	876
Comunicação Social	245	0	0	0	0	245
Fomento e Apoio às Associações de Usuários	173	0	0	0	0	173
Implantação de Ouvidoria	60	0	0	0	0	60
Capacitação de Líderes Comunitários	60	0	540	0	0	600
Estruturação do Gabinete da Vice-prefeita	250	0	0	0	0	250
Real. de Eventos Sócio-culturais, artístico e Conf. Municipais	731	0	0	0	0	731
TOTAL	7.352	0	4.605	0	5	11.962

TOTAL	375.027	39.804	596.942	10.197	7.798	1.029.768

ANEXO II - LISTAGEM DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO, INDICANDO O OBJETIVO, O PÚBLICO ALVO, O VALOR DAS AÇÕES E AS METAS PARA O PERÍODO

PROGRAMA: EDUCAÇÃO CIDADÃ

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação - SME

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Atender demandas de crianças de 4 a 6 anos através da construção e reforma de Centros de Educação Infantil, assegurando a sua manutenção, seus equipamentos e acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Construir, reformar e ampliar escolas do Ensino Fundamental para atender à demanda de alunos de 6 a 14 anos, permitindo a sua manutenção e assegurando a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Objetivo: Atender crianças e adolescentes em escola em tempo integral, preferencialmente às de famílias de baixa renda, através da construção de prédios adequados que permitam ao aluno a prática desportiva e artística, complementação das tarefas escolares e com no mínimo duas refeições diárias, assegurando a sua permanência na escola.

AÇÃO: PROGRAMA GERAÇÃO CIDADÃ REDUZINDO O ANALFABETISMO

Objetivo: Reduzir os índices de analfabetismo da população de Natal, de jovens e adultos a partir de 15 anos, estimulando a continuidade de estudo na educação básica.

AÇÃO: PROGRAMA BIBLIOTECAS ESCOLARES

Objetivo: Elevar o nível de conhecimento e gosto pela leitura dos alunos, professores e comunidade, através da aquisição de acervos, melhoria e organização dos espaços de leitura nas escolas.

AÇÃO: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA

Objetivo: Elevar o nível de escolaridade da população a partir de 15 anos, mediante a expansão de vagas, capacitação de docentes, distribuição de merenda e livros didáticos ao aluno.

AÇÃO: PROGRAMA DE ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Garantir o fornecimento da merenda escolar dentro dos padrões de qualidade estabelecida pelo Ministério da Educação, com repasse dos recursos diretamente às escolas.

AÇÃO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

Objetivo: Capacitar os professores da rede de ensino na perspectiva de elevar o nível de qualificação profissional, da qualidade da prática pedagógica na sala de aula e do aprendizado do aluno.

AÇÃO: PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL NA ESCOLA

Objetivo: Promover a inclusão digital nas escolas da rede, implementando a telemática como ferramenta de ensino, através da expansão de laboratórios de informática, qualificação de professores e definição de proposta pedagógica na área de informática.

AÇÃO: PROJETO PRÉ-ESCOLAR PARA TODOS

Objetivo: Assegurar o atendimento às crianças do Pré-escolar, de 4 a 6 anos, através da compra de vagas junto as instituições filantrópicas e particulares.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU

AÇÃO: EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Objetivo: Desenvolver ações que visem formar hábitos, valores e atitudes na população, no que tange a construção de um trânsito mais seguro e humano.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB

AÇÃO: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Possibilitar o fortalecimento da educação ambiental através da sensibilização ambiental, a partir de mecanismos que possibilitem compreensão para o exercício da cidadania; oferecer à população de Natal um espaço para a realização de atividades sócio-educativas, promoção cultural, atividades de pesquisa e de lazer; concentrar um só espaço, as atividades de educação ambiental desenvolvidas pelas secretarias e entidades de administração indireta municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 01-EDUCAÇÃO CIDADÃ

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Finalístico Público Alvo: População usuária da rede municipal de ensino

Objetivo: niversalizar a educação infantil e o ensino fundamental, mediante a ocupação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de ualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis de educação.

Justificativa: Necessidade de atendimento à crescente população escolarizável do município, atentando para a elevação da qualidade do ensino como forma de contribuir efetivamente para a formação da cidadania.

Indicadores: Taxa de Analfabetismo da população Taxa de Aproveitamento Escolar Taxa de Docentes Capacitados

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	59516	Operação de Crédito:	0
Estadual:	0	Parceria:	0
Federal:	22409	Total:	81925

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROGRAMA GERAÇÃO CIDADÃ - REDUZINDO O ANALFABETISMO	MUNICÍPIO	ANALFABETISMO REDUZIDO	ALFABETIZADO	20000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1988	0	0	1810	0	3798

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	MUNICÍPIO	ESCOLAS BENEFICIADAS	ESCOLA	10

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	19781	0	0	1520	0	21301

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMURB - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	MUNICÍPIO	NÚCLEO IMPLANTADO E IMPLEMENTADO	BAIRROS	36

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	54	0	0	106	0	160

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICÍPIO	PROJETOS IMPLEMENTADOS	CENTRO	16

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	11140	0	0	0	0	11140

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	MUNICÍPIO	ATIVIDADES IMPLANTADAS	PLANO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1392	0	0	200	0	1592

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	NORTE LESTE OESTE	ESCOLAS IMPLANTADAS	ESCOLA	6

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	11440	0	0	1990	0	13430

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROGRAMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	MUNICÍPIO	ACERVOS ADQUIRIDOS	LIVRO	41500

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	691	0	0	691	0	1382

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	MUNICÍPIO	PROGRAMA IMPLEMENTADO	ALUNO	15000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	260	0	0	6961	0	7221

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROGRAMA DE ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	MUNICÍPIO	ESCOLAS BENEFICIADAS	ESCOLA	85

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	0	0	0	7620	0	7620

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	MUNICÍPIO	PROFESSORES CAPACITADOS	PROFESSOR	3500

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1084	0	0	820	0	1904

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL NA ESCOLA	MUNICÍPIO	PROGRAMA IMPLEMENTADO	ESCOLA	32

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	691	0	0	691	0	1382

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROJETO PRÉ-ESCOLAR PARA TODOS	MUNICÍPIO	CONVÊNIOS CELEBRADOS	INSTITUIÇÃO	65

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	10995	0	0	0	0	10995

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS

AÇÃO: AMPLIAÇÃO FÍSICA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZ
Objetivo: Ampliar a estrutura física e promover a adequação organizacional do CCZ.

AÇÃO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Objetivo: Disponibilizar medicamentos básicos para a população.

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo: Melhorar, através de métodos e procedimentos técnicos e administrativos, a qualidade do atendimento à população.

AÇÃO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Objetivo: Promover o gerenciamento, ou seja, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destino final, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde da rede municipal.

AÇÃO: GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Objetivo: Fortalecer a atividade gerencial nas unidades da rede de serviços municipais de saúde.

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGISUS II
Objetivo: Implementar as ações de atenção aos fatores condicionantes relacionados ao processo saúde-doença, através do fortalecimento da vigilância em saúde.

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Objetivo: Promover a adequação da rede de atenção à saúde com ampliação, construção, reforma e manutenção, inclusive equipamentos.

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PACS
Objetivo: Desenvolver iniciativas de prevenção e combate às doenças, através de ações de promoção à saúde nas áreas atendidas.

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF
Objetivo: Aumentar a cobertura do programa, com implantação de novas equipes.

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Objetivo: Desenvolver ações que visem suprimir ou diminuir o risco de disseminação de doenças transmissíveis e outros agravos e implementar o sistema de vigilância de agravos e desenvolvimento de ações de controle de zoonoses e imunização.

AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Objetivo: Implementar e consolidar o desenvolvimento de ações de vigilância sanitária nas áreas de controle de alimentos, medicamentos, saúde ambiental, serviços de saúde e saúde do trabalhador.

AÇÃO: PLANO MUNICIPAL PARA A REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL PROESF/PACTO
Objetivo: Reorganizar a prática e a estratégia de atenção à saúde da mulher e da criança, através da reestruturação do desenho da rede assistencial com ênfase no programa Saúde da Família.

AÇÃO: PROGRAMA DE COMBATE E CONTROLE DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS PCCN
Objetivo: Contribuir para prevenção e recuperação da desnutrição e das carências nutricionais em crianças e gestantes.

AÇÃO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS DST E AIDS
Objetivo: Monitorar a incidência de infecção pelo HIV/AIDS, bem como de outras doenças sexualmente transmissíveis.

AÇÃO: PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA PROESF
Objetivo: Implementar as condições de infraestrutura do sistema municipal de saúde, com ênfase no planejamento e reorganização do modelo de atenção à saúde.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER SEL

AÇÃO: APOIO AO ESPORTE DE RENDIMENTO
Objetivo: Apoio às diversas modalidades de desportos olímpicos, através das federações amadoras, a elas vinculadas, visando a capacitação de atletas de forma a colocá-los em igualdade de condições de disputa nas competições regionais e nacionais com os outros estados da federação.

AÇÃO: ESPORTE FORTE, POVO SAUDÁVEL
Objetivo: Realização de atividades de iniciação desportiva para crianças e adolescentes e competições nas mais diversas modalidades esportivas para adultos, terceira idade e portadores de necessidades especiais.

AÇÃO: INFRAESTRUTURA DESPORTIVA
Objetivo: Dotar as comunidades de equipamentos públicos desportivos, visando a integração da população e a identificação com o seu bairro.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS E RESTAURANTES POPULARES
Objetivo: Implantar cinco cozinhas comunitárias e um restaurante popular, visando à ampliação de oferta de refeições prontas e saudáveis, a preços accessíveis, para a população que se alimenta fora do domicílio, reduzindo assim, o número de pessoas e/ou famílias em situação de insegurança alimentar.

AÇÃO: INSTALAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS E HORTAS COMUNITÁRIAS
Objetivo: Contribuir para o combate à fome das famílias em situação de risco nutricional, por meio da recuperação de alimentos desperdiçados, adequando-os ao consumo, bem como incentivo ao plantio de hortaliças e ervas medicinais.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

AÇÃO: PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR
Objetivo: Promover ações de educação preventiva na escola, com reforço aos sistemas de vigilância sanitária e epidemiológica através da formação dos pelotões de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 02-VIDA SAUDÁVEL

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Finalístico Público Alvo: População do município

Objetivo: Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção à saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humanização e a equidade de tratamento.

Justificativa: Exigênciaem elevar os níveis de planejamento, formulação e execução de políticas e programas voltados à promoção da qualidade de vida da população.

Indicadores: Taxa de Cobertura Vacinal Coeficientes de Incidência de Doenças Taxa de Disponibilidade de Medicamentos Taxa de Cobertura da População

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	89798	Operação de Crédito:	0
Estadual:	818	Parceria:	0
Federal:	318000	Total:	408616

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ATENDIDA	%	70

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	14634	0	0	57220	0	71854

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - AMPLIAÇÃO FÍSICA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ)	MUNICÍPIO	CENTRO AMPLIADO E ORGANIZADO	SERVIÇO	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	111	0	0	1109	0	1220

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	MUNICÍPIO	ASSISTÊNCIA AMPLIADA	%	100

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	766	766	0	1534	0	3066

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEL - APOIO AO ESPORTE DE RENDIMENTO	MUNICÍPIO	DESPORTO DE RENDIMENTO IMPLEMENTADO	ATELTA	20000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1000	0	0	0	0	1000

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - CONSTRUÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS E RESTAURANTES POPULARES	MUNICÍPIO	COZINHAS E RESTAURANTES IMPLANTADOS	COZINHA/RESTAURANTE	6

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	54	0	0	914	0	968

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO	SISTEMA IMPLEMENTADO	SISTEMA	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	460	0	0	891	0	1351

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEL - ESPORTE FORTE, POVO SAUDÁVEL	MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	JOVEM	50000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1160	0	0	0	0	1160

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	MUNICÍPIO	RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA	TONELADA/MÊS	485

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	3620	0	0	1000	0	4620

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	MUNICÍPIO	SISTEMA GERÊNCIAL FORTALECIDO	SISTEMA	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	16889	0	0	200015	0	216904

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS II	MUNICÍPIO	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OPERACIONALIZADO	SERVIÇO	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	0	0	0	520	0	520

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	MUNICÍPIO	REDE AMPLIADA E IMPLEMENTADA	SISTEMA	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	8902	52	0	8120	0	17074

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	MUNICÍPIO	REDE DE AGENTES DE SAÚDE AMPLIADA	AGENTES DE SAÚDE	1200

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	11380	0	0	21228	0	32608

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEL - INFRAESTRUTURA DESPORTIVA	MUNICÍPIO	QUADRAS E CAMPOS CONSTRUÍDOS	COMUNIDADE	50

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	5034	0	0	6327	0	11361

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - INSTALAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS E HORTAS COMUNITÁRIAS	MUNICÍPIO	ALIMENTOS ARRECADADOS E DISTRIBUÍDOS	TONELADA	180000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	24	0	0	80	0	104

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MUNICÍPIO	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESTRUTURADO E OPERACIONALIZADO	SERVIÇO	04

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	6462	0	0	11408	0	17870

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MUNICÍPIO	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMPLIADO	ESTABELECIMENTO	14161

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1856	0	0	1536	0	3392

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - PLANO MUNICIPAL PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL - PROESF/PACTO	MUNICÍPIO	PLANO FORTALECIDO	PLANO	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	0	0	0	401	0	401

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - PROGRAMA DE COMBATE E CONTROLE DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS - PCCN	MUNICÍPIO	PROGRAMA IMPLEMENTADO	PESSOA	41268

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	15394	0	0	1539	0	16933

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DST) E AIDS	MUNICÍPIO	PROGRAMA IMPLEMENTADO	PROGRAMA	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1949	0	0	1636	0	3585

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - PROJETO DE EXPANSAO E CONSOLIDAÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PROESF	MUNICÍPIO	PROJETO FORTALECIDO E IMPLEMENTADO	PROJETO	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	0	0	0	2522	0	2522

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR	MUNICÍPIO	PELOTÕES DE SAÚDE IMPLANTADOS	PELOTÃO	31

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	103	0	0	0	0	103

PROGRAMA: CONVIVÊNCIA CIDADÃ

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO SEMURB

AÇÃO: CIDADE PARA TODOS
Objetivo: Apoio aos projetos de acessibilidade a pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

AÇÃO: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Objetivo: Assegurar condições de acesso e permanência aos alunos com necessidades educativas especiais nas escolas da rede.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS

AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL À PESSOA IDOSA
Objetivo: Garantir a proteção social básica e especial aos idosos, com atendimento integral, mediante serviços e ações continuadas, tanto em caráter domiciliar, considerando o nível de dependência, como em situação de maus tratos, abandono e mendicância, através da construção do centro de referência/acolhimento, a fim de promover sua autonomia e inclusão social.

AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Objetivo: Garantir o abrigamento, preferencialmente temporário, e o atendimento integral, em rede e com qualidade, mediante a construção do centro de referência/acolhimento às pessoas com deficiência, em situação de abandono, violência e exclusão social, visando a constituição de vínculos familiares e sociais, na perspectiva de sua autonomia.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 03-CONVIVÊNCIA CIDADÃ

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Finalístico Público Alvo: População do município

Objetivo: Contribuir para a extinção da violaç~ao ao direito de igualdade e isonomia de trataqmento aos idosos e portadores de necessidades especiais, dando-lhes condições para exercerem plenamente a cidadania.

Justificativa: Constatação do desequilíbrio entre a oferta e a demanda por serviços de atendimento aos idosos e portadores de necessidades especiais, o que tem gerado a segregação social e espacial.

Indicadores: Taxa de atendimento ao idoso Taxa de atendimento ao portador de necessidade especial

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	651	Operação de Crédito:	0
Estadual:	0	Parceria:	0
Federal:	3011	Total:	3662

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL A PESSOA IDOSA	MUNICÍPIO	IDOSOS ATENDIDOS	IDOSO	8032

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	137	0	0	1002	0	1139

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMURB - CIDADE PARA TODOS	MUNICÍPIO	PASSEIOS E LOGRADOUROS ACESSÍVEIS	BAIRROS	36

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	50	0	0	626	0	676

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MUNICÍPIO	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNO	500

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	450	0	0	691	0	1141

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MUNICÍPIO	PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	4000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	14	0	0	692	0	706

PROGRAMA: DESENHO DA CIDADE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO SEMURB

AÇÃO: ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA AMBIENTAL

Objetivo: Elaboração de estudos e proposições de medidas legislativas e administrativas para o ordenamento do crescimento urbano e preservação do município e seu entorno.

AÇÃO: ANUÁRIO DE NATAL

Objetivo: Facilitar o acesso aos dados estatísticos da cidade de modo a reduzir carências informativas para a população local e embasar a elaboração de políticas e ações públicas.

AÇÃO: DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL

Objetivo: Divulgar estudos e proposições de medidas legislativas e urbanísticas.

AÇÃO: LEVANTAMENTO DE ÁREAS DE RISCO

Objetivo: Identificação e cadastramento das áreas de risco, a fim de que a prefeitura possa investir na melhoria de infraestrutura urbana dessas áreas; propor medidas de avaliação, prevenção e diminuição dos efeitos dos desastres naturais, por meio de programas de assistência técnica, projetos, e atividades de educação e peculiaridades de cada área; fomentação de ações sociais complementares, visando a melhoria da qualidade de vida das populações participantes.

AÇÃO: PLANO DE ARBORIZAÇÃO

Objetivo: Diagnóstico de arborização das áreas verdes públicas, praças e avenidas; planejamento das ações relativas ao manejo de arborização urbana; identificar possíveis áreas verdes a serem criadas; qualificar as áreas para lazer e recreação; aumento da capacidade produtiva do horto florestal do Pitimbu.

AÇÃO: REESTRUTURAÇÃO URBANA EM ÁREAS PÚBLICAS

Objetivo: Promover projetos e obras em áreas públicas no sentido de reestruturar, qualificar e dinamizar importantes áreas na cidade.

AÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo: Identificar a origem do parcelamento do solo; promover projetos e ações complementares de urbanização; possibilitar a regularização fundiária e habitacional.

AÇÃO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Objetivo: Revisão e regulamentação do plano diretor adequando-o às normas da cidade, abrangendo as Áreas Especiais de Interesse Social, Áreas de Proteção Ambiental, Áreas Especiais de Interesse Turístico, Áreas Especiais de Interesse Histórico, dentre outros.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS

AÇÃO: AÇÕES DE APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo: Enfrentar a precariedade dos espaços habitacionais construídos informalmente a fim de viabilizar uma melhor distribuição do solo urbanizado para a implantação e implementação de programas habitacionais, que necessitem de ações de apoio à regularização fundiária em áreas de interesse social.

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Objetivo: Construir unidades habitacionais objetivando atender às famílias com renda de até dois salários mínimos e funcionários municipais, com nível de renda até três salários mínimos, que não sejam beneficiados em outros programas habitacionais e que não sejam proprietários de nenhum outro imóvel, a fim de garantir uma habitação adequada, sadia, segura, acessível, com serviços e instalações básicas.

AÇÃO: MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS SUBNORMAIS

Objetivo: Desenvolver programas, projetos e ações no campo da política municipal de habitação popular, visando à construção de melhorias de unidades residenciais, a fim de garantir a população de baixa renda um padrão mínimo de habitabilidade.

AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS CENTRAIS

Objetivo: Recuperar unidades habitacionais localizadas em áreas centrais e urbanizar, objetivando a sua revitalização, como forma de incentivar o uso de habitações em estado de degradação.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SEMSUR

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO HORTO SOB O VIADUTO DO BALDO

Objetivo: Criar um horto municipal para produção de mudas.

AÇÃO: CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Objetivo: Restauração e ampliação de cemitérios da Cidade do Natal.

AÇÃO: CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Objetivo: Propiciar área de lazer à comunidade, melhorando a qualidade de vida da população e do meio ambiente.

AÇÃO: REESTRUTURAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO ALECRIM

Objetivo: Organizar e disciplinar a área comercial do Alecrim.

AÇÃO: SÍTIO DA CIDADE

Objetivo: Criar mais um espaço destinado ao lazer, esporte, festividades artísticas, culturais e de expressão popular.

AÇÃO: URBANIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES

Objetivo: Urbanização de mercados públicos, bem como a reordenação e padronização de feiras livres na cidade do Natal.

AÇÃO: URBANIZAÇÃO DO CANAL DO BALDO

Objetivo: Tornar a área de abrangência um ponto de lazer e de atração turística da cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 04-DESENHO DA CIDADE

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Finalístico Público Alvo: População do município

Objetivo: Estabelecer mecanismos e instrumentos necessários à regulação urbanística e à regularização fundiária, como forma de garantir um adequado uso e ocupação do solo urbano, preservando o patrimônio ambiental e paisagístico do município.

Justificativa: Garantir um uso socialmente justo e ecoilogicamente equilibrado do espaço urbano do município.

Indicadores: Taxa de ocupação em áreas de intervenção. Taxa de regularização fundiária

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	28903	Operação de Crédito:	0
Estadual:	4700	Parceria:	4100
Federal:	68365	Total:	106068

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMSUR - REESTRUTURAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO ALECRIM	LESTE	ÁREA COMERCIAL REESTRUTURADA	CAMELÔ	1200

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	700	0	0	0	3000	3700

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMSUR - CONSTRUÇÃO DO HORTO SOB O VIADUTO DO BALDO	LESTE	HORTO CONCLUÍDO	HORTO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	300	0	0	0	0	300

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - AÇÕES DE APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	NORTE LESTE OESTE	FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	800

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	200	0	0	0	0	200

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS CENTRAIS	LESTE	FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	160

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	600	0	0	1200	0	1800

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS SUBNORMAIS	NORTE LESTE OESTE	FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	3995

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	12221	0	0	47824	0	60045

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMURB - ANUÁRIO DE NATAL	MUNICÍPIO	ANUÁRIO CONCLUÍDO	BAIRRO	36

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	104	0	0	0	0	104

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMSUR - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	MUNICÍPIO	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS	1000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	500	0	0	0	0	500

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMSUR - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MUNICÍPIO	PROGRAMA IMPLEMENTADO	LOGRADOURO	16

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	4000	0	0	0	0	4000

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMURB - DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL	MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO DIVULGADA	BAIRRO	36

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	51	0	0	0	0	51

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMURB - LEVANTAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO	MUNICÍPIO	ÁREAS IDENTIFICADAS E DIAGNOSTICADAS	BAIRRO	36

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	53	0	0	57	0	110

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMURB - PLANO DE ARBORIZAÇÃO	MUNICÍPIO	ARBORIZAÇÃO IMPLEMENTADA	BAIRRO	36

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	200	0	0	0	0	200

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMURB - REESTRURAÇÃO URBANA EM ÁREAS PÚBLICAS	MUNICÍPIO	ÁREAS REESTRUTURADAS	BAIRRO	36

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	56	0	0	693	0	749

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	MUNICÍPIO	REGULARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO REALIZADAS	BAIRRO	36

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	160	0	0	1971	0	2131

Ação			Abrangência	Produto		Unidade	Quantidade
SEMURB - REVISÃO DO PLANO DIRETOR			MUNICÍPIO	PLANO DIRETOR REVISTO		BAIRRO	36
Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria		Total
	9	0	0	120	0		129

Ação			Abrangência	Produto		Unidade	Quantidade
SEMSUR - SÍTIO NA CIDADE			SUL	SÍTIO CRIADO		HA	17
Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria		Total
	150	0	0	0	600		750

Ação			Abrangência	Produto		Unidade	Quantidade
SEMSUR - URBANIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES			MUNICÍPIO	MERCADOS E FEIRAS URBANIZADOS		FEIRA/MERCADO	24
Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria		Total
	1400	0	0	0	0		1400

Ação			Abrangência	Produto		Unidade	Quantidade
SEMSUR - URBANIZAÇÃO DO CANAL DO BALDO			LESTE	ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA		PROJETO	1
Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria		Total
	500	0	0	0	500		1000

Ação			Abrangência	Produto		Unidade	Quantidade
SEMTAS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			NORTE	FAMÍLIAS ATENDIDAS		FAMÍLIA	1600
Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria		Total
	7650	4700	0	16500	0		28850

Ação			Abrangência	Produto		Unidade	Quantidade
SEMURB - ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA AMBIENTAL			MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO ADEQUADA		BAIRROS	36
Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria		Total
	49	0	0	0	0		49

PROGRAMA: CIDADE SANEADA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA ESPECIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO SECTUR

AÇÃO: BANHEIROS PÚBLICOS

Objetivo: Instalação de banheiros públicos em pontos turísticos da cidade para melhorar o conforto dos turistas e da comunidade.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL ARSBAN

AÇÃO: CONTROLES LABORATORIAIS E MONITORAMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS REGULADOS

Objetivo: Permitir o monitoramento da qualidade das águas de abastecimento público e dos efluentes dos destinos finais dos esgotos sanitários, bem como realizar estudos que contribuam para o processo decisório do controle regulatório dos serviços de saneamento ambiental, visando a busca das melhores alternativas para a implantação, acompanhamento e ampliação desses serviços.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SEMOV

AÇÃO: DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO DE VIAS PÚBLICAS

Objetivo: Implantação de sistemas de drenagem em vias públicas da cidade do Natal.

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO / INFILTRAÇÃO

Objetivo: Implantação de sistemas de drenagem em vias públicas da cidade do Natal.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE INFILTRAÇÃO / CAPTAÇÃO

Objetivo: Escavação para ampliação/recuperação da capacidade de acumulação das lagoas de captação/infiltração existentes.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SEMSUR

AÇÃO: PERFURAÇÃO, APARELHAMENTO DE POÇOS E IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

Objetivo: Armazenar água para irrigação de arborização e ajardinamento em avenidas, praças e canteiros, eliminando progressivamente o uso de carros pipas.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL URBANA

AÇÃO: PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NATAL

Objetivo: Intervenções diversas, buscando a melhoria das condições e expansão dos serviços de coleta urbanos, face às necessidades que o processo de crescimento urbano exige; fomentar a criação de emprego e renda, transformando os atuais catadores em agentes ambientais.

AÇÃO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DESTINADAS A ARMAZENAMENTO E COMPOSTAGEM

Objetivo: Intervenções diversas de preservação e recuperação ambiental, buscando a melhoria das condições de trabalho e expansão dos equipamentos existentes, ampliando a oferta de emprego dos antigos catadores de 90 famílias para 480 famílias que trabalham na catação e reciclagem do lixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 05-CIDADE SANEADA

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Finalístico Público Alvo: População do município

Objetivo: arantir, no processo de urbanização e de expansão das atividades produtivas do município, os direitos fundamentais à vida saudável, mediante a universalização do saneamento ambiental.

Justificativa: Reduzir o descompasso entre o processo de urbanização e a oferta dos serviços de infra-estrutura de saneamento ambiental.

Indicadores: Taxa de cobertura dos serviços de abastecimento de água. Taxa de cobertura dos serviços de coleta de esgoto. Taxa de regulação da drenagem. Taxa de cobertura dos serviços urbanos de coleta de resíduos sólidos.

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	20774	Operação de Crédito:	0
Estadual:	8861	Parceria:	0
Federal:	15677	Total:	45312

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMSUR - PERFURAÇÃO, APARELHAMENTO DE POÇOS E IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	MUNICÍPIO	POÇOS PERFURADOS	POÇO	16

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	200	0	0	0	0	200

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
URBANA - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NATAL	MUNICÍPIO	PROGRAMA IMPLEMENTADO	FAMILIA	280

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	508	0	0	1000	0	1508

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SECTUR - BANHEIROS PUBLICOS	MUNICÍPIO	BANHEIROS INSTALADOS	BANHEIRO	08

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	160	0	0	0	0	160

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
ARSBAN - CONTROLES LABORATORIAIS E MONITORAMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS REGULADOS	MUNICÍPIO	ANÁLISES LABORATORIAIS REALIZADAS	ANÁLISES	1400

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	804	0	0	0	0	804

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMOV - DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO DE VIAS PÚBLICAS	MUNICÍPIO	GALERIAS CONSTRUÍDAS	M	56030

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	10988	8861	0	9028	0	28877

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMOV - IMPLANTAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO / INFILTRAÇÃO	NORTE SUL OESTE	LAGOAS IMPLANTADAS	LAGOA	13

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	0	0	0	4348	0	4348

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMOV - MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE INFILTRAÇÃO / CAPTAÇÃO	MUNICÍPIO	LAGOAS MANTIDAS	M3	475484

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	7339	0	0	0	0	7339

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
URBANA - PROGRAMA DE RECUPERAÇAO AMBIENTAL DE ÁREAS DESTINADAS A ARMAZENAMENTO E COMPOSTAGEM	OESTE	PROGRAMA IMPLEMENTADO	FAMILIAS	280

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	775	0	0	1301	0	2076

PROGRAMA: CRESCENDO COM CIDADANIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS

AÇÃO: ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA ÀS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS

Objetivo: Assegurar o desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de 0 a 6 anos, na modalidade de creche e pré-escola, em regime parcial e integral, que em decorrência da pobreza estão vulneráveis, privadas de renda e do acesso a serviços público com vínculos familiares e afetivos frágeis.

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivo: Garantir o atendimento em rede e com qualidade às crianças, aos adolescentes e jovens, prevenindo as situações de abandono, orfandade, violência e exclusão social, garantindo-lhes a inserção nas Políticas Públicas e estímulo ao protagonismo juvenil.

AÇÃO: FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Financiar projetos e ações governamentais e não governamentais de complementaridade às ações previstas no ECA..

AÇÃO: PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DE QUALQUER FORMA DE TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO TRABALHO ADOLESCENTE

Objetivo: Prevenir todas as formas de trabalho infantil, com vistas a sua erradicação, promovendo a proteção do trabalhador adolescente contra o trabalho insalubre, periculoso e degradante.

AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AOS ADOLESCENTES

Objetivo: Proporcionar capacitação teórica e prática, por meio de atividades que não configuram trabalho, mas que possibilitam a permanência de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, no sistema de ensino, fortalecendo os vínculos familiares, comunitários e sociais, preparando-os para futuras inserções no mundo do trabalho.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

AÇÃO: ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Objetivo: Promover a disseminação do desporto e da cultura, integrando a comunidade escolar através da música, arte popular e prática esportiva, buscando assim a melhoria da qualidade de ensino e de vida de crianças e adolescentes.

AÇÃO: PROGRAMA DE FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR

Objetivo: Garantir o fardamento e o material escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, contribuindo para a sua auto-estima, organização e identidade escolar.

AÇÃO: PROJETO AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES

Objetivo: Apoiar ações que possibilitem às crianças e adolescentes, alternativas de esporte, lazer e cultura, buscando minimizar a evasão escolar e diminuição dos índices de violência e depredação do patrimônio público.

AÇÃO: PROJETO TRIBUTO À CRIANÇA

Objetivo: Prestar assistência financeira às famílias de baixa renda com filhos matriculados no ensino fundamental da rede pública, associada com ações sócio-educativas que garanta o acesso e a permanência da criança e do adolescente na escola.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SMDC

AÇÃO: PREFEITURA NOS BAIRROS

Objetivo: Promover a prestação de serviços à comunidade, propiciando a valorização do cidadão.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 06-CRESCENDO COM CIDADANIA

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Finalístico Público Alvo: População infantil e juvenil do município

Objetivo: Promover ações, implementadas de forma integrada pelos órgãos municipais e a sociedade cilvil, que busquem garantir ao jovem a proteção social, a escola de qualidade e alternativas de esporte, lazer e cultura.

Justificativa: Reduzir o grau de vulnerabilidade e de risco de desvios sociais da população jovem do município.

Indicadores: Taxa de atendimento à criança. Taxa de atendimento ao adolescente. Taxa de atendimento ao jovem de 18 a 24 anos de idade.

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	40837	Operação de Crédito:	0
Estadual:	0	Parceria:	1258
Federal:	28073	Total:	70168

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMDC - PREFEITURA NOS BAIRROS	MUNICÍPIO	COMUNIDADE	BAIRRO	44

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1440	0	0	5280	480	7200

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DE QUALQUER FORMA DE TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO TRABALHO ADOLESCENTE	NORTE LESTE OESTE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	CRIANÇAS/ADOLESC	34536

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	2697	0	0	6907	0	9604

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROGRAMA DE FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO ANUAL DE FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE	ALUNO	60000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	3750	0	0	2900	0	6650

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	MUNICÍPIO	CENTRO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	CENTRO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	80	0	0	400	0	480

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AOS ADOLESCENTES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTES ATENDIDOS	ADOLESCENTE	24000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	489	0	0	2000	0	2489

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA ÀS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS	MUNICÍPIO	CRIANÇAS ATENDIDAS	CRIANÇAS	22952

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	3800	0	0	8436	678	12914

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA	MUNICÍPIO	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS DENTRO E FORA DA ESCOLA	EVENTO	24

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	524	0	0	0	0	524

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROJETO AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES	MUNICÍPIO	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO	ESCOLAS	72

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	561	0	0	1850	0	2411

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROJETO TRIBUTO Á CRIANÇA	MUNICÍPIO	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES	BOLSA	19648

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	27096	0	0	0	0	27096

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MUNICÍPIO	PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS ATENDIDOS	%	100

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	400	0	0	300	100	800

PROGRAMA: CIDADE SEGURA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS

AÇÃO: ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO

Objetivo: Proteger e acolher, em caráter provisório e excepcional, as crianças e os adolescentes em situação de risco pessoal e social, tendo em vista, o fortalecimento dos vínculos familiares, o retorno à convivência familiar e comunitária.

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E MINORIAS

Objetivo: Contribuir para a Inclusão Social, através do atendimento em rede às pessoas em situação de rua e minorias, visando identificar as suas necessidades e potencialidades, fortalecendo e reatando os vínculos familiares e sociais.

AÇÃO: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo: Construir, em um processo coletivo, a garantia dos direitos fundamentais às crianças, aos adolescentes, e suas famílias, vítimas de abuso e violência sexual, a fim de fortalecer sua auto-estima e restabelecer o direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.

AÇÃO: PLANTÃO SOCIAL E ABORDAGEM À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Objetivo: Efetivar o atendimento integral e integrado às crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, em situação de rua, de abandono, doença e/ou em circunstancias emergenciais, com centralidade na família, assegurando o direito ao abrigo, a alimentação e ao vestuário, a fim de resgatar a auto-estima e promover a restauração dos vínculos familiares e sociais.

AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA

Objetivo: Desenvolver ações de prevenção e atenção às famílias, que em decorrência da pobreza, estão vulneráveis, com ameaça de violação de direitos; privadas de renda; com vínculos afetivos frágeis; discriminadas por questões de gênero, etnia, deficiência e idade dentre outras.

AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ÀS MULHERES E ÀS MINORIAS

Objetivo: Garantir o atendimento integral e o acolhimento seguro e temporário às mulheres, e seus filhos, e minorias, em situação de violência, zelando pelo respeito e pela ampliação dos seus direitos, promovendo o resgate da cidadania, mediante a proposição de políticas públicas, com a perspectiva de gênero e da igualdade de direitos.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: GUARDA MUNICIPAL GM

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA GUARDA MUNICIPAL

Objetivo: Propiciar a acomodação adequada para o corpo administrativo e operacional da Guarda Municipal.

AÇÃO: CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL

Objetivo: Dar suporte ao gerenciamento da fiscalização e manutenção da ordem, no tocante à preservação do meio ambiente.

AÇÃO: INTEGRAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL COM AS COMUNIDADES

Objetivo: Conscientizar às comunidades das atribuições da Guarda Municipal, no intuito de promover a integração e a socialização de ambas, a fim de obter informações para as estratégias de ação.

AÇÃO: MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Objetivo: Otimizar o serviço municipal de atendimento e despacho de chamadas de emergência, realizados pela Guarda Municipal.

AÇÃO: NATAL TURISMO COM SEGURANÇA

Objetivo: Assegurar aos turistas, no município de Natal, segurança e bem estar, além de informações e apoio.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR

AÇÃO: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Ampliação da rede de iluminação pública e iluminação especial da cidade do Natal.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 07-CIDADE SEGURA

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Finalístico Público Alvo: População em situação de risco pessoal e social do município

Objetivo: Desenvolver ações de modo articulado e integrado, de forma a universalizar os direitos sociais básicos, atendendo às demandas dos grupos da população socialmente mais vulneráveis, como atores passivos ou ativos, à violência.

Justificativa: Constatação do agravamento de desigualdades sociais, econômicas e culturais, favorecendo a incidência da violência.

Indicadores: Taxa de atendimento à população. Índice de ocorências de violência, por grupo da população.

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	15957	Operação de Crédito:	0
Estadual:	0	Parceria:	0
Federal:	8872	Total:	24829

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
GMN - CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO AMBIENTAL	MUNICÍPIO	GRUPAMENTO IMPLANTADO	GRUPAMENTO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	100	0	0	100	0	200

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
GMN - CONSTRUÇÃO DO PREDIO SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	OESTE	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	2000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1300	0	0	200	0	1500

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMSUR - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MUNICÍPIO	CIDADE ILUMINADA	PONTOS DE LUZ	4000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	7200	0	0	0	0	7200

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
GMN - NATAL TURISMO COM SEGURANÇA	MUNICÍPIO	GRUPAMENTO IMPLANTADO	GRUPAMENTO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	100	0	0	70	0	170

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	MUNICÍPIO	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	FAMÍLIA	12000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	86	0	0	4320	0	4406

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - PROTEÇÃO SOCIAL ÀS MULHERES E AS MINORIAS	MUNICÍPIO	MULHERES E MINORIAS ATENDIDAS	PESSOAS	11130

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1147	0	0	1650	0	2797

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
GMN - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	MUNICÍPIO	EQUIPAMENTOS INSTALADOS	SERVIÇO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	400	0	0	200	0	600

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E MINORIAS	MUNICÍPIO	CENTROS DE REFERÊNCIA CONSTRUÍDOS E EQUIPADOS	CENTRO	2

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	180	0	0	900	0	1080

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	MUNICÍPIO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	14160

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1524	0	0	508	0	2032

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - ENFRETAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MUNICÍPIO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	CRIANÇA/ADOLESCENTE	3840

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	438	0	0	624	0	1062

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - PLANTÃO SOCIAL E ABORDAGEM À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ASSISTIDA	POPULAÇÃO	24000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	3452	0	0	0	0	3452

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
GMN - INTEGRAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL COM AS COMUNIDADES	MUNICÍPIO	INTEGRAÇÃO IMPLEMENTADA	PROJETO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	30	0	0	300	0	330

PROGRAMA: MOBILIDADE URBANA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO STTU

AÇÃO: CONCRETAGEM DE ÁREAS DE FRENAGEM NAS BAIAS DE TRANSPORTE

Objetivo: Promover a regularização da pavimentação da via em áreas de grande atrito, proporcionando a fluidez do tráfego.

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS

Objetivo: Garantir segurança ao pedestre na travessia da via e a fluidez de tráfego.

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE FERROVIA

Objetivo: Garantir maior segurança aos veículos ao transpor o cruzamento da via com a linha férrea.

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS

Objetivo: Oferecer conforto e segurança aos usuários do STPP.

AÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS PARA O STPP

Objetivo: Apoio operacional, conforto e acessibilidade para operadores e usuários.

AÇÃO: CONTROLE SEMAFÓRICO CENTRAL

Objetivo: Disciplinar e dar fluidez ao tráfego urbano.

AÇÃO: CORREDOR EXCLUSIVO PARA ÔNIBUS

Objetivo: Disciplinar o trânsito urbano, garantindo conforto ao usuário e otimização ao sistema de transporte público de passageiros.

AÇÃO: CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Objetivo: Disciplinar o estacionamento de veículos nas ruas próximas aos pólos geradores de tráfego urbano.

AÇÃO: ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM VIAS PÚBLICAS

Objetivo: Adequar as vias públicas às necessidades do sistema de transporte público, geradas pelo desenvolvimento urbano.

AÇÃO: ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Objetivo: Ampliar a oferta de destino aos usuários com o pagamento de uma única tarifa.

AÇÃO: FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO DE TRÁFEGO

Objetivo: Oferecer segurança e garantir a disciplina do tráfego urbano.

AÇÃO: FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO DO STPP

Objetivo: Maior controle do STPP, garantindo eficácia ao sistema, confiabilidade e conforto aos seus usuários e operadores.

AÇÃO: INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO COM OUTROS MODOS DE TRANSPORTE

Objetivo: Maior opção de transporte ao usuário.

AÇÃO: MELHORIA DE CORREDORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Objetivo: Aumentar a capacidade das vias, garantindo maior fluidez, acessibilidade e mobilidade, com segurança e conforto aos usuários.

AÇÃO: OPERAÇÃO DE TRANSPORTE

Objetivo: Garantir o desempenho das atividades que gerenciam o sistema de transporte urbano em suas diversas modalidades.

AÇÃO: OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

Objetivo: Garantir o desempenho das atividades que gerenciam o sistema de trânsito urbano.

AÇÃO: PLANO CICLOVIÁRIO

Objetivo: Garantir com segurança os deslocamentos aos ciclistas através de vias exclusivas.

AÇÃO: PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE URBANO

Objetivo: Planejar e reestruturar o sistema de trânsito e transporte público de passageiros da cidade do Natal.

AÇÃO: REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

Objetivo: Adequar a estrutura existente às novas atribuições assumidas pelo órgão gestor de transporte e trânsito.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SEMOV

AÇÃO: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Objetivo: Recuperação de pavimentação em vias públicas existentes.

AÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Objetivo: Implantação de pavimentação ou melhorias em vias públicas na cidade do Natal.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

AÇÃO: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Atender a demanda excedente dos alunos da rede de uma região administrativa para outra através de transporte escolar gratuito e de qualidade, assegurando o acesso e sua permanência na escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 08-MOBILIDADE URBANA

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Finalístico Público Alvo: População do município

Objetivo: Dotar o município com uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha acesso ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.

Justificativa: Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos, políticos e culturais.

Indicadores: Número de passageiros transportados pelo sistema de transporte público. Coeficiente de mortalidade por acidente de trânsito. Coeficiente de mobilidade urbana.

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	68171	Operação de Crédito:	8
Estadual:	22205	Parceria:	0
Federal:	55659	Total:	146043

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS PARA O STPP	MUNICÍPIO	TERMINAIS IMPLANTADOS	TERMINAIS	10

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	617	0	0	3090	0	3707

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR	OESTE	PROJETO IMPLANTADO	PLANO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1000	0	0	0	0	1000

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - FISCALIZACALIZAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO DE TRÁFEGO	MUNICÍPIO	ATIVIDADE IMPLANTADA	PLANO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	5376	0	0	0	0	5376

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	MUNICÍPIO	ATIVIDADE IMPLANTADA	PLANO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	8000	0	1	0	0	8001

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - OPERAÇÃO DE TRANSPORTE	MUNICÍPIO	ATIVIDADE IMPLANTADA	PLANO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	2000	0	1	0	0	2001

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - PLANO CICLOVIÁRIO	MUNICÍPIO	OBRA IMPLANTADA	PLANO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	8	0	1	462	0	471

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	NORTE SUL OESTE	PASSARELAS IMPLANTADAS	PASSARELA	4

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	600	0	0	2320	0	2920

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMOV - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	MUNICÍPIO	VIAS PAVIMENTADAS	M2	1281254

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	27566	22205	0	22868	0	72639

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMOV - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	MUNICÍPIO	VIAS RECUPERADAS	M2	331139

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	13630	0	0	0	0	13630

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE FERROVIA	NORTE OESTE	PONTILHÃO CONSTRUÍDO	M2	1000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	619	0	0	6198	0	6817

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS	MUNICÍPIO	ABRIGOS IMPLANTADOS E MANTIDOS	ABRIGO	700

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	400	0	0	2590	0	2990

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - CONTROLE SEMÁFORICO CENTRAL	MUNICÍPIO	SEMÁFOROS MONITORADOS	CRUZAMENTOS	70

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	100	0	1	0	0	101

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - CORREDOR EXCLUSIVO PARA ÔNIBUS	LESTE OESTE	CORREDORES IMPLANTADOS	CORREDOR	3

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1147	0	0	11470	0	12617

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	SUL LESTE	VAGAS IMPLANTADAS	VAGA	3000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	200	0	0	0	0	200

STTU - ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM VIAS PÚBLICAS	MUNICÍPIO	PONTOS ELIMINADOS	M2	150000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	600	0	0	0	0	600

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	SUL LESTE	ESTAÇÕES IMPLANTADAS	ESTAÇÃO	30

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	900	0	1	1203	0	2104

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO DO STPP	MUNICÍPIO	EQUIPAMENTOS GPS IMPLANTADOS	UNIDADE	800

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1000	0	1	0	0	1001

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - MELHORIA DE CORREDORES DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO	MUNICÍPIO	CORREDORES ADEQUADOS	M2	20000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	900	0	1	4625	0	5526

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE URBANO	MUNICÍPIO	PLANO ELABORADO	PLANO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	500	0	0	833	0	1333

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	NORTE LESTE OESTE	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNO	6350

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	2800	0	0	0	0	2800

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - CONCRETAGEM DE ÁREAS DE FRENAGEM NAS BAIAS DE TRANSPORTE	MUNICÍPIO	ÁREAS PAVIMENTADAS	M2	50000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	200	0	0	0	0	200

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
STTU - INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO COM OUTROS MODOS DE TRANSPORTE	NORTE LESTE	TRANSPORTE FLUVIAL INTEGRADO	BARCO	2

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	8	0	1	0	0	9

PROGRAMA: VALORIZANDO A CULTURA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES FUNCARTE

AÇÃO: BALÉ DA CIDADE

Objetivo: Preparar bailarinos com sólida formação clássica; Mostrar à população de Natal a qualidade artística dos bailarinos da Companhia de Balé Municipal, fazendo-a interagir em praças, escolas públicas e espaços culturais das quatro zonas administrativas; viabilizar oficinas de capacitação aos bailarinos da cidade com as mais avançadas técnicas oferecidas nos grandes centros culturais do país.

AÇÃO: CARTOGRAFIA CULTURAL

Objetivo: Elaborar um mapeamento da cultura popular existente na cidade do Natal; identificar e registrar os artistas, brincantes e demais produtores da cultura popular; conhecer o universo da cultura popular de Natal, visando subsidiar o planejamento de ações culturais a serem executadas pela FUNCARTE.

AÇÃO: CENTRO EXPERIMENTAL DE ARTES VISUAIS

Objetivo: Incrementar a produção de artes visuais local, através de projetos que aglutinem as diversas tendências de produção na arte contemporânea; implantar um laboratório de artes multimídia; possibilitar ao artista local a socialização de seus conhecimentos e produtos artísticos.

AÇÃO: ESPAÇO CULTURAL DAS ZONAS NORTE E OESTE

Objetivo: Democratizar o acesso à formação artístico-cultural aos moradores das zonas Norte e Oeste, através da descentralização dos cursos oferecidos pela FUNCARTE e a construção de equipamentos que abriguem eventos culturais de grande porte.

AÇÃO: FOLCLORE SABER E FESTAS POPULARES

Objetivo: Promover o conhecimento da pluralidade étnica e cultural da nossa região nas suas mais diversas formas de manifestações, sobretudo através dos seus eventos mais populares.

AÇÃO: LETRAS NATALENSES

Objetivo: Implantar um veículo de comunicação periódica com temática cultural; estabelecer uma política de acervo para a biblioteca municipal; constituir um plano editorial, publicando clássicos e revelações literárias da cidade.

AÇÃO: MUSEU DA CIDADE DO NATAL

Objetivo: Gerar identidade histórica e cultural para a cidade; Conservar e expor o acervo histórico, artístico e cultural do município, inclusive a Pinacoteca Municipal.

AÇÃO: MÚSICA NOS QUATRO CANTOS

Objetivo: Popularizar a música instrumental através de concertos educativos, oficiais e populares, da banda sinfônica, assim como as composições de músicos norte-riograndenses; Oferecer atrações musicais de relevância regional e nacional através do Projeto Pixinguinha; Revelar novos talentos musicais através de festivais.

AÇÃO: MÚLTIPLOS VISUAIS

Objetivo: Revelar os novos valores das artes visuais (pintura, escultura, desenho e fotografia) através de salões e concursos; Homenagear, divulgar e premiar artistas visuais da cidade; promover intercâmbio entre artistas locais e espaços culturais de outros centros urbanos; Possibilitar ao artista local socializar seus conhecimentos e produtos artísticos.

AÇÃO: NATAL EM NATAL

Objetivo: Manter viva a tradição dos festejos natalinos através da encenação do Auto de Natal, da exposição de presépios e de apresentações de corais; fortalecer a identidade entre a data natalina com o nome da nossa cidade, através da exposição das nossas melhores atrações artísticas.

AÇÃO: TEATRO DA ZONA NORTE

Objetivo: Democratizar o acesso às apresentações culturais cênicas; Construir um equipamento que abrigue eventos cênicos de médio porte.

AÇÃO: TEATRO-ESCOLA E OFICINA DE ESPETÁCULO

Objetivo: Formar atores em nível técnico, tendo em vista a sua profissionalização para o mercado de trabalho; trabalhar a formação de platéia através da difusão do teatro, do prazer artístico, do entretenimento e da reflexão crítica sobre o mundo; possibilitar ao aluno da rede municipal de ensino o acesso à produção cultural de grupos de teatro da cidade do Natal; reposicionar o Teatro Sandoval Wanderley no cenário cultural da cidade.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

AÇÃO: MOSTRA DE ARTE, CULTURA E CONHECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE NATAL MARCO

Objetivo: Valorizar e apoiar a expressão artístico-cultural e o desenvolvimento da linguagem entre os alunos da rede municipal através de apresentação de palco, exposição e oficinas de trabalhos escolares.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 09-VALORIZANDO A CULTURA

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Finalístico Público Alvo: População do município

Objetivo: Desenvolver uma política cultural que preserve as manifestações e tradições culturais do município, valorizando e estimulando a produção artístico-cultural, disponibilizando os meios para garantir a democratização do acesso aos bens culturais, e que esteja integrada ao processo de desenvolvimento econômico, social e político do município.

Justificativa: mportância social e econômica em preservar e revitalizar o patrimônio cultural do município e de criar condições para o aumento da produção e difusão de bens e serviços de real valor artístico e cultural.

Indicadores: Coeficiente de espaços culturais/10.000 habitantes. Coeficiente de acesso aos equipamentos culturais. Taxa de participação da população em eventos culturais.

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	10490	Operação de Crédito:	0
Estadual:	400	Parceria:	600
Federal:	480	Total:	11970

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - MOSTRA DE ARTE, CULTURA E CONHECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE NATAL - MARCO	MUNICÍPIO	REALIZAÇÃO ANUAL DA MARCO	EVENTO	4

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	287	0	0	0	0	287

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
FUNCARTE - CARTOGRAFIA CULTURAL	NORTE OESTE	BAIRROS MAPEADOS	BAIRRO	18

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	196	0	0	0	0	196

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
FUNCARTE - CENTRO EXPERIMENTAL DE ARTES VISUAIS	SUL LESTE	CURSOS/OFICINAS REALIZADOS	OFICINA	72

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	444	0	0	0	0	444

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
FUNCARTE - ESPAÇO CULTURAL DAS ZONAS NORTE E OESTE	NORTE OESTE	CURSOS ARTÍSTICOS AMPLIADOS E IMPLEMENTADOS	PESSOA	460

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1153	0	0	0	0	1153

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
FUNCARTE - BALÉ DA CIDADE	MUNICÍPIO	PESSOAS CAPACITADAS	PESSOA	485

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	584	0	0	0	0	584

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
FUNCARTE - FOLCLORE - SABER E FESTAS POPULARES	MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	PESSOA	70000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1020	400	0	400	0	1820

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
FUNCARTE - LETRAS NATALENSES	MUNICÍPIO	EDIÇÕES PUBLICADAS	EXEMPLAR	38000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	534	0	0	80	0	614

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
FUNCARTE - MUSEU DA CIDADE DO NATAL	MUNICÍPIO	MUSEU IMPLANTADO	PESSOA	20000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	900	0	0	0	0	900

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
FUNCARTE - MUSICA NOS QUATRO CANTOS	MUNICÍPIO	APRESENTAÇÕES MUSICAIS REALIZADAS	ESPETÁCULOS	280

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1176	0	0	0	0	1176

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
FUNCARTE - MÚLTIPLOS VISUAIS	MUNICÍPIO	EXPOSIÇÕES REALIZADAS	ARTISTA	590

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	636	0	0	0	0	636

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
FUNCARTE - NATAL EM NATAL	MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	PESSOA	40000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1100	0	0	0	400	1500

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
FUNCARTE - TEATRO DA ZONA NORTE	NORTE	TEATRO IMPLANTADO	PESSOA	200000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1100	0	0	0	200	1300

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
FUNCARTE - TEATRO-ESCOLA E OFICINA DE ESPETÁCULO	MUNICÍPIO	PROGRAMA IMPLEMENTADO	PESSOA	36380

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1360	0	0	0	0	1360

PROGRAMA: CIDADE RECEPTIVA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA ESPECIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO SECTUR

AÇÃO: BOX DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
Objetivo: Agilizar com continuidade o processo de informar aos turistas acerca de dados sobre a cidade e seu potencial de visitação.

AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO
Objetivo: Capacitar para o exercício responsável do trabalho na área do turismo, promovendo formação, geração de renda e sustentabilidade.

AÇÃO: FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO
Objetivo: Promover a cidade para mantê-la como destino preferencial dos turistas brasileiros e estrangeiros, através da captação de eventos em parceria, que possam abastecer o fluxo turístico na baixa estação.

AÇÃO: FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Objetivo: Fortalecer o Fundo Municipal do Turismo, operacionalizando-o em parceira com órgãos não governamentais e entidades de ensino, colocando em prática o modelo participativo de gestão.

AÇÃO: MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA
Objetivo: Adequar as regiões turísticas da cidade, deixando-as com atrativos de qualidade para serem visitados pelos turistas. Cuidar entre outros pontos, da orla marítima, do corredor turístico, tornando-se receptivos aos visitantes.

AÇÃO: SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
Objetivo: Dotar a cidade de indicadores dos pontos turísticos, melhorando a qualidade dos serviços prestados.

AÇÃO: TURISMO PEDAGÓGICO
Objetivo: Ampliar a demanda turística no sentido de valorizar os marcos históricos, culturais e ambientais da cidade, consolidando o turismo.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SEMSUR

AÇÃO: DECORAÇÃO NATALINA
Objetivo: Valorizar e destacar no período noturno a ornamentação natalina e conseqüentemente fortalecer o significado do próprio nome da cidade.

AÇÃO: ILUMINAÇÃO FESTIVA
Objetivo Possibilitar o atendimento, em material elétrico, das solicitações comunitárias e de eventos festivos.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO SEMURB

AÇÃO: LARGO DO TEATRO E ENTORNO
Objetivo: Implementar mudanças físico-ambientais na Praça Augusto Severo, através da revitalização do patrimônio histórico e memória da cidade, ao mesmo tempo em que a recuperação de um espaço público, adequado à questão da acessibilidade, permite maior mobilidade autônoma de todos os seus usuários.

AÇÃO: PRI PERÍMETRO DA REABILITAÇÃO INTEGRADA
Objetivo: Identificar e propor a ocupação de imóveis localizados num conjunto urbano de valor cultural PRI que não esteja cumprindo a sua função social ou estejam subutilizados a partir de critérios pré-estabelecidos; propor e implementar intervenções urbanístico-arquitetônicas que possibilitem o resgate e consolidação do uso habitacional no bairro (centro histórico) e atividades complementares de apoio a este uso, conforme está previsto nos programas Rehabitar, Projeto Ribeira e PRSH.

AÇÃO: PARQUE DA CIDADE
Objetivo: Estimular a revitalização da área, através do desenvolvimento educacional e cultural pertinentes às características físicas e ambientais.

AÇÃO: PROGRAMA REHABITAR
Objetivo: Incentivar o uso habitacional no centro histórico da Ribeira em prol da revitalização do bairro e preservação dos edifícios com interesse histórico. Nesse sentido, como ação em favor da reciclagem dos sobrados, armazéns e casarões subutilizados ou desocupados para abrigar o uso residencial, foi firmado um convênio de cooperação técnica entre a Caixa Econômica Federal, Governo Francês e a Prefeitura Municipal de Natal PMN. Este convênio se fundamenta no Programa de Revitalização de Sítios Históricos PRSH, que prevê a inserção do uso misto (residências, comércio e serviço) em prédios situados nos sítios históricos.

AÇÃO: PROJETO BECOS E TRAVESSAS
Objetivo: Promover o pleno curso dos espaços públicos do centro histórico; integrar no fluxo normal da Ribeira, travessas até aqui degradadas, em desuso e inseguras para permitir à população uma opção de deslocamento mais freqüente, segura e confortável; possibilitar, acessos e caminhos com novas opções e assim permitir que os becos, ruas e travessas do bairro venham a se tornar elementos importantes e ativos na revitalização do centro histórico.

AÇÃO: REABILITAÇÃO URBANA EM ÁREAS CENTRAIS
Objetivo: Elaborar projetos que tenham por função estabelecer parâmetros e diretrizes que possibilitem a reabilitação e recuperação das áreas centrais da cidade, que passam atualmente, por um processo de descaracterização e subutilização de seus espaços.

AÇÃO: ÁREA NON AEDIFICANDI DE PONTA NEGRA
Objetivo: Prescrição para as áreas Non Aedificandi de Ponta Negra, visando à preservação do patrimônio arquitetônico-paisagistico da região.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 10-CIDADE RECEPTIVA

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Finalístico Público Alvo: População do município

Objetivo: onsolidar e ampliar a atividade turística no município como ator de desenvolvimento econômico gerador de emprego, de melhoria na distribuição da renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico-cultural.

Justificativa: levar o nível da formulação e execução de planos e programas voltados ao aproveitamento das oportunidades turísticas do município.

Indicadores: Taxa do fluxo turístico no município. Taxa de ocupação da rede hoteleira. Taxa de ocupação de mão-de-obra em equipamentos turísticos.

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	11686	Operação de Crédito:	64
Estadual:	2500	Parceria:	1525
Federal:	68696	Total:	84471

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMSUR - DECORAÇÃO NATALINA	MUNICÍPIO	CIDADE DECORADA	VERBA	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1800	0	0	0	0	1800

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SECTUR - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	MUNICÍPIO	FUNDO FORTALECIDO	PROGRAMA	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	800	0	0	0	400	1200

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SECTUR - CAPACITAÇAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO	MUNICÍPIO	CAPACITAÇAO IMPLEMENTADA	PESSOA	1200

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	480	0	0	0	0	480

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SECTUR - BOX DE INFORMAÇOES TURISTICAS	MUNICÍPIO	BOX INSTALADOS	BOX	04

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	480	0	0	0	120	600

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SECTUR - SINALIZAÇAO TURISTICA	MUNICÍPIO	SINALIZAÇAO IMPLANTADA	SINAL	80

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	60	0	0	0	0	60

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SECTUR - TURISMO PEDAGOGICO	MUNICÍPIO	CAMPANHA IMPLEMENTADA	CAMPANHA	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	120	0	0	0	0	120

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SECTUR - FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO	MUNICÍPIO	FLUXO TUIRSTICO PROMOVIDO	%FLUXO	40

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	2620	0	0	0	400	3020

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SECTUR - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	MUNICÍPIO	PONTOS TURISTICOS ADEQUADOS	PONTO TURÍSTICO	12

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1400	0	0	0	400	1800

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMSUR - ILUMINAÇÃO FESTIVA	MUNICÍPIO	CIDADE ILUMINADA	FIO METRO	10000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	960	0	0	0	0	960

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMURB - LARGO DO TEATRO E ENTORNO	LESTE	ÁREA URBANIZADA	BAIRRO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	760	0	8	3032	0	3800

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMURB - PRI - PERÍMETRO DA REABILITAÇÃO INTEGRADA	MUNICÍPIO	REABILITAÇÃO IMPLEMENTADA	BAIRROS	36

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	50	0	0	113	0	163

Ação			Abrangência	Produto		Unidade	Quantidade
SEMURB - PARQUE DA CIDADE			SUL	PARQUE IMPLANTADO		BAIRRO	1
Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total	
	500	1000	50	20107	200	21857	

Ação			Abrangência	Produto		Unidade	Quantidade
SEMURB - PROGRAMA REHABITAR			LESTE	PROGRAMA IMPLEMENTADO		BAIRRO	1
Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total	
	57	0	0	300	0	357	

Ação			Abrangência	Produto		Unidade	Quantidade
SEMURB - PROJETO BECOS E TRAVESSAS			LESTE	PROJETO ELABORADO		BAIRRO	1
Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total	
	49	0	0	0	0	49	

Ação			Abrangência	Produto		Unidade	Quantidade
SEMURB - REABILITAÇÃO URBANA EM ÁREAS CENTRAIS			LESTE	ÁREAS REABILITADAS		BAIRRO	3
Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total	
	50	0	0	100	0	150	

Ação			Abrangência	Produto		Unidade	Quantidade
SEMURB - ÁREA NON AEDIFICANDI DE PONTA NEGRA			SUL	PROJETO IMPLANTADO		BAIRRO	1
Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total	
	1500	1500	6	45044	5	48055	

PROGRAMA: AMPLIANDO OPORTUNIDADES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS
AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO MUNICIPAL
Objetivo: Desenvolver ações que possam estimular, fomentar, organizar e apoiar os processos de produção e comercialização artesanal, resguardando os aspectos históricos e culturais do município.
AÇÃO: EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA AUTOGESTIONÁRIO
Objetivo: Fomentar e promover a divulgação da Economia Solidária, mediante políticas integradas visando à geração de trabalho e renda e o desenvolvimento de cadeias/arranjos produtivo.
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE TRABALHO E RENDA
Objetivo: Contribuir para a inserção do trabalhador desempregado, no mercado de trabalho formal, através de ações desenvolvidas como: qualificação social e profissional, intermediação de mão de obra qualificada, fortalecimento dos empreendimentos associativos, tendo em vista o processo de incubação, entre outras ações, objetivando o crescimento da cidadania do trabalhador.
AÇÃO: INTERMEDIAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
Objetivo: Intermediar a mão de obra qualificada no mercado de trabalho formal, propiciando informações e orientações ao trabalhador na procura por emprego e dos empregadores, na busca de recursos humanos auxiliando o recrutamento de trabalhadores e a colocação desses nas vagas disponíveis.
AÇÃO: INTERMEDIAÇÃO DE FINANCIAMENTO A MICROEMPREENDEDORES
Objetivo: Intermediar o financiamento entre as instituições financeiras e OSCIPS e a população micro-empreendedora que não conseguem ter acesso aos mecanismos tradicionais de financiamento disponíveis no mercado, como forma de viabilizar as iniciativas e/ou expansões de seus negócios.
AÇÃO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Objetivo: Desenvolver ações de qualificação social e profissional aos jovens e adultos de baixa renda, tendo em vista a inclusão social, a criação de oportunidades de trabalho e renda, promoção e expansão da cidadania, a partir das potencialidades do mercado local.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 11-AMPLIANDO OPORTUNIDADES

Horizonte Temporal: Contínuo
Tipo: Finalístico Público Alvo: População do município
Objetivo: esenvolver ações, em articulação com os diversos setores produtivos da sociedade, que culminem com a criação de emprego e renda, atentando para uma relação de trabalho democrática, isenta de todas as formas de discriminação, contribuiindo de forma decisiva no combate à fome, à violência e à miséria.
Justificativa: Necessidade de reduzir os índices de desemprego decorrentes da insuficiência de formação profissional e desarticulação com o mercado de trabalho.
Indicadores: Índice de desemprego. Taxa de desemprego por faixa etária. Taxa de inserção no mercado de trabalho.

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	6375	Operação de Crédito:	0
Estadual:	0	Parceria:	110
Federal:	1680	Total:	8165

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - INTERMEDIAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA	MUNICÍPIO	TRABALHADORES INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL	TRABALHADORES	1000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	227	0	0	0	0	227

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE TRABALHO E RENDA	MUNICÍPIO	CENTRAL DE TRABALHO E RENDA INSTALADO E EQUIPADO	CENTRAL	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	300	0	0	1200	0	1500

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - INTERMEDIAÇÃO DE FINANCIAMENTO A MICROEMPREENDEDORES	MUNICÍPIO	MICROEMPREENDEDORES ATENDIDOS	MICROEMPREENDEDORES	6700

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	895	0	0	0	0	895

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO QUALIFICADA	POPULAÇÃO	40000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	3017	0	0	480	0	3497

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA AUTOGESTIONÁRIO	MUNICÍPIO	EMPREENDIMENTOS CONSOLIDADOS	EMPREENDIMENTO	160

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1294	0	0	0	60	1354

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO MUNICIPAL	MUNICÍPIO	PRODUÇÃO COMERCIALIZADA	% ANO	90

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	642	0	0	0	50	692

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

ÓRgÃO ResponsÁVel: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal ARSBAN

AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO REGULADOR

Objetivo: Expandir a infra-estrutura física e mobiliária do órgão regulador e dotá-lo de processos, organizações, métodos e sistemas que otimizem seu desempenho administrativo.

AÇÃO: CONTABILIDADE REGULATÓRIA

Objetivo: Permitir monitorar custos, aprimorando parâmetros para prestação de serviços e acompanhamento de metas e necessidades tarifárias, bem como realizar ações inerentes à contabilidade regulatória em geral.

AÇÃO: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Aprimorar a efetividade do corpo técnico, funcional, operacional e de apoio, qualificando-o para otimizar os resultados na execução das atividades finalísticas e intermediárias do órgão regulador.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO SEGAP

AÇÃO: ADAPTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA

Objetivo: Adaptar as instalações de novo prédio para o conveniente funcionamento da Secretaria.

AÇÃO: ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SEGAP

Objetivo: Dotar a Secretaria de equipamentos necessários a um desempenho compatível com a moderna atividade da administração pública.

AÇÃO: REESTRUTURAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL

Objetivo: Adequar a estrutura organizacional e a capacidade dos equipamentos à demanda dos serviços exigidos ao órgão.

ÓRgÃO ResponsÁVel: Controladoria Geral do Município CGM

AÇÃO: ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CGM

Objetivo: Tornar a CGM uma Secretaria capacitada para atender melhor às necessidades funcionais que a Prefeitura exige.

ÓRgÃO ResponsÁVel: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF

AÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA

Objetivo: Propiciar a ocupação funcional e otimizada dos espaços da Secretaria, incluindo o redimensionamento das redes elétrica, de comunicação, hidráulica e de esgoto.

AÇÃO: INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEMAF

Objetivo: Promover a modernização e informatização da Secretaria, de forma a permitir o desempenho adequado de suas atividades.

AÇÃO: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

Objetivo: Complementar as atividades de treinamento de pessoal, inclusive novo, e reposição de equipamentos dos sistemas únicos e integrados de Gestão de Recursos

Humanos e Previdência, Programação e Execução Orçamentária, Programação e Execução Financeira, Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio e Gestão de Documentos e Informações.

AÇÃO: REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Objetivo: Reestruturar o Regime de Previdência dos Servidores Municipais, com autonomia para concessão, implantação e manutenção dos benefícios previdenciários.

AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Objetivo: Capacitar o servidor público municipal, bem como promover concursos para preenchimento de cargos efetivos e reestruturar os Planos de Cargos e Salários.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM

AÇÃO: CAPACITAR AS ATIVIDADES DIÁRIAS EM DEFESA DO MUNICÍPIO
Objetivo: Dotar a Procuradoria de equipamentos e instalações adequados ao processo de modernização das atividades de defesa do município.

AÇÃO: INSTALAÇÃO DA SEDE DA PGM
Objetivo: Dotar a Procuradoria com instalações adequadas ao bom desempenho da defesa do município.

AÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL
Objetivo: Modernizar e ampliar as atividades de controle e acompanhamento interno de processos, além do ajuizamento eletrônico e virtual, visando atingir o processamento virtual integral do processo executivo.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO SEMUT

AÇÃO: CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE SERVIDORES
Objetivo: Dotar a administração municipal de equipamentos, instalações e mão-de-obra qualificada, buscando a justiça fiscal e permitindo a racionalização de despesa.

AÇÃO: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO-FISCAL
Objetivo: Dotar a administração municipal de equipamentos, instalações e mão-de-obra qualificada, buscando a justiça fiscal e permitindo a racionalização de despesa.

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEMUT
Objetivo: Dotar a administração municipal de equipamentos, instalações e mão-de-obra qualificada, buscando a justiça fiscal e permitindo a racionalização de despesa.

AÇÃO: REAPARELHAMENTO DO PRÉDIO DA SEMUT
Objetivo: Dotar a administração municipal de equipamentos, instalações e mão-de-obra qualificada, buscando a justiça fiscal e permitindo a racionalização de despesa.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS

AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Objetivo: Reciclar e capacitar os servidores municipais e os profissionais da SEMTAS que prestam serviços nas áreas de assistência social, do trabalho, da habitação e da segurança alimentar, tendo em vista prestar serviços sociais de qualidade e de garantia de direitos, contribuindo para o desenvolvimento de uma gestão participativa.

AÇÃO: FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo: Fortalecer a implementação, monitoramento e avaliação de projetos, serviços e ações continuadas voltadas para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e suas famílias, na perspectiva de construção do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS
Objetivo: Sistematizar informações sociais, econômicas e demográficas que subsidiem a formulação de políticas públicas de assistência social voltada para a inclusão e proteção social dos segmentos mais vulnerabilizados da população de Natal.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA SEMPLA

AÇÃO: FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA FACITEC
Objetivo: Garantir a plena execução da política de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico voltado ao desenvolvimento econômico e social do município.

AÇÃO: INFORMATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
Objetivo: Propiciar a modernização da administração pública, através de um maior índice de informatização dos mecanismos gerenciais.

AÇÃO: MASTERPLAN PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA
Objetivo: Elaborar, acompanhar, coordenar e/ou executar planos e projetos de caráter multisetorial, ou que envolva a Prefeitura Municipal do Natal em ações integradas com a Região Metropolitana.

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS
Objetivo: Elaborar estudos e pesquisas sobre a realidade de Natal e sua Região Metropolitana, com o objetivo de subsidiar os projetos e ações governamentais.

AÇÃO: SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO
Objetivo: Melhorar o ordenamento, gerenciamento e a administração, construindo uma base informatizada eficiente a partir do levantamento georeferenciado de toda a cidade do Natal.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS

AÇÃO: INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo: Suprir a estrutura do sistema municipal de saúde, com equipamentos de informática e recursos de conectividade em todos os níveis de gerência, controle e atenção.

AÇÃO: VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Objetivo: Qualificar os trabalhadores em saúde, na perspectiva de reorientação da assistência a partir de uma nova lógica de organização dos serviços de saúde.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME

AÇÃO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Objetivo: Promover a formação continuada dos trabalhadores da educação como estratégia de melhoria de qualidade da educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 12-ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Gestão de Pol.Públicas Público Alvo: Administração Pública Municipal

Objetivo: dequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal, de forma a permitir maior eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas e programáticas, elevando a produtividade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros, obedecendo aos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.

Justificativa: Desencadear um processo contínuo de aprimoramento da gestão pública, a partir da eliminação de pontos críticos que se constituem verdadeiros obstáculos ao aperfeiçoamento da máquina administrativa.

Indicadores: Taxa de Evolução da Receita. Índice de Servidores Qualificados. Taxa de Atendimento aos usuários dos serviços públicos.

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	10817	Operação de Crédito:	10125
Estadual:	320	Parceria:	200
Federal:	1415	Total:	22877

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
PGM - SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	MUNICÍPIO	SISTEMA IMPLANTADO	SISTEMA	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	350	0	0	0	0	350

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
PGM - CAPACITAR AS ATIVIDADES DIARIAS EM DEFESA DO MUNICIPIO	MUNICÍPIO	EQUIPAMENTOS ADQUERIDOS	%	100

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	200	0	0	0	0	200

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMAF - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA		ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO	M2	1400

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	450	0	0	0	0	450

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS	MUNICÍPIO	PESQUISAS E ESTUDOS REALIZADOS	PESQUISAS/ESTUDOS	4

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	258	0	0	0	0	258

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMUT - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEMUT	MUNICÍPIO	PRÉDIO DA SEMUT CONSTRUÍDO	PRÉDIO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	124	0	1118	0	0	1242

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMUT - REAPARELHAMENTO DO PRÉDIO DA SEMUT	MUNICÍPIO	UNIDADE REAPARELHADA	%	100

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	649	0	2799	0	0	3448

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMPLA - SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO	MUNICÍPIO	SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO IMPLANTADO E IMPLEMENTADO	SISTEMA	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	200	0	0	0	0	200

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMPLA - INFORMATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL	MUNICÍPIO	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL IMPLEMENTADO	SISTEMA	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1000	0	0	0	0	1000

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMPLA - MASTERPLAN - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA	MUNICÍPIO	PROGRAMA IMPLEMENTADO	PROGRAMA	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	240	320	0	0	200	760

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMPLA - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	MUNICÍPIO	ESTUDOS E PESQUISAS REALIZADOS	ESTUDO	12

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	150	0	0	0	0	150

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEGAP - ADAPTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA	MUNICÍPIO	PRÉDIO ADAPTADO	M2	300

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	120	0	0	0	0	120

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMPLA - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACITEC	MUNICÍPIO	APOIO CONCEDIDO	PROGRAMA	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	500	0	0	500	0	1000

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEGAP - REESTRUTURAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL	MUNICÍPIO	REESTRUTURAÇÃO REALIZADA	PROJETO	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	200	0	0	0	0	200

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMAF - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL		PROJETOS COMPLEMENTADOS	PROJETOS	5

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	504	0	0	0	0	504

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMUT - CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE SERVIDORES	MUNICÍPIO	SERVIDOR CAPACITADO	SERVIDOR	250

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	166	0	1490	0	0	1656

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	MUNICÍPIO	SERVIDOR E PROFISSIONAL CAPACITADO	PESSOAS	1200

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	622	0	0	0	0	622

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEGAP - ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SEGAP	MUNICÍPIO	EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS	PROJETO	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	210	0	0	0	0	210

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMAF - INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEMAF		SERVIDORES DE DADOS ADQUIRIDOS	SERVIDOR	3

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	15	0	0	150	0	165

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
ARSBAN - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO REGULADOR	MUNICÍPIO	BENS ADQUIRIDOS	BENS	310

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	237	0	0	0	0	237

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
ARSBAN - CONTABILIDADE REGULATÓRIA	MUNICÍPIO	RELATÓRIOS PRODUZIDOS	RELATÓRIO	8

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	269	0	0	0	0	269

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
ARSBAN - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	MUNICÍPIO	TREINAMENTOS REALIZADOS	TREINAMENTOS	16

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	240	0	0	0	0	240

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICÍPIO	SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES AVALIADOS	%	100

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	583	0	0	0	0	583

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR	1060

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	231	0	0	120	0	351

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
CGM - ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CGM	MUNICÍPIO	REFORMA CONCLUIDA	M²	666m²

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	95	0	0	0	0	95

SMS - INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO	SISTEMA INFORMATIZADO	PERCENTUAL SERVIÇO	100

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1000	0	0	0	0	1000

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
PGM - INSTALAÇÕES DA SEDE PGM	MUNICÍPIO	SEDE INSTALADA	ÁREA	600

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	308	0	0	0	0	308

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMUT - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO-FISCAL	MUNICÍPIO	SISTEMA MODERNIZADO	HORA	41047

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	561	0	4718	0	0	5279

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMAF - REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		REGIME REESTRUTURADO	REGIME	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	422	0	0	0	0	422

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMS - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE QUALIFICADOS	PROFIS. CAPACITADOS	4000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	330	0	0	645	0	975

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMAF - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		SERVIDOR VALORIZADO	SERVIDOR	13000

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	583	0	0	0	0	583

PROGRAMA: GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

ÓRgÃO ResponsÁVel: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal ARSBAN

Ação: ComunicaÇÃO Social

Objetivo: Realizar publicações técnicas e periódicas sobre as atividades do órgão regulador, bem como permitir funcionamento da Assessoria de Comunicação.

Ação: EducaÇÃO SanitÁRia e Ambiental

Objetivo: sensibilizar e conscientizar o cidadão sobre as questões sanitárias ambientais, bem como fazê-lo participante deste processo.

Ação: Fomento e Apoio ÀS AssociaÇÕEs de UsuÁRios de Saneamento Ambiental

Objetivo: Estimular a criação e apoiar as associações de usuários, visando o controle e fiscalização pela sociedade na gestão dos serviços de saneamento ambiental, transformando a sociedade civil organizada em parceira no desempenho das atividades executadas pela concessionária e reguladas pela ARSBAN.

Ação: ImplantaÇÃO de Ouvidoria

Objetivo: Estabelecer um canal de comunicação entre a sociedade e agência reguladora que permitirá o recebimento de reclamações e sugestões acerca da prestação dos serviços concedidos, servindo, portanto, como órgão mediador, no âmbito administrativo das divergências entre os prestadores de serviços regulados e os usuários.

ÓRgÃO ResponsÁVel: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário SMDC

Ação: CapacitaÇÃO de LÍDeres ComunitÁRios

Objetivo: Capacitar as lideranças com o objetivo de torná-las aptas a gerenciar as entidades comunitárias de forma auto-sustentável e orientada.

ÓRgÃO ResponsÁVel: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica SEMPLA

Ação: ConferÊNcia das Cidades

Objetivo: Organizar e promover evento concernente à gestão democrática da cidade.

Ação: OrÇAmento Participativo

Objetivo: Criar mecanismos que venham assegurar a participação social na elaboração, acompanhamento e avaliação do ciclo orçamentário.

Ação: Programa de InclusÃO Digital

Objetivo: Capacitar pessoas nas diversas comunidades, de forma a inseri-las na sociedade da informação, aprimorando a relação entre o cidadão e o poder público através da utilização de centros de inclusão digital.

Ação: Sistema de DemocratizaÇÃO das RelaÇÕEs de Trabalho SDTR

Objetivo: Desenvolver uma política de democratização das relações de trabalho, associada com a valorização dos servidores públicos e a eficiência dos serviços prestados à população.

ÓRgÃO ResponsÁVel: Secretaria Municipal de Educação SME

Ação: DemocratizaÇÃO da GestÃO Escolar

Objetivo: Fortalecer a gestão democrática das escolas mediante formação e eleição direta dos gestores e conselheiros escolares.

Ação: ImplementaÇÃO do Plano de Desenvolvimento da Escola PDE

Objetivo: Consolidar a implementação e a expansão do Plano de Desenvolvimento da Escola, assegurando a sua autonomia administrativa, pedagógica e financeira, mediante o repasse de recursos financeiros às escolas.

ÓRgÃO ResponsÁVel: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS

Ação: EstruturaÇÃO do Departamento de SeguranÇA Alimentar

Objetivo: Aquisição de bens móveis e/ou alocação de veículos e equipamentos de informática, contratação de serviços de consultoria e recursos humanos, entre outros necessários, para a manutenção das atividades relacionadas à política de segurança alimentar.

Ação: RealizaÇÃO de Eventos SÓCio-Culturais, ArtÍSticos, ConferÊNcias Municipais

Objetivo: Realizar eventos que valorizem e estimulem a produção artística e cultural, priorizando a participação de mulheres e minorias, bem como realizar as conferências municipais e as reuniões ampliadas, que avaliam a situação das políticas executadas pela SEMTAS, definindo diretrizes e verificando os avanços e os desafios a serem enfrentados.

ÓRgÃO ResponsÁVel: Gabinete da Vice-Prefeita GAVIPRE

Ação: EstruturaÇÃO do Gabinete da Vice-Prefeita

Objetivo: Dotar o Gabinete com uma estrutura de atendimento integrado ao cidadão.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 13-GESTÃO DEMOCRATICA DA CIDADE

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Gestão de Pol.Públicas Público Alvo: População do município

Objetivo: ntroduzir na administração da Cidade do Natal, instrumentos e práticas de gestão democrática que viabilizem a participação popular na tomada de decisões governamentais, sua execução e avaliação, através da constituição de canais de controle social na administração pública.

Justificativa: firmação da participação popular e conquista da cidadania em Natal, através da consolidação da abertura da administração para os mecanismos de controle social.

Indicadores: Número de Eventos com Part. Popular. Taxa de Comprometimento dos Recursos Orçamentários.

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	7352	Operação de Crédito:	0
Estadual:	0	Parceria:	5
Federal:	4605	Total:	11962

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	MUNICÍPIO	DEPARTAMENTO IMPLANTADO E EQUIPADO	DEPARTAMENTO	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	200	0	0	0	0	200

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMPLA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	MUNICÍPIO	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO IMPLANTADO E IMPLEMENTADO	ORÇAMENTO	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1000	0	0	0	0	1000

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR	MUNICÍPIO	GESTORES E CONSELHEIROS ESCOLARES ELEITOS	ESCOLA	85

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	342	0	0	0	0	342

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMTAS - REALIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS, ARTÍSTICOS, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	EVENTO	42

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	731	0	0	0	0	731

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
GAVIPRE - ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	SUL LESTE OESTE	GABINETE ESTRUTURADO	GABINETE	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	250	0	0	0	0	250

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
ARSBAN - COMUNICAÇÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	PUBLICAÇÕES REALIZADAS	PUBLICAÇÕES	24

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	245	0	0	0	0	245

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
ARSBAN - EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	MUNICÍPIO	CAMPANHAS EDUCATIVAS REALIZADAS	CAMPANHAS EDUCATIVAS	4

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	876	0	0	0	0	876

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
ARSBAN - FOMENTO E APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÕES CRIADAS	ASSOCIAÇÃO	8

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	173	0	0	0	0	173

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
ARSBAN - IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA	MUNICÍPIO	OUVIDORIA IMPLANTADA	OUVIDORIA	1

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	60	0	0	0	0	60

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMPLA - CONFERÊNCIA DAS CIDADES	MUNICÍPIO	CONFERÊNCIA REALIZADA	CONFERÊNCIA	02

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	5	0	0	0	5	10

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMPLA - SISTEMA DE DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO - SDTR	MUNICÍPIO	SDTR IMPLANTADO E IMPLEMENTADO	SISTEMA	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	400	0	0	400	0	800

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SMDC - CAPACITAÇÃO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS	MUNICÍPIO	CURSO REALIZADO	LÍDER COMUNITÁRIO	800

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	60	0	0	540	0	600

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SME - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE	MUNICÍPIO	PLANO AMPLIADO E IMPLEMENTADO	ESCOLA	85

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	2210	0	0	3265	0	5475

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
SEMPLA - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	NORTE LESTE OESTE	CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS	CENTRO	10

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	800	0	0	400	0	1200

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA
ÓRgÃO ResponsÁVel: Câmara Municipal do Natal CMN
Ação: ExpansÃO das InstalaÇÕEs FÍSicas da CÂMara Municipal do Natal
Objetivo: Ampliar e adequar as condições ambientais para o desenvolvimento das ações legislativas.
Ação: ImplantaÇÃO da FundaÇÃO Djalma MaranhÃO
Objetivo: Dinamizar as ações do Poder Legislativo, implantando mais um mecanismo de articulação com a sociedade.
Ação: InformatizaÇÃO do Legislativo
Objetivo: Dotar a Câmara Municipal com um adequado parque de informática.
Ação: Reequipamento da CÂMara Municipal
Objetivo: Dotar a Câmara com móveis e equipamentos necessários ao desempenho conveniente de suas atividades.
Ação: Reforma e AmpliaÇÃO das Atuais InstalaÇÕEs da CÂMara Municipal do Natal
Objetivo: Adequar a estrutura física da atual sede da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PLANO PLURIANUAL 2006-2009

Programa: 14-DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA

Horizonte Temporal: Contínuo

Tipo: Gestão de Pol.Públicas Público Alvo: População do município

Objetivo: Dotar o poder legislativo municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.

Justificativa: Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

Indicadores: Taxa de Apreciação de Proposições. Tempo Médio de Tramitação de Projetos.

Consolidação dos Valores do Programa (Em R$ 1.000,00)

Municipal:	3700	Operação de Crédito:	0
Estadual:	0	Parceria:	0
Federal:	0	Total:	3700

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
CMN - EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL	MUNICÍPIO	INSTALAÇÕES AMPLIADAS	IMÓVEL	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	500	0	0	0	0	500

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
CMN - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ATUAIS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL	MUNICÍPIO	SEDE DA CÂMARA REFORMADA E AMPLIADA	PROJETO	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	600	0	0	0	0	600

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
CMN - IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO DJALMA MARANHÃO	MUNICÍPIO	FUNDAÇÃO IMPLANTADA	PROJETO	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	1800	0	0	0	0	1800

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
CMN - INFORMARTIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	MUNICÍPIO	EQUIPAMENTOS INSTALADOS	PROJETO	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	400	0	0	0	0	400

Ação	Abrangência	Produto	Unidade	Quantidade
CMN - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	MUNICÍPIO	CÂMARA REEQUIPADA	PROJETO	01

Recursos	Municipal	Estadual	Operação de Crédito	Federal	Parceria	Total
	400	0	0	0	0	400

Decreto nº 7.677, de 27 de julho de 2005

Abre à Secretaria do Gabinete do Prefeito (ENTIDADE SUPERVISIONADA Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE), o crédito suplementar de R$ 30.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 032.386/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito (ENTIDADE SUPERVISIONADA Fundação Cultural Capitania das Artes -FUNCARTE), o crédito suplementar de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 11.249

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.005.2-054	Música Alimento da Alma			30.000,00
		4.4.90.52	111	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 11.249

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.005.2-054	Música Alimento da Alma			30.000,00
		3.3.90.39	111	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Decreto nº 7.678, de 27 de julho de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 3.880.168,59 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 031.757/2005 e 031.950/2005, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 3.880.168,59 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior os Excessos de Arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM e da Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme Memorando nº 007/2005-SAD/SEMPLA, de 11 de julho de 2005, e anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, discriminada no Adendo II deste Decreto, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do FPM ..... R$ 867.684,00
Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do ICMS ..... R$ 1.994.484,59
TOTAL ..... R$ 2.862.168,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.011.1-151	Construção, Reconstrução e Melhoramento de Prédios Escolares			2.000.000,59
		4.4.90.51	131	1.489.188,89
		4.4.90.51	111	510.811,70
12.243.013.2-172	Tributo à Criança			953.000,00
		3.1.90.34	111	953.000,00
12.361.001.2-175	Vale Transporte para Servidores da SME			300.000,00
		3.3.90.39	111	300.000,00
12.361.001.2-176	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			300.000,00
		3.3.90.39	111	300.000,00
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			327.168,00
		3.1.90.34	111	65.000,00
		3.3.90.39	111	82.168,00
		3.3.90.41	111	180.000,00
				3.880.168,59

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.243.013.2-172	Tributo à Criança			1.018.000,00
		3.3.90.18	111	1.018.000,00
TOTAL				1.018.000,00

Decreto nº 7.679, de 27 de julho de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 40.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 032.086/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.026.2-352	Plantão Social			40.000,00
		3.3.90.36	111	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.241.023.2-333	Atenção à Pessoa Idosa			40.000,00
		3.3.90.36	111	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Decreto nº 7.680, de 27 de julho de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 444.600,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 032.298/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.035.2-425	Operacionalização da Vigilância Epidemiológica			444.600,00
		3.3.90.14	183	10.000,00
		3.3.90.30	183	150.000,00
		3.3.90.39	183	150.000,00
		4.4.90.51	183	40.000,00
		4.4.90.52	183	94.600,00
TOTAL				444.600,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.034.2-429	Implementação e Ampliação do PSF – Programa			444.600,00
	Saúde da Família	3.1.90.11	183	444.600,00
TOTAL				444.600,00

Decreto nº 7.681, de 27 de julho de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R$ 585.104,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 027.756/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 28 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R$ 585.104,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM, conforme Memorando nº 007/2005-SAD/SEMPLA, de 11 de julho de 2005, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM ..... R$ 585.104,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.037.1-461	Ponte Forte Redinha			585.104,00
		4.4.90.61	111	585.104,00
TOTAL				585.104,00

Decreto nº 7.682, de 27 de julho de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, o crédito suplementar de R$ 150.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 032.299/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, o crédito suplementar de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM, conforme Memorando nº 007/2005-SAD/SEMPLA, de 11 de julho de 2005, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM ..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 25.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.001.2-673	Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão			150.000,00
	de Dados da PMN	3.3.90.39	111	150.000,00
TOTAL				150.000,00

P O R T A R I A Nº 1156/2005-A.P., de 27 de junho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01649/1993-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 332/2004 AP, de 23 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2004, que retificou a Portaria n° 925/1993 AP, de 16 de setembro de 1993, que concedeu aposentadoria com proventos proporcionas ao tempo de serviço à funcionária IDELZUITE TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula n° 19.730-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 084/05 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "d" da Lei 1.517/65, com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal do Natal e VBA Consultores.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, contados de 29 de julho de 2005, a vigência do Contrato para Serviços de Consultoria celebrado em 28 de junho de 2004 entre as partes acima citadas.
RETIFICAÇÂO DO CONTRATO: Ficam retificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim de que juntos produzam um só efeito.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Natal, 27 de julho de 2005.
ASSINATURAS: Carlos Eduardo Nunes Alves (Prefeito)
Joaquim Francisco de Souza Neto (Diretor Técnico da VBA)
TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 055/2005-GS/SEMAD, de 27 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 6.972/2002 e, § 1º do Decreto nº. 6.973, de 03.06.2002, em consonância com o Decreto nº. 7.153, de 03.04.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de suplente da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos - CARPA, a servidora MARIA IVANILDA DA COSTA, matrícula nº. 05.609-0.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 056/2005-GS/SEMAD, de 27 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 6.972/2002 e, § 1º do Decreto nº. 6.973, de 03.06.2002, em consonância com o Decreto nº. 7.153, de 03.04.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA IVANILDA DA COSTA, matrícula nº. 05.609-0, para a função de membro da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos CARPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 057/2005-GS/SEMAD, de 27 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 2.698/80, e Decreto nº. 7.153, de 03 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº. 7.276, de 17 de outubro de 2003, publicado no DOM do dia 21.10.2003, art. 5º e considerando o disposto no artigo 51, parágrafo 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir GIOVANNI GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº. 05.056-3, da função de membro da 2ª Câmara, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 058/2005-GS/SEMAD, de 27 de julho de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº. 6.577/2000, e Decreto nº. 6.972, em consonância com o Decreto nº. 7.153, de 03.04.2003, e memorando nº. 056/2005-APM/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VALÉRIA MARIA GALVÃO CAVALCANTI, matrícula nº. 01.638-1, para a função de Secretária da Comissão de Avaliação e Modernização do Arquivo Geral do Município CAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24/GS, DE 30 DE MAIO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e em atendimento ao que consta no Memorando nº 054/05 Departamento de Ensino-DE/SME,

R E S O L V E:

Designar as servidoras Margarete Ferreira do Vale de Souza (SEF), matrícula nº 16.676-3, Maria Selma de Lucena (SEI), matrícula nº 17.588-9, Leuzene Jeane de Vasconcelos Salgues (SEI), matrícula nº 17.085-2, Elma Teixeira Gadelha (SEF), matrícula nº 05.188-8, Maria do Céo Alves (SEF), matrícula nº 08.252-0, Miriam Dantas de Araújo (SEF), matrícula nº 07.633-3, Maria do Socorro de França (SNOE), matrícula nº 10.906-1, Anísia Maria da Fonseca Soares (APA), matrícula nº 05.795-9 e Marta Carlos da Silva Godeiro (DGE), matrícula 10.566-0, para comporem, sob a coordenação da primeira, um Grupo de Trabalho para tratar do Projeto de Reformulação Curricular desta Secretaria.

Publique-se e Cumpra-se.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Onde se lê: Margarete Ferreira do Vale de Souza (SEF), matrícula nº 16.676-3, Maria Selma de Lucena (SEI), leia-se: Margarete Ferreira do Vale de Sousa (SEF) , matrícula nº16.686-3 , Maria Selma de Lucena Souza (SEI).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação/PMN, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, salas 01 e 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 05/05 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria (hospedagem), bem como de fornecimento de alimentação (almoço e jantar), visando a realização do curso de formação de gestores e educadores na cidade do Natal, que faz parte da 2ª etapa do Programa de Educação Inclusiva: Direito e Diversidade MEC/SEESP, que acontecerá no período de 22 a 26 de agosto do corrente ano, nos turnos matutino e vespertino, bem como a disponibilidade um auditório para 180 pessoas cedido pelo hotel.

Processo nº 00001565/05 - SME/PMN

Abertura: 03.08.2005 08:30 h.

Natal/RN, 25 de julho de 2005.
A COMISSÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 10001723/2005
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME

CONTRATADO: Elevplus Manutenção Ltda-CNPJ:05.098.990/0001-66
OBJETO: Despesa referente serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados nas Escolas Municipais Chico Santeiro, Mário Lira e Juvenal Lamartine.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 2.178
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-34
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 24, II e artigo 38, VI, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

Natal/RN, 26 de julho de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 1052/2005- SEMOV. CV 34/04.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Construtora Cageo Ltda CNPJ: 03.722.669/0001-85.
OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com início em 30 de maio e com data termino em 28 de julho de 2005, o contrato de prestação de serviços de engenharia referente a manutenção da Escola Municipal Adelina Fernandes Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Carlos Henrique de Oliveira Dantas Contratado.

Natal/RN, 26 de julho de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 00783/2005 Concorrência Nº 003/05 SME/PMN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: LOTIL Construções e Incorporações Ltda CNPJ: 06.921.704/0001-83
OBJETO: Contrato referente a conclusão da construção do centro de professores da rede municipal de ensino, nesta Capital.
VALOR R$: 1.619.947,24 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) total.
VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de julho de 2005.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.142
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 22, I da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
José R. Guterrez Filho Contratado.
Natal, 25 de julho de 2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 00001109/2005
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME
CONTRATADO: Candil/ Canal-CNPJ:06.133.690/0001-33
OBJETO: Despesa referente à aquisição de gêneros alimentícios a fim de beneficiar o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para entidades filantrópicas .
VALOR ESTIMADO: R$ 11.836,50 (onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 2.161
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-02
FONTE DE RECURSO: 185.
BASE LEGAL: Artigo 24, V e artigo 38, VI, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante

Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 00001110/2005
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME
CONTRATADO: Candil/ Canal-CNPJ:06.133.690/0001-33
OBJETO: Despesa referente à aquisição de gêneros alimentícios para os alunos do tributo à criança.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.267,63 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 2.161
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-02
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 24, V e artigo 38, VI, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

Natal/RN, 25 de julho de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 1052/2005 SEMOV CC Nº 034/2004.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Construtora Cageo Ltda CNPJ: 03.722.669/0001-85.
OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com início em 30 de maio e com data término em 28 de julho de 2005, o contrato de prestação de serviços de engenharia referente a manutenção da Escola Municipal Adelina Fernandes Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Carlos Henrique de Oliveira Dantas Contratado.

Natal/RN, 25 de julho de 2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 00001690/2005, concorrência 001/2001.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Aurimar Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 35.307.685/0001-06.
OBJETO: Acrescer o valor de R$ 33.703,59 (trinta e três mil, setecentos e três reais e cinqüenta e nove centavos), bem como prorrogar a vigência por mais 01 (um) ano, tendo como data início 06 de julho de 2005 e data término em 05 de julho de 2006,ao contrato de locação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.
VALOR: R$ 33.703,59 (trinta e três mil, setecentos e três reais e cinqüenta e nove centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 2.178.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.34.02.
FONTE DE RECURSO: 131.
BASE LEGAL: Artigo 65, II, "d",§§ 5º e 6º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
João Aurimar Correia de Morais Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 00001691/2005, concorrência 001/2001.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Aurimar Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 35.307.685/0001-06.
OBJETO: Acrescer o valor de R$ 11.721,31 (onze mil, setecentos e vinte um reais e trinta e um centavos), bem como prorrogar a vigência por mais 01 (um) ano, tendo como data início 06 de julho de 2005 e data término em 05 de julho de 2006, ao contrato de locação de serviços de Auxiliar de Pessoal.
VALOR: R$ 11.721,31 (onze mil, setecentos e vinte um reais e trinta e um centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.001.2-178.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.34-01.
FONTE DE RECURSO: 131.
BASE LEGAL: Artigo 65, II, "d",§§ 5º e 6º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
João Aurimar Correia de Morais Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 00001693, concorrência 001/2001.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: RH Service- Terceirização em Recursos Humanos e Representação Comercial. CNPJ: 02.155.009/0001-05
OBJETO: Acrescer o valor de R$ 43.561,48 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), bem como prorrogar a vigência por mais 01 (um) ano, tendo como data início 06 de julho de 2005 e data término em 05 de julho de 2006, ao Contrato de locação de serviços de Porteiro.
VALOR: R$ 43.561,48 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 2.178
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.34-02.
FONTE DE RECURSO: 131 e 111.
BASE LEGAL: Artigo 65, II, "d",§§ 5º e 6º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Edmilson Pereira de Assis Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 00001692/2005, concorrência 001/2001.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Preservice Recursos Humanos Ltda. CNPJ: 04.833.413/0001-08
OBJETO: Acrescer o valor de R$ 24.224,08 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos), bem como prorrogar a vigência por mais 01 (um) ano, tendo como data início 06 de julho de 2005 e data término em 05 de julho de 2006, ao Contrato de locação de serviços de Auxiliar de

Cozinha.
VALOR: R$ 24.224,08 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 2.172 e 2.178
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.34-02.
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 65, II, "d",§§ 5º e 6º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Mayfran Ferreira Ribeiro Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 1055/2005. CC nº 014/04
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Pólo Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 02.005.281/0001-09.
OBJETO: Adequação de planilha orçamentária original com acréscimos quantitativos e qualitativos no valor de R $ 13.223,83 (treze mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) em relação ao valor original e prorrogar por mais 30 (trinta) dias, tendo data início em 14 de junho e data término em 13 de julho de 2005, cujo o objeto é a instalação de alambrados nas quadras das Escolas Municipais José Alves Landim e Palmira de Souza, nesta Capital.
VALOR: R $ 13.223,83 (treze mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.151
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 65, I, "a" e "b"e artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA : Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Kleiber Batista de Souza Contratado.

Natal/RN, 25 de julho de 2005.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 1536/2005
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: AECI- Associação de Estudos Científicos do RN. CNPJ:07.383.674/0001-61
OBJETO: Referente a inscrição de servidores desta Secretaria no 1º Encontro Internacional de Direito Público .
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos).
PROJETO/ATIVIDADE: 2.177
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-35
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva Contratante.
.
Ratifico o posicionamento supra, autorizando a Contratação.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação
Natal/RN, 22 de julho de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 1186/05 SEMOV TP Nº 002/2005.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Crisal Construção, Engenharia e Comércio CNPJ: 00.792.407/0001-07.
OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com início em 15 de julho e com data termino em 12 de setembro de 2005, o contrato de prestação de serviços de engenharia referente a complementação da Reforma de Recuperação das Instalações Físicas da Escola Municipal Iapissara Aguiar, Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência física nas Escolas Municipais Municipais Malvina Cosme, Estudante Manoel Bezerra, Juvenal Lamartine e Maria Alexandrina, todas nesta Capital.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, IV, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta Contratado.
Natal/RN, 22 de maio de 2005.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação/PMN, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, salas 01 e 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 05/05 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria (hospedagem), bem como de fornecimento de alimentação (almoço e jantar), visando a realização do curso de formação de gestores e educadores na cidade do Natal, que faz parte da 2ª etapa do Programa de Educação Inclusiva: Direito e Diversidade MEC/SEESP, que acontecerá no período de 22 a 26 de agosto do corrente ano, nos turnos matutino e vespertino, bem como a disponibilidade um auditório para 180 pessoas cedido pelo hotel.

Processo nº 10001565/05 - SME/PMN
Abertura: 05.08.2005 10:30 h.

Natal/RN, 27 de julho de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 00001376/05SME/PMN
Licitação nº 15/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento que classificou as propostas de preços das empresas SS CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, ESCALA ENGENHARIA LTDA, CRISAL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, e CONSTRUTORA CAGEO LTDA, participantes da licitação acima referida, declarando vencedora a empresa CG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Natal, 27 de julho de 2005.

A COMISSÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Resolução n°010/05/CNLDM Natal (RN), 26 de julho de 2005.

A COMISSÃO NORMATIVA DA LEI DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei n° 5.323, de 28 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições estatuárias, de acordo com o Art. 5°.

RESOLVE:
Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 033/05 Empreendedor: Leonardo Pinheiro Neto
Nome do Projeto: CD Na Manha

Processo 034/05 Empreendedor: Dorian Gray Caldas
Nome do Projeto: Antologia Poética

Processo 041/05 Empreendimento: Espaço Cultural Casa da Ribeira
Nome do Projeto: Casa da Ribeira em Cena 2005

Processo 050/05 Empreendedor: Andrey Azevedo dos Santos
Nome do Projeto: Janelas

Processo 052/05 Empreendedor: Nivaldo Freire da Silva
Nome do Projeto: Escola Cultural de Capoeira

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA
LEI DJALMA MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n° 30/2005 GS/SEMTAS, de 20 de julho de 2005

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 7.635/2005, e considerando o que dispõe o art. 15, § 8° e art. 73 da Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores ENY SOUTO MAIOR GOMES, matrícula 16631-6; SELMA ESTEVAM DA SILVA, matrícula 19.398-4 e CLEODON TEIXEIRA BRITO JÚNIOR, matrícula 04.860-7 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que tem por finalidade receber os materiais adquiridos por esta Secretaria com valor superior ao estabelecido para a modalidade convite, na forma da legislação vigente.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
SECRETÁRIA DA SEMTAS

Portaria n° 052/2005-GS-SEMTAS.

A Senhora Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, no uso das atribuições legais, designa os servidores Alexandre Frederico Câmara Nunes do Nascimento, Celina Maria Rocha de Paiva e Eulício Farias de Lacerda Júnior, para, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Ofício n° 117/2005-44PJ, que apurará os fatos, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação no Diário Oficial do município da presente Portaria.

Designa, também, a senhora Anailde Dantas de Medeiros Argolo para exercer as funções de Secretária junto à Comissão.

Publique-se.

Natal/RN, em 27 de julho de 2005.

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
SECRETÁRIA/SEMTAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Termo de Dispensa, em nome da Sra. Elaine Correia Tavares de Araújo, publicado no Diário Oficial do Município do dia 26 de julho de 2005, págs. 03/04:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 00004.578/05

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 00004.579/05

Conselho Municipal do Trabalho COMUT
Decreto nº 6.015, de 1º de julho de 1997

Resolução nº 001/2005 - COMUT
Natal/RN, em 25 de julho de 2005.

O Conselho Municipal do Trabalho COMUT, criado pelo Decreto nº 6.015, de 01 de julho de 1997, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o art. 7º do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO o que determina o Regimento Interno em vigor, no que diz respeito à renovação do seu quadro diretivo e a realização de Reunião Extraordinária, ocorrida em 10 de maio de 2005, onde foi eleita, pelo período de 12(doze) meses a Sra. Célia Maria Rocha Ribeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para mandato de Presidente a Senhora Célia Maria Rocha Ribeiro, representante titular da Federação da Indústria do Estado do Rio Grande do Norte FIERN.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2005.

Revogam-se as disposições em contrário.

Célia Maria Rocha Ribeiro
Presidente

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves — SEMTAS
Marcelo Barreto China — SECTUR
José Dantas — SINE
Dijosete Veríssimo da Costa — FECOMERCIO
Rosângela Silva — AMHT/RN
Edson Severino da Fonseca — CGTB
Joelma Rodrigues Antunes
Secretária Executiva

Extrato de Termo Aditivo nº 114/05
Processo nº 00004.698/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: J.R.R.C. Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: O objeto do presente termo é aditar o contrato nº 264/004 (Convite nº 197/2004), em 13,15% (treze virgula quinze por centos) para aquisição de 46 (quarenta e seis) cestas básicas, para distribuição com as famílias das Vítimas do Centro Municipal de Educação Infantil Marise Paiva, em cumprimento da decisão judicial.
Valor: O valor do presente aditivo é de R$: 8.822,80 (oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Dotação: A despesa constante do presente aditivo corre por conta da dotação: Projeto atividade 18.149-08.244.026.2-352 Plantão Social, Elemento de despesa 33.90.32-Material de Distribuição Gratuita, fonte 111.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo, em nome da Sra. Terezinha Moreira da Silva, publicado no Diário Oficial do Município do dia 26 de julho de 2005, pág. 13:

ONDE SE LÊ:
Extrato de Termo Aditivo nº 094/05

LEIA-SE:
Extrato de Termo Aditivo nº 096/05

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Termo de Dispensa, em nome da Sr. Severino Guilherme da Silva, publicado no Diário Oficial do Município do dia 26 de julho de 2005, pág. 12:

ONDE SE LÊ:

NOME DO CREDOR: Severino Abel da Silva
CPF: 360.580.414-49
ENDEREÇO: Rua Eliana Barros, nº 119, Amarante II, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.451.031.1.362, Fonte 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta)

LEIA-SE:

NOME DO CREDOR: Severino Guilherme da Silva
CPF: 011.863.614-68
ENDEREÇO: Rua Eduardo França, 10, Vila de Ponta Negra, CEP: 59000-000, Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111, Ativ/Proj: 08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em, 25 / 07 / 2005.

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 006/2005 CPL / URBANA, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa: RENOVE COMERCIO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA, com o valor total de R$ 74.999,90 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos.), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em, 25 / 07 / 2005.

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 007/2005 CPL / URBANA, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, com o valor total de R$ 76.647,10 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 27 / 07 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 007/2005, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa LG Serviços e Comércio, perfazendo o valor global de R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato do Termo Aditivo n° 001 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 047/2004

Processo n° 23077.031842/2005-38.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: S. O. de Melo (Log Tecnologia e Sistema).
Objeto: Reajustamento do valor total contratado no percentual de 12,04% (doze vírgula zero quatro por cento).
Valor global aditado: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 528 Operação de Trânsito;
Elemento de despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica; Fonte 121.
Previsão legal: Art. 65, inciso I, letra "b", § 1°, da Lei n° 8.666/93, com suas respectivas alterações.
Assinaturas:

Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Simone Oliveira de Melo Contratada.
Teles Márcio dos Santos Testemunha.
Severina Soares Neta Carneiro Testemunha.
Natal(RN), 25 de julho de 2005.

Extrato do Termo Aditivo n° 004 ao Contrato de Serviços de Engenharia n° 025/2004

Processo n° 1.310/05 SEMOV.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: M & K Comércio e Construções Ltda.
Objeto: Aditivo de 90 (noventa) dias para conclusão do objeto do contrato em referência.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Fernando Marinho Contratada.
Severina Soares Neta Carneiro Testemunha.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunhas.
Natal(RN), 20 de julho de 2005.

No Extrato de Contrato de Prestação de Serviços, Processo Administrativo n° 23077.026116/2005-01, publicado no Diário Oficial do Município do dia 24.05.2005, onde se lê: Objeto: Destina-se contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, de acordo com as especificações e condições descritas no Processo Administrativo nº 23077.026116/2005-01; leia-se: Objeto: Destina-se contratação de empresa para locação de condicionadores de ar, de acordo com as especificações e condições descritas no Processo Administrativo nº 23077.026116/2005-01.

Republicado por incorreção.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 001/2005
PROCESSO Nº: 00000100/2005
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Miriam Mesquita da Silva Smith.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, contida em sua cláusula 3ª, até o dia 31 de dezembro de 2005, podendo ser rescindido ou prorrogado a critério das partes e na forma da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato, que trata do aluguel do imóvel que serve de sede à ARSBAN.
VALOR: Fica acrescido o valor estimativo de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao contrato, para cobrir os conseqüentes desembolsos referentes ao aluguel mensal, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c Art. 65, Inciso II, Alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Natal, 30 de junho de 2005.

URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 002/2004 (1168/2004-ECT)
PROCESSO Nº: 00000050/2004
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia 28 de junho de 2005 a 28 de junho de 2006.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 5.867,18 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.122.001.2-682 Manutenção e Funcionamento da ARSBAN
Fonte: 241; Elemento de Despesa: 33.90.39; Sub elemento 15.
BASE LEGAL: Artigo 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Natal, 28 de junho de 2005.

URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2005
PROCESSO Nº: 00000037/2005
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: PROGEL - Projetos Geológicos Ltda..
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de consultoria em avaliação de resultados dos parâmetros físico-químicos e biológicos de ensaios laboratoriais relativos ao monitoramento e caracterização da qualidade das águas de abastecimento do município do Natal.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005.
VALOR GLOBAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.542.049.2-684 Controles Laboratoriais
Fonte: 241; Elemento de Despesa: 33.90.35; Sub elemento 99.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Natal, 01 de junho de 2005.

URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador Municipal: Aurino Lopes Vila
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

Resenha da sessão Ordinária do Tribunal Administrativo do dia 26 de julho de 2005.

Processo nº: 2004.004508-5 SEMUT
Recorrente : G. Cinco Planejamentos e Execuções Ltda.
Recorrida : Fazenda Municipal
Recurso nº: 140/2005 TATM Voluntário
Relatora : Conselheira Leila Katiane de Araújo Azevedo
Acórdão nº 167 /2005 - TATM - Ementa: Não configuração da identidade entre as bases de cálculo da Taxa de Licença e a do IPTU. Constitucionalidade da Taxa. Desnecessidade de comprovar a efetiva fiscalização, sendo necessário a mera existência do aparato administrativo da municipalidade. Improcedência. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em julgar improcedente a Reclamação contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal/RN, 26 de julho de 2005.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 26 de julho de 2005.

Processo n º: 2002.008339-9 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal.
Recorrido : NATALTUR Passagens e Turismo Ltda.
Recurso n º: 026/2005 TATM Ex Ofício
Relatora : Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão n.º 168/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços ISS. Recolhimento menor que o devido. Recurso ex ofício conhecido e provido. Reforma total da decisão recorrida. Procedência da autuação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, dando-lhe provimento, para modificar a decisão de primeira instância, pela procedência do Auto de Infração nº 03.683/00-1.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo em Natal(RN), 26 de julho de 2005.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 26 de julho de 2005.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MAIO A JUNHO 2005

ANEXO I

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R$ Reais

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			MAI A JUN 05 (b)	% (b/a)	ATE JUN 05 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	616.176.000,00	626.875.229,15	101.453.487,60	16,18	307.412.669,07	49,04	319.462.560,08
RECEITA TRIBUTARIA	138.269.000,00	139.518.000,00	21.085.497,64	15,11	80.017.141,68	57,35	59.500.858,32
IMPOSTOS	114.413.000,00	115.662.000,00	18.917.614,91	16,36	65.531.138,05	56,66	50.130.861,95
TAXAS	23.855.000,00	23.855.000,00	2.167.882,73	9,09	14.486.003,63	60,73	9.368.996,37
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.137.000,00	25.137.000,00	5.025.384,22	19,99	14.296.597,58	56,87	10.840.402,42
CONTRIBUICOES SOCIAIS	7.801.000,00	7.801.000,00	1.315.435,48	16,86	3.744.126,70	48,00	4.056.873,30
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	17.336.000,00	17.336.000,00	3.709.948,74	21,40	10.552.470,88	60,87	6.783.529,12
RECEITA PATRIMONIAL	5.973.000,00	5.973.000,00	2.085.423,65	34,91	4.387.110,81	73,45	1.585.889,19
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.172.000,00	1.172.000,00	184.644,43	15,75	481.618,10	41,09	690.381,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.783.000,00	2.783.000,00	1.511.384,18	54,31	2.929.036,10	105,25	-146.036,10
RECEITAS DE CONCESSÕES PERMISSÕES	1.782.000,00	1.782.000,00	389.382,73	21,85	976.395,06	54,79	805.604,94
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	236.000,00	236.000,00	12,31	0,01	61,55	0,03	235.938,45
RECEITA DE SERVICOS	11.262.000,00	11.262.000,00	88.152,83	0,78	288.372,47	2,56	10.973.627,53
TRANSFERENCIAS CORRENTES	408.812.000,00	418.262.229,15	69.108.677,11	16,52	196.098.997,96	46,88	222.163.231,19
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	403.952.000,00	406.298.484,87	74.304.375,05	18,29	209.433.707,56	51,55	196.864.777,31
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	67.400,00	0,00	0,00	17.400,00	25,82	50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	37.660.000,00	44.746.344,28	747.089,08	1,67	3.778.479,68	8,44	40.967.864,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.723.000,00	26.723.000,00	4.060.352,15	15,19	12.324.448,57	46,12	14.398.551,43
MULTAS E JUROS DE MORA	12.212.000,00	12.212.000,00	2.119.124,75	17,35	6.160.021,56	50,44	6.051.978,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	11.435,96	571,80	22.024,30	1101,22	-20.024,30
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	13.309.000,00	13.309.000,00	1.757.921,35	13,21	5.631.752,39	42,32	7.677.247,61
RECEITAS DIVERSAS	1.200.000,00	1.200.000,00	171.870,09	14,32	510.650,32	42,55	689.349,68
RECEITAS DE CAPITAL	5.033.000,00	5.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.033.000,00
OPERACOES DE CREDITO	5.031.000,00	5.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	5.031.000,00	5.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-32.850.000,00	-32.850.000,00	-5.942.787,02	18,09	-17.130.589,28	52,15	-15.719.410,72
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-32.850.000,00	-32.850.000,00	-5.942.787,02	18,09	-17.130.589,28	52,15	-15.719.410,72
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-32.850.000,00	-32.850.000,00	-5.942.787,02	18,09	-17.130.589,28	52,15	-15.719.410,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	621.209.000,00	631.908.229,15	101.453.487,60		307.412.669,07		324.495.560,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	621.209.000,00	631.908.229,15	101.453.487,60		307.412.669,07		324.495.560,08
DÉFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V) = (III + IV)	621.209.000,00	631.908.229,15	101.453.487,60		307.412.669,07		324.495.560,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		

Fonte: Controladoria Geral do Município

Maria Virginia Ferreira Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MAIO A JUNHO 2005

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA c (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				MAI A JUN 05 (d)	ATE JUN 05 (e)	MAI A JUN 05 (f)	ATE JUN 05 (g)	% (g/c)	
DESPESA CORRENTE	550.425.000,00	8.006.993,27	558.431.993,27	38.161.505,68	412.391.529,57	93.277.031,14	245.897.830,75	44,03	312.534.162,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.127.000,00	-7.730.534,00	265.396.466,00	15.784.999,36	231.669.572,22	51.188.076,74	132.525.532,75	49,93	132.870.933,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.204.000,00	0,00	6.204.000,00	0,00	6.092.600,00	1.153.405,66	2.953.109,24	47,60	3.250.890,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.094.000,00	15.737.527,27	286.831.527,27	22.376.506,32	174.629.357,35	40.935.548,74	110.419.188,76	38,50	176.412.338,51
DESPESAS DE CAPITAL	70.409.000,00	6.806.481,49	77.215.481,49	3.537.219,03	18.960.092,81	4.057.050,64	6.759.432,77	8,75	70.456.048,72
DESPESA DE INVESTIMENTOS	67.800.000,00	6.806.481,49	74.606.481,49	3.537.219,03	16.372.282,77	3.656.596,89	5.573.595,14	7,47	69.032.886,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.606.000,00	0,00	2.606.000,00	0,00	2.587.810,04	400.453,75	1.185.837,63	45,50	1.420.162,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	621.209.000,00	14.813.474,76	636.022.474,76	41.698.724,71	431.351.622,38	97.334.081,78	252.657.263,52		383.365.211,24
AMORT. DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = VIII + IX	621.209.000,00	14.813.474,76	636.022.474,76	41.698.724,71	431.351.622,38	97.334.081,78	252.657.263,52		383.365.211,24
SUPERÁVIT (XI)							54.755.405,55		
TOTAL (XII) = X + XI	621.209.000,00	14.813.474,76	636.022.474,76	41.698.724,71	431.351.622,38	97.334.081,78	307.412.669,07		328.609.805,69

Fonte: Controladoria Geral do Município

Maria Virgínia Ferreira Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍODO: MAIO - JUNHO / 2005

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA			(e/a)	SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%(f)		(a-e)
			(b)	(c)	(d)	(e)	e/total		
01 - Legislativa	**23.036.000,00**	**23.630.772,00**	**3.515.331,41**	**10.842.477,85**	**3.625.844,00**	**10.475.877,55**	**4,15**	**44,33**	**13.154.894,45**
031 - Ação Legislativa	23.006.000,00	23.600.772,00	3.514.831,41	10.841.977,85	3.625.344,00	10.475.377,55	4,15	44,39	13.125.394,45
392 - Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	1,67	29.500,00
02 - Judiciária	**19.673.000,00**	**19.673.000,00**	**136.168,19**	**4.507.025,05**	**1.102.957,65**	**2.755.105,30**	**1,09**	**14,00**	**16.917.894,70**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.235.000,00	15.235.000,00	104.674,39	1.423.044,72	525.944,81	1.210.789,51	0,48	7,95	14.024.210,49
122 - Administração Geral	4.288.000,00	4.288.000,00	31.493,80	3.083.980,33	577.012,84	1.544.315,79	0,61	36,01	2.743.684,21
126 - Tecnologia da Informação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
04 - Administração	**57.129.000,00**	**57.960.005,85**	**2.131.302,96**	**41.129.504,38**	**8.443.533,98**	**22.294.597,72**	**8,82**	**38,47**	**35.665.408,13**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	647.000,00	647.000,00	0,00	464.958,45	118.046,32	326.048,31	0,13	50,39	320.951,69
122 - Administração Geral	35.401.000,00	36.672.711,85	1.246.483,09	31.906.948,71	6.551.725,08	17.020.770,31	6,74	46,41	19.651.941,54
124 - Controle Interno	729.000,00	729.000,00	24.966,20	581.692,94	108.918,69	249.825,72	0,10	34,27	479.174,28
126 - Tecnologia da Informação	362.000,00	362.000,00	0,00	2.000,00	400,00	1.025,00	0,00	0,28	360.975,00
128 - Formação de Recursos Humanos	127.000,00	127.000,00	12.463,76	37.368,28	14.605,76	27.653,28	0,01	21,77	99.346,72
129 - Administração de Receitas	6.351.000,00	5.600.000,00	6.332,20	38.177,01	6.332,20	38.177,01	0,02	0,68	5.561.822,99
130 - Administração de Concessões	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
131 - Comunicação Social	2.790.000,00	2.790.000,00	0,00	202.998,15	19.151,96	138.919,03	0,05	4,98	2.651.080,97
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	78.294,00	20.640,00	20.640,00	6.527,00	6.527,00	0,00	8,34	71.767,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	267.000,00	267.000,00	5.860,71	250.268,82	65.365,00	125.365,00	0,05	46,95	141.635,00
244 - Assistência Comunitária	1.447.000,00	1.729.000,00	304.000,00	875.838,31	225.964,41	402.588,31	0,16	23,28	1.326.411,69
306 - Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.000.000,00	474.807,00	1.396.362,71	474.807,00	1.396.362,71	0,55	46,55	1.603.637,29
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.441.000,00	5.441.000,00	0,00	5.305.000,00	847.190,56	2.545.742,18	1,01	46,79	2.895.257,82
541 - Preservação e Conservação Ambiental	289.000,00	289.000,00	20.250,00	25.751,00	4.500,00	10.001,00	0,00	3,46	278.999,00
542 - Controle Ambiental	201.000,00	201.000,00	15.500,00	21.500,00	0,00	5.592,86	0,00	2,78	195.407,14
08 - Assistência Social	**26.939.000,00**	**31.442.433,74**	**578.363,96**	**19.738.855,49**	**4.185.623,12**	**8.281.072,48**	**3,28**	**26,34**	**23.161.361,26**
122 - Administração Geral	7.492.000,00	7.492.000,00	84.079,79	6.794.877,92	1.297.121,91	3.692.705,14	1,46	49,29	3.799.294,86
241 - Assistência ao idoso	771.000,00	635.300,00	1.401,12	341.287,72	127.250,75	138.868,35	0,05	21,86	496.431,65
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	1.119.000,00	1.119.000,00	0,00	741.942,36	292.086,80	300.885,80	0,12	26,89	818.114,20
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	7.791.000,00	7.873.584,14	57.671,31	5.053.388,04	1.262.129,63	2.269.832,19	0,90	28,83	5.603.751,95
244 - Assistência Comunitária	1.205.000,00	1.500.549,60	29.953,50	728.701,12	149.249,42	428.045,40	0,17	28,53	1.072.504,20
334 - Fomento ao Trabalho	1.407.000,00	1.407.000,00	249.712,10	783.969,68	179.855,17	289.431,12	0,11	20,57	1.117.568,88
451 - Infra-Estrutura Urbana	7.154.000,00	11.415.000,00	155.546,14	5.294.688,65	877.929,44	1.161.304,48	0,46	10,17	10.253.695,52
09 - Previdência Social	**41.119.000,00**	**41.119.000,00**	**657.574,85**	**39.664.352,21**	**9.072.095,58**	**23.544.829,50**	**9,32**	**57,26**	**17.574.170,50**
122 - Administração Geral	4.118.000,00	4.118.000,00	0,00	4.094.000,00	552.100,92	1.958.980,16	0,78	47,57	2.159.019,84
271 - Previdência Básica	7.400.000,00	7.400.000,00	654.574,85	6.271.352,21	1.910.596,03	4.439.590,32	1,76	59,99	2.960.409,68
272 - Previdência do Regime Estatutário	29.601.000,00	29.601.000,00	3.000,00	29.299.000,00	6.609.398,63	17.146.259,02	6,79	57,92	12.454.740,98
10 - Saúde	**184.990.000,00**	**184.990.000,00**	**8.037.476,11**	**115.883.962,14**	**26.446.119,34**	**68.206.381,32**	**27,00**	**36,87**	**116.783.618,68**
122 - Administração Geral	47.953.000,00	47.953.000,00	-1.058.548,04	44.791.235,35	9.494.462,41	24.425.678,70	9,67	50,94	23.527.323,30
131 - Comunicação Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
301 - Atenção Básica	119.585.000,00	119.415.375,00	8.126.838,75	65.001.507,83	15.222.530,64	39.587.763,24	15,67	33,15	79.827.611,76
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.438.000,00	9.607.625,00	39.605,26	327.783,71	76.912,08	113.213,91	0,04	1,18	9.494.411,09
304 - Vigilância Sanitária	865.000,00	865.000,00	4.464,20	145.846,10	30.957,01	79.217,91	0,03	9,16	785.782,09
305 - Vigilância Epidemiolólica	4.460.000,00	4.460.000,00	399.680,42	3.571.540,87	921.836,68	2.015.477,21	0,80	45,19	2.444.522,79
306 - Alimentação e Nutrição	1.725.000,00	1.725.000,00	525.435,52	1.688.448,28	580.220,52	1.688.447,85	0,67	97,88	36.552,15
452 - Serviços Urbanos	764.000,00	764.000,00	0,00	357.600,00	119.200,00	296.584,50	0,12	38,82	467.415,50
12 - Educação	**108.895.000,00**	**109.855.521,57**	**5.213.181,88**	**83.825.150,59**	**17.751.216,17**	**44.585.639,67**	**17,65**	**40,59**	**65.269.881,90**
122 - Administração Geral	2.147.000,00	2.147.000,00	491.810,33	1.859.269,75	306.312,62	930.909,05	0,37	43,36	1.216.090,95
125 - Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	160,00	160,00	160,00	160,00	0,00	4,00	3.840,00
126 - Tecnologia da Informação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	2.126.000,00	2.126.000,00	-7,80	240.633,61	0,00	240.633,61	0,10	11,32	1.885.366,39
131 - Comunicação Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	7.352.000,00	7.343.259,76	922.670,00	4.259.730,10	1.466.894,34	3.463.587,94	1,37	47,17	3.879.671,82
244 - Assistência Comunitária	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
301 - Atenção Básica	60.000,00	60.000,00	5.042,50	5.042,50	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.828.000,00	2.437.546,52	1.231.940,09	2.223.370,77	363.340,58	845.856,74	0,33	34,70	1.591.689,78
361 - Ensino Fundamental	79.926.000,00	80.285.715,29	2.310.504,59	66.269.912,84	13.695.934,46	34.769.265,03	13,76	43,31	45.516.450,26
365 - Educação Infantil	10.378.000,00	10.378.000,00	41,37	8.641.123,57	1.729.132,57	4.076.839,05	1,61	39,28	6.301.160,95
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.149.000,00	4.149.000,00	233.868,80	285.535,45	175.401,60	227.068,25	0,09	5,47	3.921.931,75
392 - Difusão Cultural	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
811 - Desporto de Rendimento	135.000,00	135.000,00	17.152,00	40.372,00	14.040,00	31.320,00	0,01	23,20	103.680,00
13 - Cultura	3.183.000,00	3.463.000,00	619.460,03	2.090.875,26	637.050,20	1.315.233,22	0,52	37,98	2.147.766,78
122 - Administração Geral	1.722.000,00	1.722.000,00	92.590,44	1.389.050,54	307.944,04	818.973,41	0,32	47,56	903.026,59
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	196.000,00	196.000,00	12.365,00	57.205,00	14.165,00	57.205,00	0,02	29,19	138.795,00
392 - Difusão Cultural	1.265.000,00	1.545.000,00	514.504,59	644.619,72	314.941,16	439.054,81	0,17	28,42	1.105.945,19
15 - Urbanismo	137.886.000,00	144.977.730,25	19.531.593,83	98.180.257,61	23.361.170,68	63.532.209,11	25,15	43,82	81.445.521,14
122 - Administração Geral	24.599.000,00	24.915.000,00	583.410,13	22.210.335,46	5.101.079,26	12.699.948,25	5,03	50,97	12.215.051,75
127 - Ordenamento Territorial	91.000,00	281.000,00	7.926,00	7.926,00	7.926,00	7.926,00	0,00	2,82	273.074,00
129 - Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	10.445,30	23.586,68	0,01	39,31	36.413,32
131 - Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
392 - Difusão Cultural	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	32.571.000,00	35.524.659,00	3.040.325,43	11.935.065,84	3.325.951,40	5.736.670,86	2,27	16,15	29.787.988,14
452 - Serviços Urbanos	77.366.000,00	81.116.071,25	15.625.155,19	63.416.788,09	14.779.961,33	44.878.324,67	17,76	55,33	36.237.746,58
453 - Transportes Coletivos Urbanos	1.589.000,00	1.476.000,00	198.313,59	352.510,09	83.054,34	108.606,44	0,04	7,36	1.367.393,56
541 - Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	195.000,00	48.218,40	57.825,61	52.753,05	54.366,21	0,02	27,88	140.633,79
784 - Transporte Hidroviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
813 - Lazer	899.000,00	899.000,00	28.245,09	139.806,52	0,00	22.780,00	0,01	2,53	876.220,00
17 - Saneamento	599.000,00	599.000,00	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	599.000,00	599.000,00	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	398.000,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00
122 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
23 - Comércio e Serviços	3.205.000,00	3.377.605,96	69.354,56	1.610.210,53	211.749,67	1.104.861,13	0,44	32,71	2.272.744,83
365 - Educação Infantil	51.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	333.874,56	33.874,56	33.874,56	0,00	0,00	0,00	0,00	333.874,56
695 - Turismo	2.854.000,00	3.042.231,40	35.480,00	1.576.335,97	211.749,67	1.104.861,13	0,44	36,32	1.937.370,27
27 - Desporto e Lazer	4.972.000,00	5.351.405,39	610.916,93	4.600.541,23	942.861,98	2.422.509,65	0,96	45,27	2.928.895,74
122 - Administração Geral	4.013.000,00	4.361.632,32	559.068,78	4.260.812,15	786.243,04	2.095.833,93	0,83	48,05	2.265.798,39
812 - Desporto Comunitário	723.000,00	753.773,07	0,00	277.318,27	107.120,13	274.181,91	0,11	36,37	479.591,16
813 - Lazer	236.000,00	236.000,00	51.848,15	62.410,81	49.498,81	52.493,81	0,02	22,24	183.506,19
28 - Encargos Especiais	8.810.000,00	8.810.000,00	0,00	8.680.410,04	1.553.859,41	4.138.946,87	1,64	46,98	4.671.053,13
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	6.102.000,00	6.102.000,00	0,00	6.097.803,00	1.146.537,40	2.922.090,36	1,16	47,89	3.179.909,64
843 - Serviço da Dívida Interna	2.708.000,00	2.708.000,00	0,00	2.582.607,04	407.322,01	1.216.856,51	0,48	44,94	1.491.143,49
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
TOTAL	621.209.000,00	636.022.474,76	41.698.724,71	431.351.622,38	97.334.081,78	252.657.263,52		39,72	383.365.211

Fonte: Controladoria Geral do Município

Maria Virginia Ferreira Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JUL/2004 - JUN/2005

LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III — R$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	JUL/2004	AGO/2004	SET/2004	OUT/2004	NOV/2004	DEZ/2004	JAN/2005
	FEV/2005	MAR/2005	ABR/2005	MAI/2005	JUN/2005	TOTAL ULT. 12 MESES	PREVISÃO P/EXERCICIO
Receitas Correntes (I)	**49.863.762,56**	**48.810.655,32**	**43.110.886,98**	**42.005.223,05**	**48.995.901,66**	**50.740.408,70**	**65.601.502,14**
	43.221.346,23	**59.243.088,25**	**49.081.047,11**	**56.492.717,22**	**50.903.557,40**	**608.070.096,62**	**659.725.229,15**
Receita Tributária	10.158.008,07	9.132.724,65	7.794.727,33	7.657.595,42	8.505.399,97	10.509.313,94	24.374.026,52
	10.788.854,87	13.003.887,55	10.764.875,10	10.636.999,94	10.448.497,70	133.774.911,06	139.518.000,00
IPTU	1.205.081,36	1.140.642,32	586.673,86	292.325,24	339.684,47	988.069,25	10.394.417,34
	2.173.839,99	1.554.390,28	1.304.023,35	1.239.885,59	1.210.473,14	22.429.506,19	24.990.000,00
ISS	5.408.985,24	5.468.035,02	5.349.562,53	5.449.134,55	5.881.040,22	6.577.232,24	6.016.606,53
	5.677.286,10	6.309.052,95	6.154.505,65	6.183.086,81	6.347.655,47	70.822.183,31	71.298.000,00
ITIV	861.749,07	811.102,22	505.857,57	647.212,48	792.353,46	1.048.735,77	945.727,37
	641.921,38	1.027.085,19	1.056.192,60	1.217.437,74	1.021.926,18	10.577.301,03	10.489.000,00
IR	1.477.972,40	785.852,25	766.345,95	804.159,80	820.619,47	849.279,74	844.980,64
	810.572,06	855.127,83	847.793,88	875.523,71	821.626,27	10.559.854,00	8.885.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.204.220,00	927.092,84	586.287,42	464.763,35	671.702,35	1.045.996,94	6.172.294,64
	1.485.235,34	3.258.231,30	1.402.359,62	1.121.066,09	1.046.816,64	19.386.066,53	23.856.000,00
Receita de Contribuições	4.030.186,30	951.489,33	2.202.160,60	2.061.854,21	1.558.949,54	2.841.076,70	2.363.683,36
	2.276.827,88	2.193.403,60	2.437.298,52	2.374.353,26	2.651.030,96	27.942.314,26	25.137.000,00
Receita Patrimonial	351.433,97	657.006,34	449.596,23	361.506,47	641.142,69	708.783,30	183.247,94
	517.686,35	837.892,99	762.859,88	716.623,84	1.368.799,81	7.556.579,81	5.973.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	655.598,32	838.287,81	891.358,08	679.347,69	754.225,71	691.392,77	54.228,31
	47.616,44	49.821,58	48.553,31	45.379,10	42.773,73	4.798.582,85	11.262.000,00
Transferências Correntes	32.646.045,12	34.736.162,84	30.325.727,11	29.769.401,29	35.907.892,87	33.003.621,01	36.447.184,07
	27.849.002,25	40.202.634,01	33.679.302,78	40.941.624,47	34.109.839,66	409.618.437,48	451.112.229,15
Cota-Parte do FPM	5.422.302,36	7.054.289,02	6.108.686,66	6.537.277,71	6.516.908,27	8.043.485,15	8.364.213,94
	7.321.978,24	7.022.195,47	7.624.122,31	8.605.540,24	8.337.395,31	86.958.394,68	86.770.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.874.093,92	12.806.048,59	9.203.765,77	10.750.989,92	14.087.016,86	10.199.297,49	12.390.319,12
	9.924.732,19	10.238.546,16	11.342.379,99	13.159.216,03	9.337.998,11	133.314.404,15	130.500.000,00
Cota-Parte IPVA	2.570.877,16	1.408.932,57	733.515,51	353.092,98	337.849,95	258.085,44	380.498,02
	1.633.180,03	2.491.436,96	2.838.454,29	3.749.117,45	3.273.771,21	20.028.811,57	14.103.084,18
Transferências do FUNDEF	2.328.855,63	2.816.298,19	2.601.195,02	2.676.466,33	2.887.009,57	3.135.079,17	3.430.755,51
	2.683.775,87	3.373.826,50	3.231.012,85	3.435.990,90	3.369.382,44	35.969.647,98	35.182.000,00
Outras Transferências Correntes	12.449.916,05	10.650.594,47	11.678.564,15	9.451.574,35	12.079.108,22	11.367.673,76	11.881.397,48
	6.285.335,92	17.076.628,92	8.643.333,34	11.991.759,85	9.791.292,59	133.347.179,10	184.557.144,97
Outras Receitas Correntes	2.022.490,78	2.494.984,35	1.447.317,63	1.475.517,97	1.628.290,88	2.986.220,98	2.179.131,94
	1.741.358,44	2.955.448,52	1.388.157,52	1.777.736,61	2.282.615,54	24.379.271,16	26.723.000,00
II - Deduções	**3.553.737,15**	**3.603.740,92**	**2.943.775,10**	**3.248.578,39**	**3.130.182,09**	**4.111.946,87**	**3.571.018,54**
	3.357.194,26	**3.237.159,60**	**3.451.121,08**	**3.954.731,20**	**3.303.491,30**	**41.466.676,50**	**40.650.000,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	1.245.341,13	610.753,71	632.970,68	644.470,86	71.912,22	1.312.652,55	573.213,46
	628.048,24	634.666,06	592.763,46	676.635,49	638.799,99	8.262.227,85	7.800.000,00
Servidor	1.245.341,13	610.753,71	632.970,68	644.470,86	71.912,22	1.312.652,55	573.213,46
	628.048,24	634.666,06	592.763,46	676.635,49	638.799,99	8.262.227,85	7.800.000,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Deduções para o FUNDEF	2.308.396,02	2.992.987,21	2.310.804,42	2.604.107,53	3.058.269,87	2.799.294,32	2.997.805,08
	2.729.146,02	2.602.493,54	2.858.357,62	3.278.095,71	2.664.691,31	33.204.448,65	32.850.000,00
III - Receita Corrente Liquida (I - II)	**46.310.025,41**	**45.206.914,40**	**40.167.111,88**	**38.756.644,66**	**45.865.719,57**	**46.628.461,83**	**62.030.483,60**
	39.864.151,97	**56.005.928,65**	**45.629.926,03**	**52.537.986,02**	**47.600.066,10**	**566.603.420,12**	**619.075.229,15**

FONTE: Controladoria Geral do Município

Maria Virgínia Ferreira Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍODO: MAIO - JUNHO / 2005

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo IV

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			MAI-JUN/05	JAN-JUN/05	JAN-JUN/04
RECEITAS CORRENTES (I)	7.801.000,00	7.801.000,00	1.315.435,48	3.744.126,70	2.746.761,31
Receita de Contribuições	7.801.000,00	7.801.000,00	1.315.435,48	3.744.126,70	2.746.761,31
Pessoal Civil	7.800.000,00	7.800.000,00	1.315.435,48	3.744.126,70	2.746.761,31
Contribuição do Serv. Ativo Civil	7.800.000,00	7.800.000,00	1.315.435,48	3.744.126,70	2.746.555,21
Contribuição do Serv. Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	206,10
Compensação Prev. entre RGPS e RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil	460.000,00	460.000,00	211.377,94	588.883,65	157.261,80
Contribuição Patronal do Serv. Inativo Civil					
Contribuição Patronal de Pensionista Civil					
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil					
Contribuição Patronal do Serv. Inativo Civil					
Contribuição Patronal de Pensionista Civil					
REAPSSES PREVIDENCIARIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT (IV)			6.911.107,49	17.811.586,46	
OUTROS APORTES AO RPPS (V)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) =(I + II + III + IV + V)	8.261.000,00	8.261.000,00	8.437.920,91	22.144.596,81	2.904.023,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			MAI-JUN/05	JAN-JUN/05	JAN-JUN/04
ADMINISTRAÇÃO (VII)	155.000,00	155.000,00	6.720,14	8.325,14	6.966,87
Despesas Correntes	129.000,00	129.000,00	6.720,14	8.325,14	6.706,87
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	260,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	40.415.000,00	39.927.277,10	8.114.132,56	21.252.940,86	18.804.642,98
Pessoal Civil	40.415.000,00	39.927.277,10	8.114.132,56	21.252.940,86	18.804.642,98
Aposentadorias	29.823.000,00	29.823.000,00	5.778.037,06	15.216.091,26	13.747.236,39
Pensões	10.592.000,00	10.104.277,10	2.336.095,50	6.036.849,60	5.057.406,59
Outros Benefícios Previdenciarios					
Outras Despesas Previdênciarias					
Comp. Prev. Apos. entre RPPS e RGPS					
Comp. Prev. Pensões entre RPPS e o RGPS					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII + VIII)	40.570.000,00	40.082.277,10	8.120.852,70	21.261.266,00	18.811.609,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO X = (VI - IX)	-32.309.000,00	-31.821.277,10	317.068,21	883.330,81	-15.907.586,74

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E IVESTIMENTOS DO RPPS	05-MAIO	06-JUNHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2004	2005
Caixa				
Bancos Conta Movimento	48.375,59	97.927,28	1.433.828,56	97.927,28
Aplicações Financeiras	1.953.246,03	1.985.356,99		1.985.356,99
Investimentos				

FONTE: Controladoria Geral do Município

Maria Virgínia Ferreira Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍODO: MAIO / JUNHO 2005

LRF, Art. 53, inciso III, - Anexo VI — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31/dezembro/2004 (a)	SALDO Em 30/abril/2005 (b)	SALDO Em 30/junho/2005 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	90.148.237,37	90.715.412,87	119.767.375,23
DEDUÇÕESS (II)	12.236.788,40	36.814.314,83	43.732.233,96
Ativo Disponível	12.269.123,69	37.172.926,93	44.068.146,06
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	32.335,29	358.612,10	335.912,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	77.911.448,97	53.901.098,04	76.035.141,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	77.911.448,97	53.901.098,04	76.035.141,27

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Janeiro/Junho/2005 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	22.134.043,23	(1.876.307,70)

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO FISCAIS DA LDO P/O EXERCICIO DE REFERENCIA	3.975.000,00

Maria Virgínia Ferreira Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO
PERÍODO: MAIO - JUNHO / 2005

LRF, Art. 53, Inciso III - Anexo VII — **R$ Reais**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS MAI-JUN/05	RECEITAS REALIZADAS JAN-JUN/05	RECEITAS REALIZADAS JAN-JUN/04
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**624.092.229,15**	**99.942.103,42**	**304.483.632,97**	**268.690.885,72**
Receitas Tributárias	139.518.000,00	21.085.497,64	80.017.141,68	67.728.042,63
Receitas de Contribuição	25.137.000,00	5.025.384,22	14.296.597,58	11.587.774,69
Receita Previdenciária	7.801.000,00	1.315.435,48	3.744.126,70	2.746.761,31
Outras Contribuições	17.336.000,00	3.709.948,74	10.552.470,88	8.841.013,38
Receita Patrimonial Liquida	3.190.000,00	574.039,47	1.458.074,71	637.582,03
Receita Patrimonial	5.973.000,00	2.085.423,65	4.387.110,81	2.141.611,98
(-)Aplicações Financeiras	2.783.000,00	1.511.384,18	2.929.036,10	1.504.029,95
Transferências Correntes	418.262.229,15	69.108.677,11	196.098.997,96	173.611.171,43
Demais Receitas Correntes	37.985.000,00	4.148.504,98	12.612.821,04	15.126.314,94
Divida Ativa	13.309.000,00	1.757.921,35	5.631.752,39	5.374.145,35
Diversas Receitas Correntes	24.676.000,00	2.390.583,63	6.981.068,65	9.752.169,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.033.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	5.031.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	**624.092.229,15**	**99.942.103,42**	**304.483.632,97**	**268.690.885,72**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS MAI-JUN/05	DESPESAS LIQUIDADAS JAN-JUN/05	DESPESAS LIQUIDADAS JAN-JUN/04
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**558.431.993,27**	**93.277.031,14**	**245.897.830,75**	**217.158.981,66**
Pessoal e Encargos Socias	265.396.466,00	51.188.076,74	132.525.532,75	118.285.924,85
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.204.000,00	1.153.405,66	2.953.109,24	2.621.724,58
Outras Despesas Correntes	286.831.527,27	40.935.548,74	110.419.188,76	96.251.332,23
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**552.227.993,27**	**92.123.625,48**	**242.944.721,51**	**214.537.257,08**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**77.215.481,49**	**4.057.050,64**	**6.759.432,77**	**14.562.605,65**
Investimentos	74.606.481,49	3.656.596,89	5.573.595,14	13.407.782,64
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Titulo de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.606.000,00	400.453,75	1.185.837,63	1.154.823,01
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**74.609.481,49**	**3.656.596,89**	**5.573.595,14**	**13.407.782,64**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**375.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	**627.212.474,76**	**95.780.222,37**	**248.518.316,65**	**227.945.039,72**
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	**-3.120.245,61**	**4.161.881,05**	**55.965.316,32**	**40.745.846,00**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**8.361.000,00**

Fonte: Controladoria Geral do Município

Maria Virgínia Ferreira Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO : MAIO - JUNHO / 2005

RF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2004							
EXECUTIVO	32.335,29	7.995.564,81	100,00	7.691.888,00	336.912,10	18.032.518,33	67.560,21	10.524.104,43	7.440.853,69
ARSBAN	0,00	22.358,61	0,00	22.358,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,52	364,86	1.285,66	0,00
FENAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNATUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCARTE	0,00	2.028,67	0,00	2.028,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GAPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GUARDA	0,00	42.232,83	0,00	42.232,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCON	0,00	4.582,50	0,00	4.582,50	0,00	2.444,64	0,00	1.101,04	1.343,60
PROCURADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECTUR	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00	0,00	150.000,00	0,00	114.143,00	35.857,00
SEGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.664,65	634,13	194.777,35	1.253,17
SEL	0,00	660.159,61	0,00	660.159,61	0,00	92.581,52	0,00	79.878,11	12.703,41
SEMAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.499,66	0,00	303.302,51	35.197,15
SEMED	25.269,85	1.797.291,65	0,00	1.792.851,65	29.709,85	3.954.133,37	29.749,90	2.507.704,67	1.416.678,80
SEMOV	0,00	1.150.810,84	0,00	1.150.810,84	0,00	5.419.256,98	0,00	675.774,20	4.743.482,78
SEMPLA	0,00	6.029,40	0,00	6.029,40	0,00	39.891,49	0,00	36.517,38	3.374,11
SEMSUR	0,00	16.637,80	0,00	14.597,80	2.040,00	790.233,22	0,00	703.290,78	86.942,44
SEMTAS	0,00	1.003.380,97	100,00	991.979,49	11.301,48	632.503,20	33.611,52	380.521,11	218.370,57
SEMURB	0,00	29.139,33	0,00	0,00	29.139,33	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMUT	0,00	12.169,10	0,00	12.169,10	0,00	274.452,88	3.199,80	161.554,15	109.698,93
SMDC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.670,48	0,00	85.664,38	6,10
SMS	7.065,44	2.389.803,52	0,00	2.137.785,19	259.083,77	5.540.216,11	0,00	5.071.437,79	468.778,32
STTU	0,00	93.984,35	0,00	93.006,07	978,28	513.438,94	0,00	206.271,63	307.167,31
URBANA	0,00	748.055,63	0,00	744.396,24	3.659,39	880,67	0,00	880,67	0,00
TOTAL	32.335,29	7.995.564,81	100,00	7.691.888,00	335.912,10	18.032.518,33	67.560,21	10.524.104,43	7.440.853,69

Fonte: Controladoria Geral do Município

Maria Virgínia Ferreira Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO NATAL / RN **ANEXO XI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO : 05 a 06/2005

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X R$ Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS de 05 a 06/05	RECEITAS REALIZADAS Até 06/05 (b)	(%) (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	**358.732.000,00**	**360.284.084,18**	**67.990.739,62**	**201.676.843,26**	**55,98**
Receita de Impostos	**125.932.000,00**	**127.181.000,00**	**21.166.632,51**	**72.540.785,94**	**57,04**
Impostos	114.413.000,00	115.662.000,00	18.917.614,91	65.531.138,05	56,66
Divida Ativa dos Impostos	9.078.000,00	9.078.000,00	1.252.429,64	4.095.977,13	45,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos e da Divida Ativa de Impostos	2.441.000,00	2.441.000,00	996.587,96	2.913.670,76	119,36
Receitas de Transferências Constitucionais Legais	**232.800.000,00**	**233.103.084,18**	**46.824.107,11**	**129.136.057,32**	**55,40**
Cota-Parte FPM (85%)	73.754.000,00	73.754.000,00	14.401.495,28	40.184.128,89	54,48
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C nº 87/96 (85%)	1.042.000,00	1.042.000,00	151.666,64	454.999,92	43,67
Cota-Parte ICMS (85%)	110.925.000,00	110.925.000,00	19.122.632,07	56.434.212,98	50,88
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	428.000,00	428.000,00	182.539,06	565.227,19	132,06
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	32.850.000,00	32.850.000,00	5.942.787,02	17.130.589,28	52,15
Cota-Parte ITR (100%)	1.000,00	1.000,00	98,38	441,10	44,11
Cota-Parte IPVA (100%)	13.800.000,00	14.103.084,18	7.022.888,66	14.366.457,96	101,87
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	**44.083.000,00**	**44.615.696,60**	**7.679.352,70**	**21.704.125,39**	**48,65**
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	**35.182.000,00**	**35.182.000,00**	**6.805.373,34**	**19.524.744,07**	**55,50**
Transferências de Recursos do FUNDEF (V))	32.850.000,00	32.850.000,00	6.805.373,34	19.524.744,07	59,44
Complementação da União ao FUNDEF	2.332.000,00	2.332.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte da Contribuição Social do Salário-Educação	**1.239.000,00**	**1.239.000,00**	**239.820,82**	**777.432,37**	**62,75**
Transferências do FNDE	**3.796.000,00**	**3.796.000,00**	**214.257,60**	**246.585,60**	**6,50**
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Operações de Crédito Destinada a Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Vinculadas à Educação	**2.566.000,00**	**3.098.696,60**	**419,90**	**1.155.363,00**	**37,29**
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**369.965.000,00**	**372.049.780,78**	**69.727.305,30**	**206.250.379,37**	**55,44**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS de 05 a 06/05	DESPESAS LIQUIDADAS Até 06/05 (d)	(%) (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	64.814.000,00	64.814.000,00	10.601.366,65	26.057.052,06	40,20
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	54.237.000,00	54.237.000,00	8.843.614,63	21.937.160,27	40,45
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	10.373.000,00	10.373.000,00	1.729.132,57	4.076.829,05	39,30
Outras Despesas com Ensino	204.000,00	204.000,00	28.619,45	43.052,74	21,10
VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	35.570.000,00	35.812.040,58	6.540.128,86	17.194.370,47	48,01
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	35.570.000,00	35.570.000,00	6.540.128,86	17.194.370,47	48,34
Outras Despesas no Ensino Fundamental	0,00	242.040,58	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO	1.253.000,00	1.253.000,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	7.258.000,00	7.976.480,99	609.720,66	1.334.217,14	16,73
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	**108.895.000,00**	**109.855.521,57**	**17.751.216,17**	**44.585.639,67**	**40,59**

PERDA/GANHO NAS TRANFERÊNCIAS DO FUNDEF

[SE II > IV] PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)	0,00
[SE II < IV] GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	2.394.154,79

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELADO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	2.394.154,79
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À EDUCAÇÃO /RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA (	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	4.114.245,61
TOTAL (XVI)	**6.508.400,40**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima em Exercício anterior (e)	Aplicação Apurada em Exercício anterior (f)	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 de dezembro de 2004	RESTOS A PAGAR Cancelados em 2005 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**84.640.538,35**	**3.707.389,29**	
RP DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		**77.099.163,66**	**1.843.878,87**	

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005	VALOR
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	**0,00**
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XIII) - XVII	**36.699.969,39**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS 2	%
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII)/I]	18,20
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII+ IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0,25)	64,70
CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	
MINIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇAO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)	100,00
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de dezembro de <2005>	ATÉ O BIM
	1.085.939,45	2.841.977,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS de 05 a 06/05	DESPESAS LIQUIDADAS Até 06/05 (f)	(%) (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	79.926.000,00	80.285.715,29	13.695.934,46	34.769.265,03	43,31
ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.378.000,00	10.378.000,00	1.729.132,57	4.076.839,05	39,28
ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	4.149.000,00	4.149.000,00	175.401,60	227.065,25	5,47
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	14.442.000,00	15.042.806,28	2.150.747,54	5.512.467,34	36,65
TOTAL DAS DESPESAS	**108.895.000,00**	**109.855.521,57**	**17.751.216,17**	**44.585.639,67**	**40,59**

Fonte: Controladoria Geral do Município

Maria Virginia Ferreira Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: NATAL / RN **ANEXO XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO : 05 a 06/2005

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI R$ Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 06/05 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I)	**360.284.084,18**	**201.676.843,26**	**55,98**
Impostos	**115.662.000,00**	**65.531.138,05**	**56,66**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	**11.519.000,00**	**7.009.647,89**	**60,85**
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	**233.103.084,18**	**129.136.057,32**	**55,40**
Da União	88.500.000,00	48.376.407,76	54,66
Do Estado	144.603.084,18	80.759.649,56	55,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	**128.469.000,00**	**50.870.852,09**	**39,60**
Da União para o Município	118.139.000,00	50.870.852,09	43,06
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.330.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**176.005.144,97**	**71.995.563,00**	**40,91**
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	**32.850.000,00**	**17.130.589,28**	**52,15**
TOTAL	**631.908.229,15**	**307.412.669,07**	**48,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADA Até 06/05 (d)	% (d / c)
DESPESAS CORRENTES	**173.272.375,00**	**68.004.167,41**	**39,25**
Pessoal e Encargos Sociais	59.711.230,00	28.164.950,55	47,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	113.561.145,00	39.839.216,86	35,08
DESPESAS DE CAPITAL	**11.717.625,00**	**202.213,91**	**1,73**
Investimentos	11.717.625,00	202.213,91	1,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**184.990.000,00**	**68.206.381,32**	**36,87**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESA LIQUIDADA Até 06/05 (e)	% (c)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	68.206.381,32	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESASCUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	39.476.424,42	57,88
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.924.058,19	52,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	3.552.366,23	5,21
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	28.729.956,90	42,12

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAUDE	Aplicação Minima em 2004 (f)	Aplicação Apurada em 2004 (g)	Restos a Pagar Inscritos em 31 de Dezembro de 2004	Restos a Pagar Cancelados em 2005 (h)
RP DE DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇO PUBLICOS DE SAUDE	**50.715.722,60**	53.757.780,39	494.098,20	0,00
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005 (VI)				

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS] E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> [(V-VI)/I]	**14,25**

DESPESA COM SAUDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADA Até 06/05 (c)	% (c)/total(c)
Atenção Básica	119.415.375,00	39.587.763,24	33,15
Assistência Hosp. e Ambulatorial	9.607.625,00	113.213,91	1,18
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilancia Sanitária	865.000,00	79.217,91	9,16
Vigilancia Epidemiológica	4.460.000,00	2.015.477,21	45,19
Alimentação e Nutrição	1.725.000,00	1.688.447,85	97,88
Outras Subfunções	48.917.000,00	24.722.261,20	50,54
TOTAL		**68.206.381,32**	**36,87**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		39.476.424,42	57,88
Recursos de Transferencias do Sistema Único de Saúde - SUS		35.924.058,19	52,67
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		3.552.366,23	5,21
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PROPRIOS		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**28.729.956,90**	**42,12**

Fonte: Controladoria Geral do Município

Maria Virginia Ferreira Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: NATAL / RN **ANEXO XXII**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO : MAIO - JUNHO / 2005

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R$ Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	MAI-JUN/05	JAN-JUN/05
Previsão Inicial da Receita	-	621.209.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	631.908.229,15
Receitas Realizadas	101.453.487,60	307.412.669,07
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	MAI-JUN/05	JAN-JUN/05
Dotação Inicial	-	621.209.000,00
Dotação Atualizada	-	636.022.474,76
Despesas Empenhadas	41.698.724,71	431.351.622,38
Despesas Liquidadas	97.334.081,78	252.657.263,52
Superávit Orçamentário	4.119.405,82	54.755.405,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	MAI-JUN/05	JAN-JUN/05
Despesas Empenhadas	41.698.724,71	431.351.622,38
Despesas Liquidadas	97.334.081,78	252.657.263,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	JAN-JUN/05
Receita Corrente Líquida	566.603.420,12

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	MAI-JUN/05	JAN-JUN/05
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Preidência Social Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	8.437.920,91	17.811.586,46
Despesas Previdenciárias (IV)	8.120.852,70	21.261.266,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	317.068,21	883.330,81

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado ApuradoJAN-JUN/05 (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.975.000,00	-1.876.307,70	-47,202
Resultado Primário	8.361.000,00	55.965.316,32	669,361

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento JAN-JUN/05	Pagamentos JAN-JUN/05	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**8.027.900,10**	**100,00**	**7.691.288,00**	**336.512,10**
Poder Executivo	8.027.900,10	100,00	7.691.288,00	336.512,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**18.032.518,33**	**67.560,21**	**10.524.104,43**	**7.440.853,69**
Poder Executivo	18.032.518,33	67.560,21	10.524.104,43	7.440.853,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**26.060.418,43**	**67.660,21**	**18.215.392,43**	**7.777.365,79**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado JAN-JUN/05	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado JAN-JUN/05
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	36.699.969,39	<25% / 18%>	18,2
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	21.937.160,27	60%	64,7
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino fundamental	17.194.370,47	60%	100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado JAN-JUN/05	Limite Constitucional Anual	
		% Mínmo a Aplicar no exercício	% Aplicado JAN-JUN/05
Despesasa Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.729.556,90	15	14,25

Fonte: Controladoria Geral do Município

Maria Virgínia Ferreira Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Walda Félix da Silva Souza
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 0649/2005-CMN
INTERESSADO: Helisom Sonorização e Iluminação LTDA.
OBJETO: Manutenção do som do Plenário
VALOR: R$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 23 de Junho de 2005.

Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 0690/2005-CMN
INTERESSADO: Jácome e Carneiro LTDA.
OBJETO: Aquisição de móveis
VALOR: R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 06 de Julho de 2005.

Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 0713/2005-CMN
INTERESSADO: Ponta do Sol Viagens e Turismo LTDA.
OBJETO: Passagens aéreas
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 06 de Julho de 2005.

Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 0688/2005-CMN
INTERESSADO: Camarões do Sertão Com. LTDA.
OBJETO: Jantar de Abertura do Fórum dos Vereadores
VALOR: R$ 5.836,00 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 01 de Julho de 2005.

Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 3222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 3211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 3213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTAO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 3217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 3207.2277

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 3202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAD)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br